



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	28
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	49
ATOS DE LICITAÇÃO	74
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	79
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	128
MUNICIPALIDADES	143
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	149

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.359, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 5.402, de 27 de setembro de 2019, e suas alterações,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 1º Institui-se, com amparo no disposto no art. 8º da Lei nº 5.402, de 27 de setembro de 2019, e suas alterações, o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

§ 1º O Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social será estruturado em ciclos de implementação de 2 (dois) anos e reavaliado anualmente, para verificar o seu cumprimento, adequar suas metas e elaborar recomendações aos gestores e aos operadores que executam as políticas de segurança pública e defesa social.

§ 2º O Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social é constituído de diagnóstico institucional, objetivos, diretrizes e ações estratégicas, metas, políticas e programas institucionalizados e de sistema de governança.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social:

I - propor ações estratégicas de prevenção à criminalidade e à violência;

II - sugerir metas de redução da criminalidade e da violência;

III - promover a melhoria da qualidade da gestão das políticas públicas das áreas de segurança pública e defesa social;

IV - assegurar a produção de conhecimento sobre diagnóstico, definição de metas e avaliação dos resultados das políticas públicas nas áreas de segurança pública e defesa social.

CAPÍTULO III
DAS METAS

Art. 3º As metas do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social visam à consecução:

I - dos objetivos da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, em articulação com políticas públicas do Estado com a União, com os demais Estados e com os Municípios;

II - dos resultados que impactam positivamente o cotidiano das pessoas e o desenvolvimento do País.

Parágrafo único. As metas do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social devem ser específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e ter prazos determinados.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º O Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, com a sua fundamentação teórica e a sua metodologia de elaboração, será:

I - apresentado e assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

II - disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 002/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de janeiro de 2024

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 002/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO 07901.03.091.0005.2072 Infraestrutura do MPMS	1	4	2760	10.600.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2760	10.600.000,00	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS 11901.04.123.2203.6032 Operacionalização das atividades fazendárias	1	3	2799	3.500.000,00	0,00	
	1	4	2799	100.000,00	0,00	
11901.04.124.2203.6031 Planejamento, implantação e gerenciamento dos Sistemas Estratégicos e Tecnológicos para a Gestão Tributária e de benefícios fiscais - FUNFAZ	1	3	2799	6.860.200,00	0,00	
SUBTOTAL			2799	10.460.200,00	0,00	

FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada	S	1	3	2600	10.000.000,00	0,00
27901.10.303.2200.6011 Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados	S	1	3	2659	283.090,87	0,00
27901.10.304.2200.6007 Aperfeiçoamento das ações de prevenção e controle sanitário de produtos, serviços e ambientes	S	1	3	2600	1.500.000,00	0,00
27901.10.305.2200.6006 Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única	S	1	3	2600	1.700.000,00	0,00
SUBTOTAL				2600	13.200.000,00	0,00
SUBTOTAL				2659	283.090,87	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0032.6022 Manutenção e operacionalização da UEMS	F	3	1	1500	0,00	3.500.000,00
		3	3	1500	3.500.000,00	0,00
29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão	F	3	1	1500	0,00	3.960.000,00
		3	3	1500	3.960.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	7.460.000,00	7.460.000,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS 51204.04.722.2213.6060 Operacionalização e transmissão da emissora de Rádio e Televisão Educativa do Estado	F	3	3	1799	60.000,00	0,00
		3	4	1799	0,00	60.000,00
SUBTOTAL				1799	60.000,00	60.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 81902.08.244.2201.6168 Proteção social e estruturação da rede de atendimento SUAS	S	1	3	2660	419.133,59	0,00
SUBTOTAL				2660	419.133,59	0,00
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 81903.14.422.2201.6170 Apoio às ações na finalidade do FEDDC.	F	1	3	2759	4.759.512,35	0,00
SUBTOTAL				2759	4.759.512,35	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.04.122.0041.6102 Manutenção e operacionalização da SEMADESC	F	2	5	1500	35.000.000,00	0,00

83101.20.605.2231.6230 Apoio a espaços de comercialização	F				
	3	3	1500	0,00	100.000,00
	3	4	1500	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	35.100.000,00	100.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA 83201.23.665.0041.6103 Manutenção e operacionalização da AEM-MS	F				
	1	1	2700	1.100.000,00	0,00
	1	3	2700	316.000,00	0,00
	1	4	2700	24.000,00	0,00
SUBTOTAL			2700	1.440.000,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar	F				
	3	3	1500	0,00	145.280,00
	3	4	1500	145.280,00	0,00
SUBTOTAL			1500	145.280,00	145.280,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA 85101.04.122.0042.6110 Manutenção e operacionalização da SETESCC	F				
	3	3	1500	0,00	100.000,00
85101.10.813.2225.6242 Integração do núcleo de saberes e de práticas da saúde única com a realização da atividade física e do bem-estar social	F				
	3	3	1500	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	100.000,00	100.000,00
TOTAL			1500	42.805.280,00	7.805.280,00
TOTAL			1799	60.000,00	60.000,00
TOTAL			2600	13.200.000,00	0,00
TOTAL			2659	283.090,87	0,00
TOTAL			2660	419.133,59	0,00
TOTAL			2700	1.440.000,00	0,00
TOTAL			2759	4.759.512,35	0,00
TOTAL			2760	10.600.000,00	0,00
TOTAL			2799	10.460.200,00	0,00
TOTAL GERAL				84.027.216,81	7.865.280,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0022/2021/SEFAZ****Nº Cadastral: 15225**

Processo: 11/015.553/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Constituem objeto deste instrumento, prorrogar o prazo do Contrato n. 022/2021, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2024. com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, bem como, no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal n. 8.666/1993 e Alterar a redação do item 10.7 da Cláusula Décima, com fundamento no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 08/12/2023

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Renato Dáquila Filho

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0047/2021/SEFAZ**Nº Cadastral: 16583**

Processo: 11/007.182/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa e AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento prorrogar o prazo do Contrato n. 047/2021, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2024, com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, bem como, no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 18/12/2023

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Paulo César Pizzo Sorato

Extrato de VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 0055/2021/SEFAZ**Nº Cadastral: 16810**

Processo: 11/011.315/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto deste instrumento prorrogar o prazo do Contrato n. 055/2021, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2024, com base no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, bem como, no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 19/12/2023

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Ricardo Fernandes de Araújo

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "e", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 08 de janeiro de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 006/2024 EM 08 DE JANEIRO DE 2024**COXIM**

1 ARLINDO FERRI	28.756.378-2
2 JOSE BARBOZA NETO E OUTROS	28.653.103-8

SEF/GERAL

3 JOSE NILSO BENDER	28.511.662-2
---------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 006/2024 EM 08 DE JANEIRO DE 2024**CAMPO GRANDE**

1 D. S. GARCIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	28.444.598-3
---	--------------

DOURADOS

2 ALICE CEDRONI DE OLIVEIRA	28.644.663-4
3 ESPÓLIO DE JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	28.522.605-3
4 GRAOSLOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	28.366.800-8

IVINHEMA

5 OPTICA THEA LTDA	28.478.318-8
--------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 006/2024 EM 08 DE JANEIRO DE 2024**DOURADOS**

1 CAMPOS & PIRES LTDA	28.449.179-9
2 PEDRO MATHEOS MATHEOS	28.702.236-6

IVINHEMA

3 ODAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	28.817.288-4
-----------------------------	--------------

PARANAIBA

4 STRADIOTO & STRADIOTO LTDA	28.350.172-3
------------------------------	--------------

PONTA PORA

5 ABC COMERCIO DE PAPEIS LTDA	28.466.059-0
6 OZORIO LEONEL FERREIRA	28.659.687-3

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel**Processo n.** 77/009446/2023**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE) e o Município de Bela Vista.**Objeto:** Termo de Cessão de Uso total do imóvel matriculado sob o n. 13.841, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista, com área de 12.960,00m² - onde está localizado a Casa do Atleta e a Pista de Atletismo - imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul ao município de Bela Vista, para melhorias necessárias para o desenvolvimento do esporte no município de Bela Vista.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.**Vigência:** 20 (vinte) anos.**Foro:** Comarca de Campo Grande - MS**Data da assinatura:** 29 de dezembro de 2023.**Assinaturas:** Ana Carolina Araujo Nardes, Herculano Borges Daniel e Reinaldo Miranda Benites.

Secretaria de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.869, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cassa os atos de credenciamento e de autorização de funcionamento do ensino fundamental, do Centro de Recreação Escolar Lápis Encantado, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 038/2023, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno - CP, de 07/12/2023, e o disposto no Processo n.º 29/074222/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam cassados os atos de credenciamento e de autorização de funcionamento do ensino fundamental, concedidos pela Deliberação CEE/MS n.º 12.622, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.020, de 22 de dezembro de 2022, ao Centro de Recreação Escolar Lápis Encantado, localizado no município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/01/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MSHOMOLOGO
Em 08/01/2024HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0070/2023-GL/COGESP/SED N° Cadastral 23346**

Processo: 29/027.740/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SEDe3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira, no município de Dourados/MS.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Dotação Orçamentária: UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2046.4088.0003**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2023NE013233**.

Valor: R\$ 303.123,61 (trezentos e três mil e cento e vinte e três reais e sessenta e um centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 21/12/2023

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Henrique do Nascimento Fonseca

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Fomento n. 34.168/2023 - 015/2023

Processo n. 27/12426/2023

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: INSTITUTO AMIGOS DO CORAÇÃO (IAC)- Campo Grande/MS- CNPJ/MF n. 19.661.175/0001-78.

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por contribuir com a saúde pública no combate a zoonoses, que podem ser transmitidas aos seres humanos, por meio de aquisição de unidade castramóvel a ser adquirida, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

Dos Recursos Financeiros: O valor deste Termo de Fomento é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Parceiro Público em parcela única e a título de contrapartida da Parceira Privada o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Plano de Trabalho.

A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Despesa de Capital, a ser liberado em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0136	00150010021	44504201	2023NE012595	28/12/2023	50.000,00

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 29/12/2023

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES

Estevom Molica Neto - CPF n. ***.586.446-**- Parceira Privada.

Extrato do Convênio n. 34.113/2023- 072/2023.

Processo nº: 27/012957/2023

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e o **Instituto Sul Mato Grossense para Cegos Florivaldo Vargas – ISMAC** - Campo Grande/MS- CNPJ n. 03.271.764/0001-00.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a aquisição de equipamentos/materiais permanentes e materiais de consumo para ampliação e melhoria dos serviços prestados aos atendidos cegos (baixa visão) e deficiência associada, oferecer melhor atendimento, melhorar a qualidade de vida nos atendidos de habilitação e reabilitação – (Despesas de Capital e Corrente), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2023NE012098, emitida em 22/12/2023, no valor de R\$ 2.027,84 (dois mil e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), para Despesas Corrente.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional

Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2023NE012100, emitida em 22/12/2023, no valor de R\$ 47.972,16 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), para Despesas de Capital

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 29.12.2023

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**

Marcio Ximenes Ramos - CPF n. ***.238.271-**

Extrato do Convênio n. 33.880/23 – 067/2023.

Processo nº: 27/012953/2023

Participantes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Fundação Pio XII/MS** - CNPJ n. 49.150.352/0034-80.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto atender pacientes que necessitem de atendimento por intermédio do SUS, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 396.289,00 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais), sendo R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) do Concedente, em parcela única, e, a título de contrapartida do Conveniente, o valor de R\$ 6.289,00 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

O recurso será liberado pela CONCEDENTE em parcela única, de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) conforme Cronograma de Desembolso - Anexo V do Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n.445042, conforme Nota de Empenho n.2023NE011545, emitida em 14/12/2023, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para Despesas de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 29.12.2023

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**

Ademar Capuci - CPF n. ***.167.579-**

Resolução N. 143/2023/SES/MS

28 de dezembro de 2023.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Paranhos	01.998.335/0001-03 11.864.713/0001-10	27/013374/2023	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, por meio do equipamento permanente a ser adquirido.	R\$ 360.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução Nº 150/SES/MS

Campo Grande, 29 de dezembro de 2023.

Institui a série numérica relativa ao Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos e Exames com finalidade diagnóstica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Projeto Saúde – Mais Saúde, Menos Fila, para o ano de 2024.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, considerando: a Resolução nº 28/SES/MS, de 08 de maio de 2023, que dispõe sobre o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas e ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos e exames com finalidade diagnóstica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Projeto Saúde – Mais Saúde, Menos Fila;

a Resolução nº Resolução n. 42/CIB/MS, 04 de maio de 2023, que dispõe sobre a pactuação dos procedimentos a serem elencados no Plano Estadual de redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul.

A Resolução N. 116/2023/SES/MS, de 27 de novembro de 2023, que elenca os procedimentos cirúrgicos eletivos para comporem o Plano Estadual de Redução de Cirurgias Eletivas na rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul como política pública de fortalecimento dos serviços previstos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Resolução n. 126/2023/SES/MS, de 08 de dezembro de 2023, que autoriza a realização de adesões ao Projeto de Assistência às vias áreas Superiores, da Face, da Cabeça e do Pescoço no âmbito do Programa Estadual MS Saúde, Mais Saúde Menos Fila,

R E S O L V E :

Art. 1º Definir, para o ano de 2024, a série numérica de AIH para as internações hospitalares, e de APAC e BPAI para os atendimentos ambulatoriais, conforme o quadro abaixo:

Classificação	Nº inicial da faixa	Nº final da faixa
Série numérica de APAC para cirurgias eletivas "PROJETO SAÚDE – MAIS SAÚDE, MENOS FILA"	50.24.2.9.000.001-x	50.24.2.9.010.000-x
Série numérica de AIH para cirurgias eletivas "PROJETO SAÚDE – MAIS SAÚDE, MENOS FILA"	50.24.1.8.000.001-x	50.24.1.8.039.150-x
Série numérica de BPAI "PROJETO SAÚDE – MAIS SAÚDE , MENOS FILA"	50.24.7.9.000.001-x	50.24.7.9.144.000-x
Série numérica de AIH "Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul" – Federal	50.24.5.0.000.001-x	50.24.5.0.003.000-x
Série numérica de APAC "Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul" – Federal	50.24.6.0.000.001-x	50.24.6.0.015.000-x

Art. 2º Estabelecer que os municípios que possuem a gestão dos estabelecimentos de saúde de seu território devem encaminhar mensalmente à Coordenadoria de Controle de Serviços de Saúde /ACAS-SES a planilha de utilização da série numérica de internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais do período.

Parágrafo Único A emissão de complementação de numeração de série numérica está sob a responsabilidade desta Coordenadoria e condicionada à prestação de informações de utilização das mesmas, no período estabelecido.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro/2024, revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução Nº 151/SES/MS**Campo Grande, 02 de janeiro de 2024.**

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022 que estabelece as diretrizes para disponibilização das versões mensais e/ou arquivos de configuração dos sistemas de informação sob a gestão da Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI/DRAC/SAS/MS), bem como o envio das bases de dados desses sistemas pelos Gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, à base de dados nacional do Sistema Único de Saúde (SUS);

Os itens I, II, III, IV do artigo 206 da mesma Portaria que define como competência das Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cumprirem o cronograma definido pelo Ministério da Saúde e determinar as datas limites de entrega dos arquivos de produção, por parte dos prestadores, monitorar as remessas das bases de dados SCNES, do SIA, do SIH e do CIHA, por meio dos respectivos sítios eletrônicos e providenciar a correção das rejeições de remessas, até a data definida em cronograma, caso haja necessidade.

A adequação por parte da Coordenadoria de Controle de Serviços em Saúde, subordinada a Auditoria, Controle e Avaliação no SUS, do cronograma para o recebimento da produção ambulatorial e hospitalar para o ano de 2024, dos estabelecimentos de saúde sob gestão estadual, bem como definir as datas mensais do envio do processamento do sistema SIHD2, SCNES, SIA e CIHA02 ao DATASUS,

RESOLVE:

Art. 1º Definir, para o ano de 2024, o cronograma para o envio e atualização das informações no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, o Processamento do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado-SIHD2, do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA e da Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial – CIHA02, para os estabelecimentos de saúde sob a gestão estadual, conforme os quadros abaixo:

Cadastro CNES

Envio das FCES e documentação para cadastro à sede da CCON/AUDSUS – Campo Grande	Fixar como prazo máximo o dia 20 do mês da competência de produção.
---	---

Produção Hospitalar

Revisão de Laudos/ 2024 - Competência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Última data para a CCON/AUDSUS receber Laudos dos estabelecimentos de saúde	22/jan	19/fev	18/mar	23/abr	20/mai	24/jun
Revisão de Laudos/ 2024 - Competência	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Última data para a CCON/AUDSUS receber Laudos dos estabelecimentos de saúde	22/jul	19/ago	23/set	21/out	18/nov	19/dez
Revisão de Espelhos/ 2024 – Competência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Última data para a CCON/AUDSUS receber Espelhos, relação nominal e o arquivo de Produção por meio de email, dos estabelecimentos de saúde	08/fev	11/mar	08/abr	06/mai	07/jun	08/jul
Revisão de Espelhos/ 2024 - Competência	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Última data para a CCON/AUDSUS receber Espelhos, relação nominal e o arquivo de Produção por meio de email, dos estabelecimentos de saúde	08/ago	06/set	07/out	08/nov	09/dez	08/01/2025

Produção Ambulatorial

Revisão de produção ambulatorial/ 2024 – Competência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Última data para a CCON/AUDSUS receber produção ambulatorial, relação nominal e o arquivo de Produção por meio e-mail, dos estabelecimentos de saúde.	07/02	07/03	08/04	06/05	07/06	08/07
Revisão de produção ambulatorial/ 2024 – Competência	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Última data para a CCON/AUDSUS receber produção ambulatorial, relação nominal e o arquivo de Produção por meio e-mail, dos estabelecimentos de saúde.	07/08	09/09	07/10	04/11	09/12	07/01/2025
--	-------	-------	-------	-------	-------	------------

Revisão da Produção Ambulatorial/ 2024 do Núcleo Regional de Saúde para sede da ACAS	Fixar o dia 12 de cada mês como prazo máximo de envio. Quando essa data cair em final de semana e/ou feriado, será considerado o primeiro dia útil imediatamente posterior ao estabelecido
---	--

Informação da CIHA

Envio da Informação Hospitalar e Ambulatorial à sede da CCON/AUDSUS – Campo Grande	Fixar o dia 05 do mês subsequente à competência de produção, como prazo máximo. Quando essa data cair em final de semana e/ou feriado, será considerado o primeiro dia útil imediatamente posterior.
---	--

Art. 2º Foram considerados os feriados nacionais e estaduais na confecção do cronograma para apresentação da produção de internação hospitalar e ambulatorial.

Art. 3º A inobservância dos estabelecimentos de saúde aos prazos estabelecidos nesta Resolução implicará na não aceitação de sua produção hospitalar e ambulatorial, no mês de competência a qual se refere, podendo caracterizar o descumprimento de obrigações contratuais.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir da competência de janeiro/2024, revogadas as disposições em contrário.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio n. 33.830/2023 – 068/2023.**Processo nº: 27/011956/2023**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Brasilândia/MS** - CNPJ n. 03.159.974/0001-00.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio transportar os usuários do Sistema Único de Saúde da Associação de Voluntários de Combate ao Câncer Brasilândia a outras localidades referenciadas para consultas, tratamentos médicos e exames, por meio de veículo a ser adquirido, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$281.336,00 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais) – Despesa de Capital, em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2023NE012051, emitida em 22/12/2023, no valor de **R\$281.336,00 (duzentos e oitenta e um mil e trezentos e trinta e seis reais)** para Despesas de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 28.12.2023

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**

José Carlos Santim - CPF n. ***.043.438-**

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA - **SETESC** Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a SETESCC torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a **NOVEMBRO de 2023**.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado

PROCESSO: 850003662023 NE: 000837 MODALIDADE: ESTIMATIVO

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a servidores da SETESCC, conforme solicitação descrita na CI nº 61/UGESDI/SETESCC, de 01/11/2023.

PROCESSO: 850082002023 NE: 000838 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 / Decreto Estadual nº 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 148.000,00
FAVORECIDO: MOTO CLUBE RENEGADO DA FRONTEIRA
OBJETO: Termo de Fomento firmado entre a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC e Moto Clube Renegados da Fronteira, em apoio a realização do "Motorcycles - Encontro Internacional de Motociclistas", a ser realizado entre os dias 17 e 19 de novembro de 2023, conforme solicitado via despacho do dia 31/10/2023.

PROCESSO: 850041292023 NE: 000839 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00
FAVORECIDO: PEDRO SERGIO LIMA ORTALE
OBJETO: Despesas com diárias para atender a colaborador eventual, conforme solicitação do Gabinete/SETESCC por meio das CIs nº 185 e nº 187/SETESCC/GAB/SETESCC, de 25/10/2023 e 27/10/2023 respectivamente e em conformidade com a CI nº 58/UGESDI/SETESCC de 31/10/2023, em atendimento ao colaborador PEDRO SERGIO LIMA ORTALE - CPF nº 238.397.241-04.

PROCESSO: 750003612021 NE: 000840 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.309,99
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC, referente ao mês de NOVEMBRO/23.

PROCESSO: 850022972023 NE: 000841 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 587,92
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Despesa com serviço de fornecimento de ÁGUA e COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO para o imóvel do CEAM/Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, relativo ao mês OUTUBRO/2023, pertinente a Fatura nº 4186764/2023, referente a matrícula n. 17785974-1, com vencimento em 20/11/2023, no valor total de R\$ 587,92, 4,8% de retenção de IR no valor de R\$ 28,22. Valor líquido pós retenção de IR: R\$ 559,70.

PROCESSO: 850061072023 NE: 000842 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 - Lei 8666/93 - Decreto Estadual 15.327/2019 e 15.454/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 216,25
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Serviço de instalação de fechadura para chave tetra em porta de madeira. ; Serviço de cópia de chave tipo simples, com modelo.; Serviço de cópia de chave tipo tetra, com modelo..

PROCESSO: 850061072023 NE: 000843 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 - Lei 8666/93 - Decretos Estaduais 15.327/2019 e 15.454/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.276,08
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de madeira; Medida: 40 mm; Requisito: completa para chave simples. ; Fechadura - Tipo: auxiliar tetra; Requisito: completa.; Fechadura - Tipo: tubular; Material: aço e latão; Uso: porta divisória; Medida: 90 mm; Requisito: acompanha chave; Característica: trava de segurança sistema botão..

PROCESSO: 850084762023 NE: 000844 MODALIDADE: ESTIMATIVO

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 850012222023 NE: 000845 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude, em conformidade com a CI nº 62/UGESDI/SETESCC, de 01/11/2023.

PROCESSO: 850012242023 NE: 000846 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência - SUBSPCD/SETESCC, conforme solicitação descrita na CI nº 64/UGESDI/SETESCC, de 06/11/2023.

PROCESSO: 850008192023 NE: 000847 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, em conformidade com a solicitação descrita na CI nº 65/UGESDI/SETESCC, de 06/11/2023.

PROCESSO: 850012212023 NE: 000848 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Povos Originários (anteriormente denominada SubsIndígena), em conformidade com a solicitação descrita na CI nº 66/SUPA/SETESCC, de 06/11/2023.

PROCESSO: 850003662023 NE: 000849 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a servidores da SETESCC, conforme solicitação descrita na CI nº 67/UGESDI/SETESCC de 08/11/2023.

PROCESSO: 850006432023 NE: 000850 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 212.838,41
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos (SEAD), referente ao mês de SETEMBRO/2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/09/2023. ; Despesa com reembolso de servidores cedidos (SEAD), referente ao mês de OUTUBRO/2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/10/2023..

PROCESSO: 850006432023 NE: 000851 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.403,44
FAVORECIDO: FUNDACAO EST.DE RADIO E TV.EDUCATIVA DE MS
OBJETO: Despesa com reembolso de servidor cedido da FERTEL, referente ao mês de SETEMBRO/2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/09/2023. ; Despesa com reembolso de servidor cedido da FERTEL, referente ao mês de OUTUBRO/2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/10/2023..

PROCESSO: 850006432023 NE: 000852 MODALIDADE: ESTIMATIVO

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 68.460,56
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE TURISMO -MS.
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da FUNDTUR, referente ao mês de SETEMBRO/2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/09/2023. ; Despesa com reembolso de servidores cedidos da FUNDTUR, referente ao mês de OUTUBRO/2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/10/2023..

PROCESSO: 850006432023 NE: 000853 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 308.526,90
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da SED, referente ao mês de SETEMBRO/2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/09/2023. ; Despesa com reembolso de servidores cedidos da SED, referente ao mês de OUTUBRO/2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/10/2023..

PROCESSO: 850006432023 NE: 000854 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.864,99
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO
OBJETO: Despesa com pagamento de reembolso de servidores cedidos da AGEPEN, referente ao mês de SETEMBRO/2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/09/2023. ; Despesa com pagamento de reembolso de servidores cedidos da AGEPEN, referente ao mês de OUTUBRO/2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/10/2023..

PROCESSO: 850006432023 NE: 000855 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.686,26
FAVORECIDO: SEJUSP/MS
OBJETO: Despesa com reembolso de servidor cedido da SEJUSP, referente ao mês de OUTUBRO/2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/10/2023. ; Despesa com reembolso de servidor cedido da SEJUSP, referente ao mês de SETEMBRO/2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/09/2023..

PROCESSO: 850035792023 NE: 000857 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.843,30
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. ; Chá - Tipo: mate tostado..

PROCESSO: 750001732022 NE: 000866 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 924,63
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de passagens terrestres (PASSE CIDADÃO), referente ao mês de NOVEMBRO/2023 - em atendimento a SUBSMULHERES/SETESCC.

PROCESSO: 750001732022 NE: 000867 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 58,22
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Despesa com serviço de RASTREAMENTO DE CARTÃO DE PASSE CIDADÃO, referente ao mês de NOVEMBRO/2023, em atendimento a SUBSMULHERES/SETESCC.

PROCESSO: 750004492021 NE: 000868 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS), referente ao mês de NOVEMBRO/2023, para veículos oficiais desta Secretaria, conforme CI nº 119/COPAP/SETESCC, de 16/11/2023.

PROCESSO: 750004492021 NE: 000869 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (MÃO DE OBRA), referente ao mês de NOVEMBRO/2023, para veículos desta Secretaria, conforme CI nº 119/COPAP/SETESCC, de 16/11/2023.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000870 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.149,99
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - DIESEL S10, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de NOVEMBRO/2023. ; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - DIESEL C, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de NOVEMBRO/2023.; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de NOVEMBRO/2023.; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - ETANOL, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de NOVEMBRO/2023..

PROCESSO: 750021572022 NE: 000871 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.534,58
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE PEQUENO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de NOVEMBRO/2023. ; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE PEQUENO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de NOVEMBRO/2023.; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE GRANDE, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de NOVEMBRO/2023.; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE PEQUENO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de NOVEMBRO/2023.; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE GRANDE, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de NOVEMBRO/2023.; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - PORTE MÉDIO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de NOVEMBRO/2023.
.; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE MÉDIO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de NOVEMBRO/2023.; Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - PORTE GRANDE, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de NOVEMBRO/2023.; Despesa com SERVIÇO DE BORRACHARIA - PORTE MÉDIO, para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de NOVEMBRO/2023..

PROCESSO: 850012202023 NE: 000872 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial, conforme solicitação descrita na CI nº 68/UGESDI/SETESCC de 16/11/2023.

PROCESSO: 850084302023 NE: 000873 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 850084302023 NE: 000875 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 85/002.137/2023 NE: 000907 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº

8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00
FAVORECIDO: EMERLINDA GONÇALVES ANACHE
OBJETO: Despesa com locação de imóvel para atender ao CEAM/SSP, referente ao mês de NOVEMBRO/2023, conforme CI/COPAP/SETESCC nº 22, de 24/03/2023.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000908 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 484.272,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SETESCC (A). ; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SETESCC (A)..; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SETESCC (A)..; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SETESCC (A)..; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SETESCC (A)..

PROCESSO: 850012192023 NE: 000909 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, em conformidade com a solicitação descrita na CI nº 71/UGESDI/SETESCC de 22/11/2023.

PROCESSO: 850038372023 NE: 000910 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias para fora do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência, em conformidade com a solicitação descrita na CI nº 69/UGESDI/SETESCC, de 21/11/2023.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000911 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.377,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SETESCC (A).

PROCESSO: 850012092023 NE: 000912 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.491,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SETESCC (A).

PROCESSO: 850012092023 NE: 000913 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 102.261,98
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - INSS PATRONAL - SETESCC (A).

PROCESSO: 850012092023 NE: 000914 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.252,35
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - MS-PREV - SETESCC (A).

PROCESSO: 850012092023 NE: 000915 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.785,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SETESCC (B). ; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SETESCC (B)..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000916 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.196,50
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - MS-PREV - SETESCC (B).

PROCESSO: 850012092023 NE: 000917 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 58.786,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSMULHERES. ; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSMULHERES.; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSMULHERES.; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSMULHERES..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000918 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.942,61
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSMULHERES.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000919 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.626,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSRACIAL. ; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSRACIAL..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000920 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.491,55
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSRACIAL.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000921 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.746,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSINDÍGENA. ; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSINDÍGENA.; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSINDÍGENA.; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSINDÍGENA..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000922 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.567,79
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSINDÍGENA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000923 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSJUVENTUDE.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000924 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.811,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSJUVENTUDE.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000925 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.026,35
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSJUVENTUDE.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000926 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.523,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSLGBT. ; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSLGBT..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000927 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.514,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSLGBT.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000928 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.019,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSLGBT.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000929 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.887,83
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSLGBT.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000930 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.627,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSPCD. ; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSPCD..; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSPCD..; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSPCD..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000931 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.676,76
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSPCD.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000932 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.387,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSIDOSOS. ; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSIDOSOS..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000933 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.541,29
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSIDOSOS.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000934 MODALIDADE: ESTIMATIVO

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.750,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSCOMUNITÁRIA. ; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSCOMUNITÁRIA.; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSCOMUNITÁRIA.; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSCOMUNITÁRIA..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000935 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.491,55
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - INSS PATRONAL - SUBSCOMUNITÁRIA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000936 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 757,69
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - MS-PREV - SUBSCOMUNITÁRIA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000937 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.004,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - PROGRAMA CIDADANIA VIVA. ; Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - PROGRAMA CIDADANIA VIVA..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000938 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - PROGRAMA CIDADANIA VIVA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000939 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.891,01
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - INSS PATRONAL - PROGRAMA CIDADANIA VIVA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000940 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.933,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência NOVEMBRO/2023 - SUBSJUVENTUDE.

PROCESSO: 850006432023 NE: 000943 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 600,10
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO
OBJETO: Despesa com diferença de pagamento de reembolso de servidora cedida da AGEPEN, referente ao mês de OUTUBRO/2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/10/2023.

PROCESSO: 850021372023 NE: 000944 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 716,00
FAVORECIDO: EMERLINDA GONÇALVES ANACHE
OBJETO: Despesa com IPTU referente a locação de imóvel para atender ao CEAM/SSP, referente ao mês de NOVEMBRO/2023, conforme CI/COPAP/SETESCC nº 135, de 28/11/2023.

PROCESSO: 750019892022 NE: 000945 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.675,08
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, referente ao mês de NOVEMBRO/2023.

PROCESSO: 850040502023 NE: 000946 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias para fora do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas LGBTQIA+, em conformidade com a solicitação descrita na CI nº 73/UGESDI/SETESCC de 24/11/2023.

PROCESSO: 850021432023 NE: 000947 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias para fora do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, em conformidade com a CI nº 72/UGESDI/SETESCC de 24/11/2023.

PROCESSO: 850026272023 NE: 000948 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 133,20
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Coador - Tipo: café; Material: 100% algodão; Profundidade: 17 a 19 cm; Diâmetro : mínimo 15 cm.

PROCESSO: 850094292023 NE: 000949 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.698,20
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio

PROCESSO: 850094292023 NE: 000950 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.747,50
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio

PROCESSO: 850094292023 NE: 000951 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.199,20
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio

PROCESSO: 850084302023 NE: 000952 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 850084302023 NE: 000953 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 850035792023 NE: 000954 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,70

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. Emb - 500 - Grs.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato de Apostilamento ao Contrato 0007/2013/SEJUSP****Nº Cadastral 3092**

Processo: 31/200.080/2013

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e MC CORP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0013/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17384**

Processo: 31/085.687/2021

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e FERNANDO JOSÉ PAES DE BARROS GONÇALVES

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 02/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0014/2012/SEJUSP**Nº Cadastral 859**

Processo: 31/000.845/2011

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e ALI AHMAD OMAIS; Najwa Ali Omais

Objeto: A troca da Funcional Programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento I, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.122.0013.4106.0010, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0019, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato da Resolução N° 0021/2023/CCMP/SUAD/SEJUSP**N° CADASTRAL 22181**

Processo: 31/007.358/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e MS SHOWS PRODUÇÕES - PROMOÇÃO DE SHOWS, MUSICA E EVENTOS LTDA.

Objeto: Art. 1º - Aplicar à empresa MS SHOWS PRODUÇÕES – PROMOÇÃO DE SHOWS, MUSICAS E EVENTOS LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.866.897/0001-06, estabelecida na Av. Tamandaré, nº 233, Lote 10 e 11, Vila Planalto – Campo Grande – MS, CEP 79009-790, a penalidade de Advertência, com base no art. 87, I da Lei Federal nº 8.666/1993. I – Fica assegurada a ampla defesa e contraditório, por meio da apresentação de justificativa/defesa em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Resolução; II - O processo administrativo e relatórios que subsidiaram a presente resolução estão à disposição do credor para consulta na Coordenaria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/SUAD/SEJUSP, sito à Av. do Poeta Manoel de Barros, Bloco VI, bairro Parque dos Poderes Pedro Pedrossian, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-350, Campo Grande/MS. III – A apresentação de justificativa/defesa prevista no inciso I deste artigo poderá ser encaminhada para o endereço citado no inciso II e/ou e-mail coordenador.cgcmcp@sejusp.ms.gov.br Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2024.

Amparo Legal: LEI 8.666 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e Dênis Carlos de Souza Medeiros

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato 0022/2021/SEJUSP**N° Cadastral 15037**

Processo: 31/028.944/2021

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e LUIS FERNANDO SILVEIRA

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 02/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0023/2014/SEJUSP**N° Cadastral 3540**

Processo: 31/001.032/2014

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e ALI AHMAD OMAIS; Najwa Ali Omais

Objeto: A troca da Funcional Programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento I, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.122.0013.4106.0010, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0019, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0028/2021/SEJUSP**Nº Cadastral 15104**

Processo: 31/032.056/2021

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e ARMANDO CEZAR PONTES TUSSI; EUGENIO CESAR FORTES

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Clausula quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 02/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0046/2023/SEJUSP**Nº Cadastral 22646**

Processo: 31/053.227/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e MS SHOWS PRODUÇÕES - PROMOÇÃO DE SHOWS, MUSICA E EVENTOS LTDA.

Objeto: A troca da Funcional Programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento I, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.122.0013.4106.0010, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0019, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 29/12/2023

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0049/2021/SEJUSP**Nº Cadastral 15389**

Processo: 31/040.818/2021

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA; PATRICE KOESTER DOS SANTOS PEREIRA

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 02/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0074/2017/SEJUSP**Nº Cadastral 8220**

Processo: 31/200.284/2017

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e EDER LUIZ PIECZYKOLAN

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura: 03/01/2024
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0098/2014/SEJUSP**Nº Cadastral 4791**

Processo: 31/001.639/2014
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e CATIJÓ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura: 02/01/2024
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0100/2014/SEJUSP**Nº Cadastral 4755**

Processo: 31/201.993/2014
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e PEREIRA & MELLA LTDA - ME
Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura: 02/01/2024
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0107/2019/SEJUSP**Nº Cadastral 12420**

Processo: 31/000.281/2019
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e Priscylla Liara Moraes Flores
Objeto: A troca da Funcional Programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento I, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.122.0013.4106.0010, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0019, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura: 03/01/2024
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0211/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 20425**

Processo: 31/066.749/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e Q7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quinta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 02/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0224/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 20778**

Processo: 31/092.477/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0231/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 20785**

Processo: 31/092.479/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assina: ARY CARLOS BARBOSA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 31.823/2022****Processo n.** 57/001.085/2022**Amparo Legal:** art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e da Cláusula Sétima do Convênio.**Data:** 08/01/2024.**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Figueirão - MS, CNPJ n. 07.158.578/0001-10 (Conveniente).**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 31.823/2022, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e da Cláusula Sétima do Convênio.**Da prorrogação do prazo:** O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo início em 26 de janeiro de 2024 e término em 26 de julho de 2024.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: XXX.757.451-XX, Diretora-Presidente – AGEHAB, Juvenal Consolaro, CPF: xxx.083.391-xx, Prefeito Municipal – Figueirão.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
GISLAINE RAMOS DE OLIVEIRA PEREIRA	71200021	***156.171***	CAARAPÓ
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	71100003	***939.411***	CAARAPÓ
LUCIANA LIBÉRIO SERAFIM	71200027	***332.771***	CAARAPÓ
SANDRA VASQUES	46700042	***593.491***	CAARAPÓ
MARIA JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA	46700036	***705.781***	CAARAPÓ
ROSIMEIRE CARDOSO DOS SANTOS	55200015	***932.031***	MARACAJÚ
GILMAR CORREIA SILVA	19153671	***615.081***	ITAPORÃ
ROZENIR RIBAS DOS SANTOS	45100025	***072.491***	CAMPO GRANDE
ANTONIO CARLOS DOS REIS	46700002	***091.428***	CAARAPÓ
SOLMIR FORSTER	59200019	***482.209***	ITAPORÃ
ANTONIO MAURENCIO	85900007	***429.221***	ITAPORÃ
JULIO PEREIRA DOS SANTOS	19156611	***778.851***	NOVO HORIZONTE DO SUL
PEDRO CRISTALDO	19156605	***275.991***	NOVO HORIZONTE DO SUL
DULCINEIA CELESTINA DOS SANTOS PIASSI	19156599	***488.491***	NOVO HORIZONTE DO SUL

Campo Grande/MS, 08 de janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do V Apostilamento ao Contrato de Adesão Nº 0001/2019/AGEHAB/MS que integra o Contrato Corporativo Nº 0002/2019/SAD**Nº Cadastral 12329**

Processo:	57/500.136/2019
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de MS - AGEHAB e CONSÓRCIO GUAICURUS
Objeto:	Com previsão no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, alteração da funcional programática prevista na cláusula quinta, item 5.1, do contrato de adesão nº 001/2019 ao contrato corporativo nº 002/2019, cujo objeto é a prestação de serviços, em caráter corporativo, de fornecimento de vales-transportes, sob forma de créditos através de cartões eletrônicos; prestação de serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com o fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético, passando a mesma de 10.79203.16.122.0025.4620.0002 – Custeio Administrativo para 10.79203.16.122.0039.6100.0001 – Manutenção e operacionalização da AGEHAB - Custeio Administrativo.
Data da Assinatura:	02/01/2024
Assina:	Maria Do Carmo Avesani Lopez

Extrato do III Termo de Apostilamento ao Contrato 0018/2021/AGEHAB**Nº Cadastral 15762**

Processo:	57/002.002/2021
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de MS - AGEHAB e DÍGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA
Objeto:	Com previsão no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Funcional Programática Orçamentária e Fonte de Recursos prevista na cláusula nona, item 9.1, do Contrato nº 018/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de informática, contemplando o fornecimento de licença de uso de software para gestão de programas habitacionais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, celebrado com empresa DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA, passando a mesma de 10.79203.16.122.0025.4620.0002 – Custeio Administrativo, para: 10.79203.16.122.0039.6100.0001 – Manutenção e operacionalização da AGEHAB – Custeio Administrativo.
Data da Assinatura:	03/01/2024
Assina:	Maria Do Carmo Avesani Lopez

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº073/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS**
Processo – nº 31/092264/2022.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Império Comércio de Peças Automotores LTDA ME.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais no comércio de peças e acessórios usados para veículos automotores na sede dessa Empresa, nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2023.**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 26 de dezembro de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sebastião de Alencar Serafim, Sócio/Administrador da Empresa Império Comércio de Peças Automotores LTDA ME.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2021 – SGI/COVEN Nº 31.444, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CNPJ/MF N. 03.889.011/0001-62.

PROCESSO Nº: 57/008.806/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio n. 019/2021 – SGI/COVEN n. 31.444**, relativo à **efetivação de repasse de recursos visando à execução da obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e recapeamento asfáltico, no município de Sete Quedas/MS.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contados de **23/12/2023 a 22/06/2024.**

AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

FRANCISCO PIROLI

Prefeito do Município de Sete Quedas/MS

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0037/2023/AGESUL**Nº Cadastral 21206**

Processo: 57/008.709/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e AVANCE CONSTRUTORA LTDA ME

Objeto: Paralisar a IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA ACESSO AO PORTO SÃO PEDRO, TRECHO: KM 0,000 AO KM 23,417 (COORD. INÍCIO: 18°10'4.16"S; 57°23'00.30"O E COORD. FINAL: 18°06'00,68"S ; 57°09'17.14"O) , COM EXTENSÃO: 23,417 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 22 de novembro de 2023.

Data da Assinatura: 22/11/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0076/2023/AGESUL Nº Cadastral 22238

Processo: 79/001.537/2023

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI ME

Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-243, TRECHO: ENT. RODOVIA BR-262- LIMITE MUNICIPAL MIRANDA E CORUMBÁ – ENTR.RODOVIA MS -325, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 5,70 KM, NOS MUNICÍPIOS DE MIRANDA E CORUMBÁ – MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 05 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 05/12/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0143/2021/AGESUL**Nº Cadastral 15641**

Processo: 57/003.464/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e EQUIPE ENGENHARIA

Objeto: Prorrogar a paralisação da IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, RODOVIA : ACESSO AO PORTO ESPERANÇA, TRECHO: BR - 262 (KM 700 + 218) - DISTRITO DE PORTO ESPERANÇA, COM EXTENSÃO DE 11,233 KM , NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS., pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 15 de novembro de 2023.

Data da Assinatura: 15/11/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ESMERALDA VALENTE

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0271/2021/AGESUL**N° Cadastral 16831**

Processo: 57/007.402/2021
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e META CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: Prorrogar a paralisação das OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - RUA CANADÁ E ADJACÊNCIAS - VILA MORUMBI (ETAPA A) NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 29 de novembro de 2023.
Data da Assinatura: 28/11/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALMIR PINHO DA SILVA

EXTRATO DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68 E OS EXPROPRIADOS FRANCISCO BIAZZI FILHO E OLIVIO BIAZZI.**PROCESSO N. 57/009.111/2021**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Desapropriação do imóvel de matrícula nº 20.239 (atual 21.838) a transferência de titularidade para constar Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, localizado na Rodovia MS-278, Trecho: Entrº MS-156 – Entrº BR-163 – Entrº MS-378 Fátima do Sul, no município de Fátima do Sul/MS para fins de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como, Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1.981.

DATA DA ASSINATURA: Escritura assinada em 28 de novembro de 2022.

ASSINAM:**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

FRANCISCO BIAZZI FILHO

Expropriado

OLIVIO BIAZZI

Expropriado

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO N° CT-056/2023 - Processo Administrativo N° 200/2023-D**CONTRATADO: PADARIA DICO LTDA.**

OBJETO: Prestação dos serviços de coffee break, sob demanda.

VALOR: R\$ 34.945,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Gerenciamento: CID ANTUNES DA COSTA NETO - Matrícula: 000195;

Fiscalização: MARIA INES DA COSTA ARAUJO - Matrícula: 000034; ROSIMEIRE DE ARAUJO GOMES CAMARGO - Matrícula: 000185 e SUIANY DE OLIVEIRA BRAUN - Matrícula: 000157.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 29/12/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Maria Emilia Ferreira Miranda - PADARIA DICO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO N° CT-003/2024 - Processo Administrativo N° 150/2023-D**CONTRATADO: GADU SEGURANÇA LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada, a serem executados de forma contínua, no âmbito desta Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul e de suas unidades em Campo Grande (MS), com fornecimento de toda mão de obra e equipamentos necessários para a segurança física e à guarda dos bens patrimoniais da MSGÁS.

VALOR: R\$ 1.099.974,72 (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Gerenciamento: CID ANTUNES DA COSTA NETO - Matrícula: 000195;

Fiscalização: MARIA INES DA COSTA ARAUJO - Matrícula: 000034; ROSIMEIRE DE ARAUJO GOMES CAMARGO - Matrícula: 000185 e SUIANY DE OLIVEIRA BRAUN - Matrícula: 000157.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 08/01/2024, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel - MSGÁS.
Erivan Francisco da Silva - GADU SEGURANÇA LTDA.

EXTRATO DE QUARTO APOSTILAMENTO - CONTRATO CT-024/2021

Processo Administrativo Nº 150/2023-D

CONTRATADO: SYSPRO QUALITY S.A..

OBJETO: Alteração visando à mudança de fiscal do contrato, passando a constar: **Gerenciamento:** Leonardo da Cruz Barbosa - Matrícula: 000037; **Fiscalização:** Felipe Lucio de Souza Chagas - Matrícula: 000177; Giulio Dalmolin Cervo - Matrícula: 000202 e Valdir Camargo Junior - Matrícula: 000190.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 04/01/2024, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel - MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3135, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 31/083894/2022, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n. 68/2020 - DETRAN/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar Penalidade de Advertência por escrito à empresa CONTRATE VISTORIA LTDA - ME, CNPJ n. 11.738.880/0001-14, credenciada junto ao DETRAN-MS, por infringência ao disposto no artigo 24, incisos III e IV, c/c artigo 22, inciso I, da Portaria "N" n. 068/2020 - DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de janeiro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3124, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 31/002487/2023, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n. 91/2020 - DETRAN/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar Penalidade de Advertência ao Sr. MARCOS COSTA, CPF n. 808.827.491-53, Diretor de Ensino do CFC Mater de Três Lagoas/MS, credenciados junto a este DETRAN-MS, por infringência ao disposto no item 06 do anexo X, da Portaria "N" n. 091/2020 - DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de dezembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3125, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 31/002487/2023, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n. 91/2020 – DETRAN/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar Penalidade de Advertência ao Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS ALVES, CPF n. 845.555.641-20, Diretor Geral do CFC Mater de Três Lagoas/MS, credenciados junto a este DETRAN-MS, por infringência ao disposto no item 06 do anexo X, da Portaria "N" n. 091/2020 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de dezembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3133, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 129/2023/COTRA, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
015619621018	HRU6824

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de janeiro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 015/2024 – ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 12 - Escolagov/MS, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos servidores indicados para compor a Comissão de Seleção de Discentes, que fará a análise das inscrições dos candidatos inscritos no Processo Seletivo de Discentes do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública.

Nome	Titulação	Instituição
André Vinicius Batista de Assis	Mestre	Escola de Saúde Pública Dr Jorge David Nasser - ESPSES
Hânia Cardamoni Godoy	Mestre	Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - Escolagov
Inara Pereira da Cunha	Doutora	Escola de Saúde Pública Dr Jorge David Nasser - ESPSES

Maria de Lourdes Oshiro	Doutora	Escola de Saúde Pública Dr Jorge David Nasser - ESPSES
Suzana Neves Moreira	Doutora	Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - Escolagov

Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.343 de 07/12/2023, páginas 48-56.

Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a alteração dos itens **5.4**, **5.6** e **6.5** da Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023, que passam a vigorar como segue:

1. Incluir o subitem d.2.5 no Item 5.4 - Itens financiáveis - CUSTEIO:

d.2.5) despesas para a realização de eventos técnicos, como palestras, cursos, oficinas, dias-de-campo, relacionados ao objeto do projeto, que visem o atendimento do Item 1.3a;

2. Alterar o Item 5.6e para que conste como:

e) Despesas com coffee-break e promoção de eventos científicos.

3. Alterar o Item 6.5 para que conste como:

6.5 O Coordenador poderá submeter apenas uma única proposta, podendo participar como membro da equipe de outras propostas nesta Chamada.

Campo Grande, MS, 08 de janeiro de 2024.

Nalvo Franco de Almeida Junior
Diretor-Presidente em Exercício

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 7/2024, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
Marcos Gomes da Silva Junior	490773021	XXX160473XX	AB	15/01/2033
Reinaldo da Silva Santos	116123022	XXX617148XX	AB	28/01/2024
Edmeia Pacheco de Oliveira	57892023	XXX179409XX	B	06/08/2024
Francisco Alves Rocha	503111021	XXX699425XX	B	14/12/2026

Carlos Alberto Nabhan de Barros	489711022	XXX865471XX	B	06/01/2025
Adonias Carneiro	479077022	XXX896097XX	B	31/01/2024
Marcos Roberto Cortez Padilha	497311022	XXX054158XX	B	17/01/2027
Silverio Bernal	400960026	XXX475312XX	AB	13/08/2025
Carlos Alexandre Bernal	457664022	XXX513536XX	AB	07/01/2025
Marcos Venicius Frandoloso	476259023	XXX318735XX	AB	02/06/2027

Campo Grande/MS, 8 de janeiro de 2024.

HERCULANO BORGES DANIEL
Diretor Presidente/Fundesporte

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.044 /2022.

Processo nº: 51/002.956/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, CNPJ/MF sob o nº 24.616.187/0001-10 em Dois Irmãos do Buriti/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio n. 32.044/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 31 de dezembro de 2024, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Vigência: Prorroga-se a vigência até 31/12/2024.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 27.12.2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF Nº xxx.343.541-xx e Wladimir de Sousa Volk – CPF Nº xxx.177.101-xx.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.113 /2022.

Processo nº: 51/002.982/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, CNPJ/MF sob o nº 03.434.792/0001-03 em Ponta Porã/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio n. 32.113/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 30 de junho de 2024, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Vigência: Prorroga-se a vigência até 30/6/2024.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 28.12.2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF Nº xxx.343.541-xx e EDUARDO ESGAIB CAMPOS – CPF Nº xxx.656.961-xx.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 245/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 23649, PROCESSO Nº.: 27/006.036/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: BIORAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.188.198/0005-09, Inscrição Estadual nº. 373.114.700.112, com sede na Rua Portugal, 1100 parte C4 – Itaqui, ITAPEVI – SÃO PAULO/SP – CEP: 06.696-060, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE KIT REAGENTE PARA DETECÇÃO DE MENINGITE PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **PATRICIA DE ARAUJO NILBA**, matrícula 132917023 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **CAROLINE TIEPPO FLORES DE OLIVEIRA**, matrícula 104926021, **ELIANE BORGES DE ALMEIDA**, matrícula 74560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 103246021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 08 de janeiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 001/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 23657, PROCESSO Nº.: 27/013.355/2023, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: PROSANIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.153.625/0001-59, Inscrição Estadual nº. 28.405.981-1, com sede na Rua Vitor Meireles, nº. 1415, Campo Grande/MS – CEP: 79.060-680, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO FITA/TIRA PARA VERIFICAÇÃO DO VALOR GLICÊMICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021 Como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ**, matrícula 437873021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor fiscal **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 08 de janeiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 002/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 23658, PROCESSO Nº.: 27/012.020/2023, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOISPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, Inscrição Estadual nº. 10176046-40, com sede na Rua João Amaral de Almeida nº. 100, Curitiba/PR – CEP: 81.170-520, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE TIOGUANINA PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 08 de janeiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

PROCESSO: 270006112023 NE: 011703 ND: 31901100
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.512,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 011704 ND: 31901100
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.488,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270129262023 NE: 011739 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340720088 FONTE: 160080631 - FESA - PT. 3214/19 - Incremento MAC.
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.752,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270006112023 NE: 011759 ND: 31901100
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 197.077,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 27/013.988/2023 NE: 011793 ND: 33903507
F.P: 202790110302204340720202 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

PROCESSO: 270135302023 NE: 011911 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340720088 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.168,56
FAVORECIDO: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME ; . ; .

PROCESSO: 270129772023 NE: 011912 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340720088 FONTE: 160080631 - FESA - PT. 3214/19 - Incremento MAC.
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02

ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 373,50
FAVORECIDO: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROCESSO: 270127212023 NE: 011913 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340720088 FONTE: 160081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME

PROCESSO: 27/012.601/2023 NE: 011914 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.925,38
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

PROCESSO: 27/012.038/2023 NE: 011916 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.840,00

FAVORECIDO: PROMEDON DO BRASIL PROD.MED.HOSP.LTDA

PROCESSO: 271019222018 NE: 011940 ND: 33903900
F.P: 202790110302204340720088 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.833,62
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME ; .

PROCESSO: 270129272023 NE: 011963 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340720088 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 336,00
FAVORECIDO: MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270131732023 NE: 011964 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340720088 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.270,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270127202023 NE: 011965 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 104.310,35
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda ; . ; .

PROCESSO: 270112422023 NE: 011967 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340720088 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.019,50
FAVORECIDO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA. ; .

PROCESSO: 270146832023 NE: 011970 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340720088 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.310,00

FAVORECIDO: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270145812023 NE: 011972 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340720088 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 44.928,00
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 270006012023 NE: 012019 ND: 31901300
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8036/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 822,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

PROCESSO: 270006012023 NE: 012029 ND: 31911300
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.929.503,13
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270006112023 NE: 012032 ND: 31900400
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.996.716,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 012036 ND: 31901100
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.000,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 012037 ND: 31901100
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 012039 ND: 31901100
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 180.840,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 012042 ND: 31901100
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.746,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006012023 NE: 012044 ND: 33904700
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10637/02
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 156.451,71
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO

PROCESSO: 270006112023 NE: 012045 ND: 31901100
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150210021 - Recursos não vinculados da compensação de impostos_
SES

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.624.428,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006012023 NE: 012199 ND: 31901300
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8036/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

PROCESSO: 270006012023 NE: 012200 ND: 31901300
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8213/91
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 602.558,22
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270006012023 NE: 012201 ND: 31911300
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.188.042,08
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270006112023 NE: 012202 ND: 31900400
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.503.816,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 012203 ND: 31900400
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150210021 - Recursos não vinculados da compensação de impostos_
SES

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.586,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 012204 ND: 31900400
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 188.880,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 012206 ND: 31900400
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 51.376,51

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 012207 ND: 31900400
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 688.355,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 270006112023 NE: 012208 ND: 31900400
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150210021 - Recursos não vinculados da compensação de impostos_
SES
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.418,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 012209 ND: 31901100
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150210021 - Recursos não vinculados da compensação de impostos_
SES
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.103,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 012210 ND: 31901100
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150210021 - Recursos não vinculados da compensação de impostos_
SES
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA
ESGALHA
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 859.952,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 012211 ND: 31901100
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150210021 - Recursos não vinculados da compensação de impostos_
SES
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 97.582,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 270006112023 NE: 012212 ND: 31901100
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150210021 - Recursos não vinculados da compensação de impostos_
SES
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 764.471,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; .

PROCESSO: 270006112023 NE: 012213 ND: 31901100
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150210021 - Recursos não vinculados da compensação de impostos_
SES
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.968,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 012214 ND: 31901100
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150210021 - Recursos não vinculados da compensação de impostos_
SES

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 305,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 012215 ND: 31901100
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150210021 - Recursos não vinculados da compensação de impostos_
SES

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.920.363,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 012216 ND: 31901100
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150210021 - Recursos não vinculados da compensação de impostos_
SES

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.778.469,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; . ; .

PROCESSO: 270006112023 NE: 012217 ND: 31901600
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150210021 - Recursos não vinculados da compensação de impostos_
SES

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.413.279,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 012218 ND: 31901600
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150210021 - Recursos não vinculados da compensação de impostos_
SES

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.806,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 270006112023 NE: 012219 ND: 31909400
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150210021 - Recursos não vinculados da compensação de impostos_
SES

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 116.853,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006012023 NE: 012541 ND: 33904700
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10637/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 162.935,03
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO

PROCESSO: 270131762023 NE: 012678 ND: 33903000
F.P: 202790110302204340720088 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 771,40
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; . ; . ; .

PROCESSO: 270142702023 NE: 012681 ND: 33903000

F.P: 202790110302204340720088 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 131.805,00
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA ; . ; . ; .

PROCESSO: 270084622023 NE: 012751 ND: 33909300
F.P: 202790110302204340720088 FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 29/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 997.299,00
FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Campo Grande-MS, 05 de Janeiro de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação Serviços Saúde MS FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Engenharia Florestal, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Engenharia Florestal, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Norton Hayd Rego (presidente), Afrânio José Soriano Soares, Allan Motta Couto, Guilherme Silverio Aquino de Souza, Natascha Góes Cintra Borlachenco e Diego Pierre de Almeida.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA
Pró-Reitora de Ensino em exercício – PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 3, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Exclusão, inclusão e substituição de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 27, de 26 de setembro

de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela coordenação do curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Ernani Carpenedo Busanelodo do Comitê Docente Estruturante do Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 133, de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.173, de 31 de maio de 2023, p. 60;

Art. 2.º Incluir Fernando Machado de Souza no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Substituir o nome de Manuel Munhoz Caleiro da presidência do referido Comitê, pelo nome de Raquel de Freitas Manna.

Art. 4.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição: Raquel de Freitas Manna (presidente), Fernando Machado de Souza, Lauro Joppert Swensson Junior, Manuel Munhoz Caleiro e Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva, sendo a duração de mandato dos membros até 30 de maio de 2025.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA
Pró-Reitora de Ensino em exercício – PROE/UEMS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 1/2024 – PROE/DED/UEMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024 PROCESSO SELETIVO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS N.º 2.755 de 23 de novembro de 2023; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022 e a Portaria PROE/UEMS n.º 184, de 27 de setembro de 2023; torna pública a Retificação do Anexo III do Edital de abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – Modalidade EaD, em parceria com a Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento das vagas para o curso de graduação em **TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, modalidade EaD, ofertado nos Polos de **Campo Grande, Coxim, Dourados e Mundo Novo**, com ingresso no ano letivo de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. A RETIFICAÇÃO do EDITAL N.º 61/2023 – PROE/DED/UEMS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023, item 2 - CRONOGRAMA:

ONDE SE LÊ:

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	08/12/2023 a 29/12/2023	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/ead
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	10/01/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/ead
Período de recurso à Lista de Inscrições Homologadas.	10 e 11/01/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/ead

Resultado da análise dos recursos referentes à Lista de Inscrições Homologadas.	19/01/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/ead
Divulgação da Lista do Resultado Final.	19/01/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/ead
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de 26/01/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/ead

LEIA-SE:

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	08/12/2023 a 31/01/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/ead
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	09/02/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/ead
Período de recurso à Lista de Inscrições Homologadas.	15 e 16/02/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/ead
Resultado da análise dos recursos referentes à Lista de Inscrições Homologadas.	26/02/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/ead
Divulgação da Lista do Resultado Final.	26/02/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/ead
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de 28/02/2024	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/ead

Dourados, MS, 09 de janeiro de 2024.

JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA
Pró-Reitora de Ensino em exercício – PROE/UEMS

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N. 2.764, de 05 de janeiro de 2024.

Aprova, ad referendum, a Oferta de Vagas para o Programa de Pós-graduação stricto sensu em Geografia (PPGEO), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o Ano Letivo de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a Resolução CES/CNE n. 7, de 11 de dezembro de 2017, a qual estabelece que as instituições poderão iniciar as atividades dos cursos de mestrado e doutorado a partir da publicação da homologação do parecer favorável da CES/CNE, pelo ministro da educação;

CONSIDERANDO a Portaria n. 2.149, de 26 de dezembro de 2023, referente ao reconhecimento de cursos de Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), avaliados e aprovados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, após deliberação ocorrida durante as 220ª e 221ª Reuniões do Conselho Técnico Científico da Educação Superior - CTC-ES, realizadas no período de 22 a 26 de maio de 2023 e no período

de 26 a 30 de junho de 2023, que autoriza a implantação e funcionamento do Programa;

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a Oferta de 11 (onze) vagas para o Programa de Pós-graduação, *Stricto Sensu*, em Geografia (PPGEO), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o Ano Letivo de 2024.

Art. 2º Esta Resolução, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 05 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.765, de 05 de janeiro de 2024.

Aprova, ad referendum, o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-graduação, Stricto Sensu, em Geografia (PPGEO), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o ano letivo de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a Resolução CES/CNE n. 7, de 11 de dezembro de 2017, a qual estabelece que as instituições poderão iniciar as atividades dos cursos de mestrado e doutorado a partir da publicação da homologação do parecer favorável da ces/cne, pelo ministro da educação;

CONSIDERANDO a Portaria n. 2.149, de 26 de dezembro de 2023, referente ao reconhecimento de cursos de Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), avaliados e aprovados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, após deliberação ocorrida durante as 220ª e 221ª Reuniões do Conselho Técnico Científico da Educação Superior - CTC-ES, realizadas no período de 22 a 26 de maio de 2023 e no período de 26 a 30 de junho de 2023, que autoriza a implantação e funcionamento do Programa;

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-graduação, *Stricto Sensu*, em Geografia (PPGEO), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o Ano Letivo de 2024, conforme Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 05 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N. 2.765, 05 DE JANEIRO DE 2024.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GEOGRAFIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INTEGRAÇÃO, TERRITÓRIO E AMBIENTE
NÍVEL DE MESTRADO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2024

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias discentes e docentes

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
1	Início das atividades docentes
1 a 29	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
12	Recesso
13	Feriado Nacional – Carnaval
14	Recesso – Cinzas

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado
4 a 8	Período de seleção de alunos especiais para o 1º semestre de 2024
18 e 19	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2024
20 e 21	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2024 e disciplinas condensadas do mês de julho
25	Início do período letivo do 1º semestre
25 e 26	Período para solicitação de aproveitamento de créditos para o 1º semestre
28	Recesso
29	Feriado Nacional - Paixão de Cristo

ABRIL	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
21	Feriado Nacional – Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2025 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)

Mai	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2 a 31	Período para realização da 4ª reunião ordinária do Colegiado
30	Feriado Nacional - <i>Corpus Christi</i>
31	Recesso

JUNHO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para a realização da 5ª reunião ordinária do Colegiado
13	Feriado Municipal - Dia de Santo Antônio
30	Encerramento do 1º semestre letivo

JULHO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para a realização da 6ª reunião ordinária do Colegiado
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação

1 a 5	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2024
1 a 5	Período de seleção de alunos especiais para o 2º semestre de 2024
11 e 12	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2024
15 a 28	Recesso
29 a 31	Período para solicitação de aproveitamento de créditos para o 2º semestre
31	Data limite para lançamentos e finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO

Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 7ª reunião ordinária do Colegiado
05	Início do período letivo do 2º semestre
26	Feriado Municipal – Aniversário de Campo Grande
30	Prazo limite para enviar à DPG/PROPI a proposta de Calendário Acadêmico 2025

SETEMBRO

Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 8ª reunião ordinária do Colegiado
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil

OUTUBRO

Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 9ª reunião ordinária do Colegiado
7 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual – Aniversário de MS
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida

NOVEMBRO

Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 10ª reunião ordinária do Colegiado
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
16	Recesso

DEZEMBRO

Datas	Atividades
1 a 20	Período para realização da 11ª reunião ordinária do Colegiado
13	Encerramento do 2º semestre letivo
18	Data limite para lançamentos e finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2024 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 001/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA TATIANE COEN AQUINO, para que no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da publicação desta notificação, a fim de apresentar contrarrazões referente à empresa PRODUQUIMICA INDUSTRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, NIRE: 5420143725-7 e a constituição de MEI ELIAS OLIVEIRA JURACHEKE 44865627120, NIRE: 54802836601.

Campo Grande (MS), 08 de janeiro de 2024.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 6/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD de 22 de setembro de 2022, Edital n. 5/2023/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, de 4 de janeiro de 2024 e na ATA 002/COMISSÃO RECURSAL/CFSD-2024/PMMS/2023, de 8 de janeiro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado dos Recursos interpostos e o Resultado Definitivo da análise documental dos candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. No Anexo I consta o Resultado dos Recursos interpostos contra o resultado preliminar da análise documental dos candidatos, não cabendo mais recurso para esta fase.

1.1. O candidato poderá consultar a fundamentação do resultado de seu recurso, através de requerimento encaminhado via *e-mail*, por meio do endereço cosip@sad.ms.gov.br, no período entre às 8h do dia 9 de janeiro de 2024 e às 17h do dia 10 de janeiro de 2024.

2. No Anexo II consta o Resultado Definitivo da análise documental dos candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" ou "final de fila.

3. No Anexo III, consta a relação dos candidatos que tiveram suas análises documentais para matrícula no Curso de Formação de Soldados da PMMS – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD de 22 de setembro de 2022 e no Edital n. 1/2023/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD de 8 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE - MS, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CORONEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I EDITAL n. 6/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Inscrição	Nome	Cargo	Situação do Recurso
988700	Marialva Fistarol dos Reis	CFSD/PM	NÃO PROVIDO
998480	Maria Gabriela Rocha Pedrialli	CFSD/PM	PROVIDO
955557	Lucas Souza da Silva	CFSD/PM	PROVIDO
955295	Luidson Figueiredo Silva (<i>Sub Judice</i>)	CFSD/PM	PROVIDO

ANEXO II EDITAL n. 6/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
 MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Inscrição	Nome	Concurso	Vaga	Natureza	Condição	Situação
946401	João Vitor Zanini Silva	CFSD/PM	57	AC	AC	Deferida
940783	Leonardo Paniago Teodoro Almeida	CFSD/PM	1	AC	AC	Final de Fila
1037608	Alex Nunes Da Silva	CFSD/PM	2	AC	AC	Deferida
957462	Jefferson Borges De Figueiredo	CFSD/PM	3	AC	AC	Deferida
944387	Camila De Oliveira Silva	CFSD/PM	4	AC	AC	Deferida
936709	Marcos Vinicius Duarte De Andrade	CFSD/PM	5	AC	AC	Deferida
1055747	Pedro Henrique Moreno De Camargo	CFSD/PM	6	AC	AC	Deferida
1048904	Fernando Francisco Ferreira Mari	CFSD/PM	7	AC	AC	Deferida
986505	Danclei De Freitas Dos Santos	CFSD/PM	8	AC	AC	Deferida
949351	Celso Gomes De Lira Júnior	CFSD/PM	9	AC	AC	Deferida
1054898	Eurialle De Souza Rosa Santos	CFSD/PM	10	AC	AC	Deferida
1047859	José Euclides Da Silva Neto	CFSD/PM	11	AC	AC	Final de Fila
945349	Lígia Sandim Almeida Da Costa	CFSD/PM	12	AC	AC	Deferida
948426	Nadia Eduarda Rocha Pantano	CFSD/PM	13	AC	AC	Deferida
1051476	Michele Kuchar Matte	CFSD/PM	14	AC	AC	Final de Fila
937155	Thais Da Silva Pereira Dos Santos	CFSD/PM	15	AC	AC	Deferida
978222	Rodnei Honorio Dos Santos Rolon	CFSD/PM	16	AC	AC	Deferida
959342	Luiz Gustavo Vieira Calheiros	CFSD/PM	17	AC	AC	Deferida
936105	Wanderley Campos Pereira Junior	CFSD/PM	18	AC	AC	Final de Fila
1047779	Vitor Augusto Bessa	CFSD/PM	19	AC	AC	Deferida
948531	Rafael Gustavo Alves De Souza	CFSD/PM	20	AC	AC	Deferida
988620	Rhaiana Borges Pereira	CFSD/PM	21	AC	AC	Final de Fila
941646	Carlos Eduardo Freitas Batista	CFSD/PM	22	AC	AC	Deferida
978249	Vitor Soté Martins	CFSD/PM	23	AC	AC	Deferida
938207	Willian Henrique Gouveia	CFSD/PM	24	AC	AC	Deferida
1042018	Pamela Aparecida Azevedo De Paula	CFSD/PM	25	AC	AC	Final de Fila
941832	João Marcos Marques Teixeira	CFSD/PM	26	AC	AC	Deferida
988700	Marialva Fistarol Dos Reis	CFSD/PM	27	AC	AC	Indeferida
980941	Thainara Lais De Souza Klein	CFSD/PM	28	AC	AC	Deferida
987913	Rhafaél Amorim De Souza	CFSD/PM	29	AC	AC	Deferida
978799	Renan Lucas Alves Mendes	CFSD/PM	30	AC	AC	Deferida
939868	Pedro Richard Lopes Ientzsch	CFSD/PM	31	AC	AC	Deferida
936282	Everton Nunes	CFSD/PM	32	AC	AC	Deferida
998480	Maria Gabriela Rocha Pedriali	CFSD/PM	33	AC	AC	Deferida
944810	Leonardo Ramos Ruiz	CFSD/PM	34	AC	AC	Deferida
971065	Jaison Neves Lopes	CFSD/PM	35	AC	AC	Deferida
1051847	Mateus De Oliveira Pontes	CFSD/PM	36	AC	AC	Deferida
937587	Chrystian Fites Campuzano	CFSD/PM	37	AC	AC	Deferida
943789	Edilson Evangelista De Oliveira Junior	CFSD/PM	38	AC	AC	Deferida
982535	Vinicius De Paula Ramos Puckes	CFSD/PM	39	AC	AC	Ausente
1040279	Anderson Cabral Moraes	CFSD/PM	40	AC	AC	Deferida
962960	Elton Cavalcante Leal	CFSD/PM	41	AC	AC	Deferida
936223	William Machado Neves	CFSD/PM	42	AC	AC	Deferida
943080	Woshigton Vicente Da Silva	CFSD/PM	43	AC	AC	Deferida
1054013	Rayssa Ottoni De Souza	CFSD/PM	44	AC	AC	Deferida
1018491	Renan Naon Darolt Rebelo	CFSD/PM	45	AC	AC	Deferida
945409	Gabriel De Campos Felipe	CFSD/PM	46	AC	AC	Deferida
936015	Ohanna Kristie Ramos Hiran	CFSD/PM	47	AC	AC	Deferida
1006661	Fagner Conceição Gajoço	CFSD/PM	48	AC	AC	Deferida
935914	Victor Teles Barbosa	CFSD/PM	49	AC	AC	Deferida
937503	Gustavo Oliveira Palhano De Sousa	CFSD/PM	50	AC	AC	Deferida
943632	Edilson Camargo Da Silva	CFSD/PM	51	AC	AC	Deferida
936471	Eder Cassio Da Cruz Januario	CFSD/PM	52	AC	AC	Deferida
1044261	Luiz Henrique Juvenal Vieira	CFSD/PM	53	AC	AC	Deferida
943830	Higor Henrique Serjoani Da Silva (Sub judice)	CFSD/PM	54	AC	AC	Deferida
940326	Talisson Henrique Ferreira	CFSD/PM	55	AC	AC	Deferida
1055833	João Guilherme Lopes Da Riva	CFSD/PM	56	AC	AC	Deferida
937600	Matheus Fernandes De Abreu	CFSD/PM	57	AC	AC	Deferida
936557	Rafael Varanda Da Silva	CFSD/PM	58	AC	AC	Deferida

Inscrição	Nome	Concurso	Vaga	Natureza	Condição	Situação
949435	Lucas Dos Santos Alves (<i>Sub judge</i>)	CFSD/PM	59	AC	AC	Deferida
990892	Huender Lucas Farias De Sousa	CFSD/PM	60	AC	AC	Final de Fila
938553	Daniel Salinas Dos Santos	CFSD/PM	61	AC	AC	Indeferida
960452	Lucas Barros Garcia	CFSD/PM	62	AC	AC	Final de Fila
935937	Gustavo De Araujo	CFSD/PM	63	AC	AC	Deferida
947429	Gabriel Felipe Pavão Corrêa	CFSD/PM	64	AC	AC	Deferida
942213	Lysa Duarte Cavalcante	CFSD/PM	65	AC	AC	Deferida
943056	Ana Carolina Ribas Dos Santos	CFSD/PM	66	AC	AC	Deferida
936064	Rafaela Do Carmo Vessoni	CFSD/PM	67	AC	AC	Deferida
950263	Luiz Felipe Antunes Ribeiro	CFSD/PM	68	AC	AC	Final de Fila
1041205	Fellype Messias Coelho (<i>Sub judge</i>)	CFSD/PM	69	AC	AC	Deferida
979600	Lucas Nogueira Rosa	CFSD/PM	70	AC	AC	Deferida
1052880	Renan Leite De Castro	CFSD/PM	71	AC	AC	Deferida
987832	Tiago Jesus Pilger Kozowski	CFSD/PM	72	AC	AC	Deferida
1046589	Vinicius Ramires Centurião	CFSD/PM	73	AC	AC	Deferida
935694	Caroline Aparecida Dos Santos	CFSD/PM	74	CN	CN	Deferida
947653	Willian Dos Santos Silva	CFSD/PM	75	CN	CN	Indeferida
951047	Wanderson Bach Queiroz	CFSD/PM	76	CN	CN	Final de Fila
935980	Lenisson Wilian Martins Dos Santos Silveira	CFSD/PM	77	CN	CN	Deferida
1047241	Elias Da Silva Veloso	CFSD/PM	78	CN	CN	Deferida
937689	Miguel Angelo Meneses Dantas	CFSD/PM	79	CN	CN	Deferida
1019642	Jhon Elvis Da Silva Rosa	CFSD/PM	80	CN	CN	Deferida
981923	Eric Felipe De Sousa Dias	CFSD/PM	81	CN	CN	Deferida
956122	Karyston De Almeida Martins	CFSD/PM	82	CN	CN	Deferida
957796	Edu Carlos Furtado Ramires Junior	CFSD/PM	83	CN	CN	Deferida
938108	Thierry Mateus Fonseca Peixoto	CFSD/PM	84	CN	CN	Deferida
955295	Luidson Figueiredo Silva (<i>Sub judge</i>)	CFSD/PM	85	CN	CN	Deferida
1002702	Geovany Antonio Correa Da Cruz	CFSD/PM	86	CN	CN	Deferida
955557	Lucas Souza Da Silva	CFSD/PM	87	CN OU CI	CN	Deferida

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

ANEXO III EDITAL n. 6/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS ANÁLISES DOCUMENTAIS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA PMMS – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO

ORD.	Inscrição	Nome	Cargo	Situação	ITEM NÃO CUMPRIDO
1	988700	Marialva Fistarol Dos Reis	CFSD/PM	Indeferida	Alínea "r", subitem 6.2 (candidatos civis), do Edital n. 4/2023/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2	938553	Daniel Salinas Dos Santos	CFSD/PM	Indeferida	Alínea "r", subitem 6.2 (candidatos civis), do Edital n. 4/2023/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
3	947653	Willian Dos Santos Silva	CFSD/PM	Indeferida	Alínea "r", subitem 6.2 (candidatos civis), do Edital n. 4/2023/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

EDITAL n. 7/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e o Edital n. 86/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 29 de setembro de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final, de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas e de maneira a completar as vagas não preenchidas pela convocação do edital n. 4/2023 □ SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, conforme divulgado pelo edital n. 6/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, para **efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Será facultado ao candidato convocado para realizar a matrícula no curso de formação, solicitar, antes da apresentação dos documentos, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

1.1. O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação se:

- a) durante o período de validade do concurso público, seja autorizada pelo Governador do Estado a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, ensejando a matrícula de candidatos aprovados em todas as fases e não convocados anteriormente, observado, estritamente, o número de novas vagas oferecidas;
- b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

1.2. Salvo nos casos especificados nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua matrícula no Curso de Formação em data futura.

1.3. O candidato ou seu representante legal deverá formalizar o pedido de reposicionamento utilizando o "Formulário 9", disponível no endereço www.concursos.ms.gov.br.

1.3.1. Somente o formulário preenchido deve ser entregue em mãos no ato da matrícula, devendo fazer pessoalmente ou por procuração, conforme as instruções e prazos estabelecidos na convocação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento após a publicação do resultado da matrícula.

2. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

2.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

3. O candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 12h do dia 9 de janeiro de 2024 e às 23h59min do dia 15 de janeiro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (PMMS/CFSD/2022), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato, após realizar o disposto no item 3.1, não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, deverá encaminhar, através do endereço cosip@sad.ms.gov.br, requerimento contendo no corpo do texto nome, inscrição, cargo, e-mail anterior e o e-mail atual.

3.5. Os requerimentos de atualização cadastral serão aceitos pelo período compreendido entre às 12h do dia 9 de janeiro de 2024 às 23h do dia 10 de janeiro de 2024, para que seja realizada a atualização das informações.

3.6. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Foto recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, colorida, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- h) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- i) histórico escolar do curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- l) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega - FORMULÁRIO- (original);
- m) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- n) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço consultacadastral.inss.gov.br;
- o) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

3.7. Após a confirmação do pré-cadastro pelo candidato e a análise das informações pela comissão de matrícula, as informações poderão ser "rejeitadas" ou "confirmadas", obedecendo o exposto nos itens 11 e 12 deste edital, bem como poderá ser solicitada a atualização de dados específicos de acordo com deliberação da comissão de matrícula.

3.8. O candidato que solicitar o reposicionamento receberá a senha no *e-mail* e, após o acesso ao sistema, deverá clicar no botão "final de fila".

3.9. O pré-cadastro não substitui o procedimento de reposicionamento descrito no item 1, bem como a apresentação do candidato na data e horário especificado neste edital.

4. O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral da PMMS

Setor: Auditório (QCG)

Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Jd. Veraneio.

Cidade: Campo Grande - MS.

5. A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

6. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

6.1. Os "FORMULÁRIOS" citados nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital estarão disponíveis através do link www.concursos.ms.gov.br.

6.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- b) Documento de Identidade - RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - (www.tse.jus.br);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de

- eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
- ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
- iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
- v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
- i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
- ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
- iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
- v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha

(original):

- i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
- ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
- iii) Comportamento do militar, se for o caso;
- iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

t) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

7. O candidato deverá acessar o site: www.concursos.ms.gov.br; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e) FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f) FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g) FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.).

8. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

9. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

10. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

11. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.

12. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;

d) apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.

13. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

14. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

15. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" e "final de fila".

16. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO □ CORONEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 7/2023/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAREM A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral da PMMS

Setor: Auditório (QCG)

Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Jd. Veraneio.

Cidade: Campo Grande – MS.

Data: 15/01/2024 Horário: 7h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	AC	1036383	Victor Guedes De Oliveira Sousa	48	541º		AC	CFSD/PM
2	AC	947028	Felipe De Arruda Benites	48	542º		AC	CFSD/PM
3	AC	964928	Vinicius Muniz Montanini	48	543º		AC	CFSD/PM
4	AC	1047358	Natália Godoi De Oliveira Fagundes	48	544º		AC	CFSD/PM
5	AC	960952	Renan Da Silva Gomes	48	545º		AC	CFSD/PM
6	AC	939283	Luiz Henrique Da Silva Pires	48	547º		AC	CFSD/PM
7	AC	935647	Caick Vieira Da Silva	48	549º		AC	CFSD/PM
8	AC	1035444	Felipe Henrique Medina Rigo	48	551º		AC	CFSD/PM
9	AC	1056914	Marcos Paulo De Oliveira Domingos	48	552º		AC	CFSD/PM
10	AC	1043942	Emily Miranda Soares	48	553º		AC	CFSD/PM
11	AC	1045463	Daniel Paredes De França	48	556º		AC	CFSD/PM
12	AC	952730	Allison Vinicius De Araujo Cuellar	48	557º		AC	CFSD/PM
13	AC	942166	Anielly Pires Costa	48	559º		AC	CFSD/PM
14	CN	1040481	Renan Mamedes Delmão De Sena	44	804º	115º	CN	CFSD/PM
15	CN	939602	Marciani Nunes Da Costa	44	812º	116º	CN	CFSD/PM

EDITAL n. 6/2023/SAD/SEJUSP/CBMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMS/CFSD de 22 de setembro de 2022 e o Edital n. 4/2023/SAD/SEJUSP/CBMS/MATRÍCULA/CFSD, de 28 de dezembro de 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado dos Recursos interpostos e o Resultado Definitivo da análise documental dos candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. No Anexo I consta o Resultado dos Recursos interpostos contra o resultado preliminar da análise documental dos candidatos, não cabendo mais recurso para esta fase.

1.1. O candidato poderá consultar a fundamentação do resultado de seu recurso, através de requerimento encaminhado via *e-mail*, por meio do endereço cosip@sad.ms.gov.br, no período entre às 8h do dia 9 de janeiro de 2024 e às 17h do dia 10 de janeiro de 2024.

2. No Anexo II consta o Resultado Definitivo da análise documental dos candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" ou "final de fila".

3. No Anexo III, consta a relação dos candidatos que tiveram suas análises documentais para matrícula no Curso de Formação de Soldados do CBMS – SAD/SEJUSP/CBMS/CFSD/2022 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMS/CFSD de 22 de setembro de 2022 e no Edital n. 4/2023/SAD/SEJUSP/CBMS/MATRÍCULA/CFSD de 28 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE - MS, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I EDITAL n. 6/2023/SAD/SEJUSP/CBMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMS/CFSD/2022

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
1030291	Carlos Eduardo De Souza Spada	CFSD/BM	NÃO PROVIDO
937701	Rudiclei Ribeiro De Lima	CFSD/BM	NÃO PROVIDO
1047210	Adilson Antunes Martins	CFSD/BM	NÃO PROVIDO
1054145	Rodrigo Holsback Paranhos	CFSD/BM	NÃO PROVIDO
978230	Mikael Dos Santos Ortiz	CFSD/BM	PROVIDO

ANEXO II EDITAL n. 6/2023/SAD/SEJUSP/CBMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMS/CFSD/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Inscrição	Nome	Concurso	Vaga	Natureza	Condição	Situação
1052343	João Vitor Soares Paixão	CFSD/BM	1	AC	AC	Final de Fila
1011555	Wenderson Da Silva Cavalcante	CFSD/BM	2	AC	AC	Deferida
941705	Wellington Figueiredo Barbosa De Souza	CFSD/BM	3	AC	AC	Deferida

Inscrição	Nome	Concurso	Vaga	Natureza	Condição	Situação
1047815	Marcus Vinicius Pereira Queiroz	CFSD/BM	4	AC	AC	Deferida
986372	Gleici Ferreira Furman	CFSD/BM	5	AC	AC	Deferida
939889	Larissa Alana Dos Santos Camargo	CFSD/BM	6	AC	AC	Deferida
938007	Lucas Matos Do Nascimento	CFSD/BM	7	AC	AC	Deferida
998252	José Ramão De Souza Chiquitin Carballo	CFSD/BM	8	AC	AC	Deferida
1049979	Arthur De Oliveira Ricarte Granja	CFSD/BM	9	AC	AC	Deferida
935780	Leandro Müller Guilhen	CFSD/BM	10	AC	AC	Deferida
984796	Rodrigo Dias Batista (<i>Sub judge</i>)	CFSD/BM	11	AC	AC	Deferida
949529	Willian De Oliveira Papa	CFSD/BM	12	AC	AC	Deferida
936554	Renato Ossuna Da Silva	CFSD/BM	13	AC	AC	Indeferida
1030291	Carlos Eduardo De Souza Spada	CFSD/BM	14	AC	AC	Indeferida
944346	Gustavo Cabral Arquerlei	CFSD/BM	15	AC	AC	Final de Fila
1042217	João Gabriel Simões Bataline	CFSD/BM	16	AC	AC	Deferida
945474	Caio Augusto Lacerda De Mendonça	CFSD/BM	17	AC	AC	Deferida
987378	Lucas Gabriel Fileto	CFSD/BM	18	AC	AC	Final de Fila
939606	Adriane Da Cunha Freitas	CFSD/BM	19	AC	AC	Deferida
936567	Eduardo De Souza Vieira	CFSD/BM	20	AC	AC	Deferida
1050259	Thiago Wotekoski Iglesias	CFSD/BM	21	AC	AC	Ausente
1006883	Edson Matsuo Ota	CFSD/BM	22	AC	AC	Deferida
945508	Keoma Mateus Bezerra	CFSD/BM	23	AC	AC	Deferida
969455	Alexander Rodrigues Marques	CFSD/BM	24	AC	AC	Deferida
943220	Julio Eduardo Araujo Roman	CFSD/BM	25	AC	AC	Deferida
948922	Carlos Eduardo Dos Santos Dias	CFSD/BM	26	AC	AC	Deferida
937701	Rudiclei Ribeiro De Lima	CFSD/BM	27	AC	AC	Indeferida
1046452	Willian Ryuichi Hirota De Barros	CFSD/BM	28	AC	AC	Deferida
944094	Rafael Madeira De Oliveira	CFSD/BM	29	AC	AC	Deferida
944988	Bruna Barreto De Aguiar Ferraz Vasconcelos	CFSD/BM	30	AC	AC	Ausente
947274	Anderson Augusto Yuasa Artes	CFSD/BM	31	AC	AC	Deferida
941290	Jonnathan Rafsanjany Ramires Ribeiro	CFSD/BM	32	AC	CN	Ausente
942301	Pedro Vitor Siqueira Nunes	CFSD/BM	33	AC	CN	Ausente
986242	Pedro Barcellos Calheiro	CFSD/BM	34	AC	AC	Ausente
1062289	Rafael Magalhães De Lima	CFSD/BM	35	AC	CN	Ausente
944818	Nathalia Saad Do Amaral	CFSD/BM	36	AC	AC	Ausente
1048535	Heloísa Polacchine Leite	CFSD/BM	37	AC	AC	Ausente
935829	Ariane Galassi Da Silva Ribeiro	CFSD/BM	38	AC	AC	Ausente
939378	Luiz Henrique Costa De Oliveira	CFSD/BM	39	AC	AC	Ausente
943244	Breno Rangel Oliveira	CFSD/BM	40	AC	AC	Ausente
946479	Daniel Paré De Oliveira Braga	CFSD/BM	41	AC	AC	Ausente
947946	Dalvan Bruno Ferreira Da Silva	CFSD/BM	42	AC	CN	Ausente
936125	Murilo João Sato	CFSD/BM	43	AC	AC	Ausente
938282	Gabrielle Silva Zanchin	CFSD/BM	44	AC	AC	Ausente
935987	Lais Paula Teixeira Da Fonseca	CFSD/BM	45	AC	AC	Ausente
936823	Luiz Marcio Gauna De Oliveira	CFSD/BM	46	AC	CN	Ausente
952686	Ionara Lima Martines	CFSD/BM	47	AC	AC	Ausente
1062735	Flavio Henrique Silva De Novaes	CFSD/BM	48	AC	AC	Ausente
1047210	Adilson Antunes Martins	CFSD/BM	49	AC	AC	Indeferida
1054145	Rodrigo Holsback Paranhos	CFSD/BM	50	AC	AC	Indeferida
978230	Mikael Dos Santos Ortiz	CFSD/BM	51	AC	CN	Deferida
1020823	Jefferson Borges De Figueiredo	CFSD/BM	52	CN	AC	Ausente
1060023	Lucas Capilé Silva (<i>Sub Judge</i>)	CFSD/BM	53	CN	AC	Deferida
943200	Daniela Lopes Da Cunha	CFSD/BM	54	CN	CN	Ausente
1041231	Fellype Messias Coelho	CFSD/BM	55	CN	AC	Ausente
938039	Vinicius Dos Santos Pinto	CFSD/BM	56	CN	CN	Ausente
987557	Carlos Thiago Mercado Moreno Barbosa	CFSD/BM	57	CN	AC	Indeferida

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

ANEXO III EDITAL n. 6/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
 BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS ANÁLISES DOCUMENTAIS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
 FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CBMMS – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA
 RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO

Inscrição	Nome	Concurso	Situação	Justificativa
936554	Renato Ossuna Da Silva	CFSD/BM	Indeferida	Indeferido – item 3., subitem 3.1 letra “e” do Edital n. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, DOEMS N 10.948.
1030291	Carlos Eduardo De Souza Spada	CFSD/BM	Indeferida	Indeferido – item 14. subitem 14.5.5, letra “i” e “j” do Edital n. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, DOEMS N 10.948.
937701	Rudiclei Ribeiro De Lima	CFSD/BM	Indeferida	Indeferido – item 14. subitem 14.5.5, letra “i” e “j” do Edital n. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, DOEMS N 10.948.
1047210	Adilson Antunes Martins	CFSD/BM	Indeferida	Indeferido – item 3., subitem 3.1 letra “d” do Edital n. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, DOEMS N 10.948.
1054145	Rodrigo Holsback Paranhos	CFSD/BM	Indeferida	Indeferido – item 14. subitem 14.5.5, letra “i” e “j” do Edital n. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, DOEMS N 10.948.
987557	Carlos Thiago Mercado Moreno Barbosa	CFSD/BM	Indeferida	Indeferido – item 3., subitem 3.1 letra “e” do Edital n. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, DOEMS N 10.948.

EDITAL n. 7/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e o Edital n. 41/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 29 de setembro de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final, de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas e de maneira a completar as vagas não preenchidas pela convocação do edital n. 4/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, conforme divulgado pelo edital n. 6/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, para **efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. De maneira a completar as vagas dispostas no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e conforme os resultados das convocações publicados nos editais n. 3/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, de 28 de dezembro de 2023, e 6/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, de 8 de janeiro de 2024, não haverá possibilidade de solicitação de reposicionamento.

2. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

2.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

3. O candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 12h do dia 9 de janeiro de 2024 e às 23h59min do dia 15 de janeiro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o concurso (CBMMS/CFSD/2022), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato, após realizar o disposto no item 3.1, não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, deverá encaminhar, através do endereço cosip@sad.ms.gov.br, requerimento contendo no corpo do texto nome, inscrição, cargo, e-mail anterior e o e-mail atual.

3.5. Os requerimentos de atualização cadastral serão aceitos pelo período compreendido entre às 12h do dia 9 de janeiro de 2024 às 23h do dia 10 de janeiro de 2024, para que seja realizada a atualização das informações.

3.6. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Foto recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, colorida, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- h) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- i) histórico escolar do curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- l) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- m) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- n) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço consultacadastral.inss.gov.br;
- o) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

3.7. Após a confirmação do pré-cadastro pelo candidato e a análise das informações pela comissão de matrícula, as informações poderão ser "rejeitadas" ou "confirmadas", obedecendo o exposto nos itens 11 e 12 deste edital, bem como poderá ser solicitada a atualização de dados específicos de acordo com deliberação da comissão de matrícula.

3.8. O pré-cadastro não substitui a apresentação do candidato na data e horário especificado neste edital.

4. O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral do CBMMS.

Endereço: Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, n. 376 – Jardim América.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79080-790

5. A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

6. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

6.1. Os "FORMULÁRIOS" citados nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital estarão disponíveis através do link www.concursos.ms.gov.br.

6.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - (www.tse.jus.br);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP;

- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega - FORMULÁRIO- (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade - RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo

graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;

iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;

v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;

m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii) Comportamento do militar, se for o caso;

iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

t) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

7. O candidato deverá acessar o site: www.concursos.ms.gov.br; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e) FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f) FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g) FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.).

8. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

9. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

10. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

11. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.

12. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;
d) apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.

13. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

14. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com a Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

15. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterà a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida" ou "ausente".

16. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 7/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAREM A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral do CBMMS.

Endereço: Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, n. 376 – Jardim América.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79080-790

Data: 15/01/2024 Horário: 7h30min								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio								
CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	AC	1052343	João Vitor Soares Paixão	40	308º		AC	CFSD/BM
2	AC	944346	Gustavo Cabral Arquerle	40	309º		AC	CFSD/BM
3	AC	987378	Lucas Gabriel Fileto	40	310º		AC	CFSD/BM

EDITAL n. 57/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022 e n. 56/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 12 de dezembro de 2023, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o Resultado dos Recursos interpostos e o Resultado Definitivo da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), aplicada aos candidatos na condição de sub judge, em cumprimento às decisões judiciais, observando-se:

1. Não houve interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica).
2. No Anexo Único consta o Resultado Definitivo da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), aplicada aos candidatos na condição de sub judge, em cumprimento às decisões judiciais, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente", não cabendo mais recurso para esta fase.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CORONEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 57/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)

Inscrição	Nome	Autos	Cargo	Resultado
979860	Lucas Thiago Falcão Caniato (Sub judge)	1404361-65.2023.8.12.0000	CFO/PM	INAPTO
936126	Jose Marcio Picolomini Xavier (Sub judge)	1405107-30.2023.8.12.0000	CFO/PM	APTO

EDITAL n. 100/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e n. 99/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 12 de dezembro de 2023, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o Resultado dos Recursos interpostos e o Resultado Definitivo da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), aplicada aos candidatos na condição de sub judge, em cumprimento às decisões judiciais, observando-se:

1. No Anexo I consta o Resultado dos Recursos interpostos contra o resultado preliminar da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), aplicada aos candidatos na condição de sub judice, em cumprimento às decisões judiciais, não cabendo mais recurso para esta fase. O candidato com resultado indeferido poderá consultar a resposta do recurso, com o motivo do seu indeferimento, na área do candidato.
2. No Anexo II consta o Resultado Definitivo da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), aplicada aos candidatos na condição de sub judice, em cumprimento às decisões judiciais, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CORONEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DO EDITAL n. 100/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)

Inscrição	Nome	Resultado do Recurso
952726	Giovani Teixeira Da Silva (Sub judice)	DEFERIDO
938466	Igor De Oliveira Salina (Sub judice)	DEFERIDO
957047	Leandro Barros Schencknecht (Sub judice)	DEFERIDO

ANEXO II DO EDITAL n. 100/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)

Inscrição	Nome	Autos	Cargo	Resultado
955817	Ana Carolina Vituriano Souza (Sub judice)	1402944-77.2023.8.12.0000	CFSD/PM	APTO
944821	Denilson Gomes Da Silva Claro (Sub judice)	1404831-96.2023.8.12.0000	CFSD/PM	INAPTO
937762	Felipe Da Silva Santos (Sub judice)	1402474-46.2023.8.12.0000	CFSD/PM	INAPTO
952726	Giovani Teixeira Da Silva (Sub judice)	1405005-08.2023.8.12.0000	CFSD/PM	APTO
938466	Igor De Oliveira Salina (Sub judice)	1404355-58.2023.8.12.0000	CFSD/PM	APTO
1042128	Marcel Junio Da Silva Souza (Sub judice)	0821263-42.2023.8.12.0001	CFSD/PM	APTO
938023	Paulliane Martins Souza (Sub judice)	0815771-69.2023.8.12.0001	CFSD/PM	APTO
977613	Vinicius Costa Dos Santos (Sub judice)	1412222-05.2023.8.12.0000	CFSD/PM	INAPTO
957047	Leandro Barros Schencknecht (Sub judice)	1404918-52.2023.8.12.0000	CFSD/PM	APTO

EDITAL n. 48/2024 – SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, e n. 47/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFO, de 12 de dezembro de 2023, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o Resultado dos Recursos interpostos e o Resultado Definitivo da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), aplicada aos candidatos na condição de sub judice, em cumprimento às decisões judiciais, observando-se:

1. No Anexo I consta o Resultado dos Recursos interpostos contra o resultado preliminar da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), aplicada aos candidatos na condição de sub judice, em cumprimento às decisões judiciais, não cabendo mais recurso para esta fase. O candidato com resultado indeferido poderá consultar a resposta do recurso, com o motivo do seu indeferimento, na área do candidato.

2. No Anexo II consta o Resultado Definitivo da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), aplicada aos candidatos na condição de sub judice, em cumprimento às decisões judiciais, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DO EDITAL n. 48/2024 – SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFO/2022

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)

Inscrição	Nome	Resultado do Recurso
978235	Bruno Silveira Lopes Pereira (Sub judice)	DEFERIDO

ANEXO II DO EDITAL n. 48/2024 – SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFO/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)

Inscrição	Nome	Autos	Cargo	Resultado
978235	Bruno Silveira Lopes Pereira (Sub judice)	1405130-73.2023.8.12.0000	CFO/BM	APTO

EDITAL n. 48/2024 – SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022 e n. 47/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 12 de dezembro de 2023, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o Resultado dos Recursos interpostos e o Resultado Definitivo da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), aplicada aos candidatos na condição de sub judice, em cumprimento às decisões judiciais, observando-se:

1. No Anexo I consta o Resultado dos Recursos interpostos contra o resultado preliminar da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), aplicada aos candidatos na condição de sub judice, em cumprimento às decisões judiciais, não cabendo mais recurso para esta fase. O candidato com resultado indeferido poderá consultar a resposta do recurso, com o motivo do seu indeferimento, na área do candidato.

2. No Anexo II consta o Resultado Definitivo da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), aplicada aos candidatos na condição de sub judice, em cumprimento às decisões judiciais, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DO EDITAL n. 48/2024 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)

Inscrição	Nome	Resultado do Recurso
947549	Igor De Oliveira Salina (Sub judice)	DEFERIDO

ANEXO II DO EDITAL n. 48/2024 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)

Inscrição	Nome	Autos	Cargo	Resultado
947549	Igor De Oliveira Salina (Sub judice)	1404355-58.2023.8.12.0000	CFSD/BM	APTO
940623	William Souza Monteiro (Sub judice)	1404796-39.2023.8.12.0000	CFSD/BM	APTO

EDITAL n. 2/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, de 11 de maio

de 2018, Edital n. 61/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, de 19 de dezembro de 2023, Edital n. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOE, de 21 de dezembro de 2023, e o Decreto n. 16.305, de 25 de outubro de 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da análise documental dos candidatos convocados para matrícula no Curso Básico de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. No Anexo Único consta o resultado preliminar da análise documental, realizada pela Comissão de Matrícula do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, dos candidatos convocados, expressos como “deferida”, “indeferida” ou “ausente”.

2. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO disponibilizado, devendo ser dirigido à Comissão de Matrícula do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE.

2.1. Para ter acesso ao FORMULÁRIO DE RECURSO (FORMULÁRIO 8), os candidatos deverão acessar o site: concursos.ms.gov.br.

2.2. Os recursos administrativos por discordância dos resultados dispostos no anexo único do presente Edital serão admitidos a partir das 8h do dia 9 de janeiro de 2024 às 17h do dia 10 de janeiro de 2024 (hora e local de Campo Grande/MS), nas seguintes condições:

2.2.1. O candidato deverá preencher o formulário de Recurso, contendo seus dados pessoais e sua fundamentação legal;

2.2.2. Caso seja necessário, o candidato deverá juntar documentos e/ou provas que comprovem que suas razões e justificativas são suficientes para reformar a decisão da Comissão de Matrícula;

3. O Formulário de Recurso e os documentos comprobatórios deverão ser endereçados à Comissão de Matrícula do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, e protocolado, pelo candidato ou por seu representante legal, no Comando Geral do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, localizada à Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, 376, Bairro Jardim América, CEP: 79080-790, em Campo Grande - MS, impreterivelmente até o final do prazo estabelecido no item 3.2.

3.1. Não serão conhecidos recursos encaminhados por meios não observados pelo item 3, tais como: fax, via postal, *e-mail* ou qualquer outra via que não seja a presencial.

4. Os recursos administrativos interpostos sem observância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço imprensaoficial.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE - MS, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 2/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Condição	Cargo	Situação
2	AC	485965	Katiuscia Rodrigues Piske Da Silva	AC	Of. Arquitetura e Urbanismo	DEFERIDA
3	CN	474961	Edilene Borges De Carvalho Santos	CN	Of. Comunicação Social	DEFERIDA
2	AC	478032	Fernanda Braga De Souza	AC	Of. Educação Física	DEFERIDA
3	CN	477100	Raffael Lucas Santos	CN	Of. Educação Física	DEFERIDA
4	AC	493201	Samuel Ramires Junior	AC	Of. Educação Física	DEFERIDA
2	AC	492590	Leticia De Barros Solano	AC	Of. Engenharia Ambiental	DEFERIDA
3	CN	477010	Estevão Magalhães Braga	CN	Of. Engenharia Civil	AUSENTE
2	AC	483213	Lucas De Campos Saldanha	AC	Of. Engenharia Mecânica	DEFERIDA
3	CN	492569	Maurício Ferreira Da Costa	CN	Of. Engenharia Mecânica	DEFERIDA

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro

EDITAL n. 2/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 11 de maio de 2018, Edital n. 61/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 19 de dezembro de 2023, Edital n. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS, de 21 de dezembro de 2023, e o Decreto n. 16.305, de 25 de outubro de 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da análise documental dos candidatos convocados para matrícula no Curso Básico de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. No Anexo I consta o resultado preliminar da análise documental, realizada pela Comissão de Matrícula do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, dos candidatos convocados, expressos como "deferida", "indeferida" ou "ausente".

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas análises documentais para matrícula no Curso Básico de Oficiais de Saúde do CBMMS – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 11 de maio de 2018 e no Edital n. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS, de 21 de dezembro de 2023.

3. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO disponibilizado, devendo ser dirigido à Comissão de Matrícula do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS.

3.1. Para ter acesso ao FORMULÁRIO DE RECURSO (FORMULÁRIO 8), os candidatos deverão acessar o site: concursos.ms.gov.br.

3.2. Os recursos administrativos por discordância dos resultados dispostos no anexo único do presente Edital serão admitidos a partir das 8h do dia 9 de janeiro de 2024 às 17h do dia 10 de janeiro de 2024 (hora e local de Campo Grande/MS), nas seguintes condições:

3.2.1. O candidato deverá preencher o formulário de Recurso, contendo seus dados pessoais e sua fundamentação legal;

3.2.2. Caso seja necessário, o candidato deverá juntar documentos e/ou provas que comprovem que suas razões e justificativas são suficientes para reformar a decisão da Comissão de Matrícula;

4. O Formulário de Recurso e os documentos comprobatórios deverão ser endereçados à Comissão de Matrícula

do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, e protocolado, pelo candidato ou por seu representante legal, no Comando Geral do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, localizada à Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, 376, Bairro Jardim América, CEP: 79080-790, em Campo Grande - MS, impreterivelmente até o final do prazo estabelecido no item 3.2.

4.1. Não serão conhecidos recursos encaminhados por meios não observados pelo item 3, tais como: fax, via postal, e-mail ou qualquer outra via que não seja a presencial.

5. Os recursos administrativos interpostos sem observância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

6. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço imprensaoficial.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE - MS, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUZO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I EDITAL n. 2/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Condição	Cargo	Situação
13	CN	477750	João Flávio Ribeiro Prado	ACCN	Of. de Saúde - Médico	INDEFERIDA
14	AC	507390	Lucas Guerra De Souza	AC	Of. de Saúde - Médico	DEFERIDA
15	AC	507128	Elcio Darlan Miranda Ratier	AC	Of. de Saúde - Médico	DEFERIDA
16	AC	493039	Ronie Christiano Arganha Romeiro	AC	Of. de Saúde - Médico	DEFERIDA

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro

ANEXO II EDITAL n. 2/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS ANÁLISES DOCUMENTAIS PARA MATRÍCULA NO
CURSO BÁSICO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CBMMS – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018 INDEFERIDAS,
ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Fundamentação
477750	João Flávio Ribeiro Prado	Of. de Saúde - Médico	INDEFERIDA	ITEM 5. SUBITEM 5.1. letra "e" do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS DOEMS N 9.654

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO
GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1218, de 29 de setembro de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições das candidatas abaixo relacionadas à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital 84/2023/PRODHS/PROE/UEMS:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tradutor(a) e Intérprete de Libras – Atendimento Educacional Especializado

01	Jakellinny Gonçalves de Souza Rizzo
02	Rutnéia Ávila Pereira
03	Waldineya Silva dos Santos Vasque

Dourados, 08 de janeiro de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 001/2024 - DED/UEMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a CONVOCAÇÃO DE SELECIONADOS para para a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação para atuarem em atividades de Educação a Distância, na UEMS.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará no início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade da Diretoria de Educação a Distância, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no primeiro semestre letivo de 2024, encontra-se a seguir:

NOME	FUNÇÃO
Hamilton Romero	Coordenadoria de Tutoria

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado para atuar na Diretoria de Educação a Distância da UEMS, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 12 de janeiro de 2024** os seguintes documentos preenchidos e assinados.

- a- Manifestação de Interesse
- b- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista
- c- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

- d- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.
- e- Comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo 1 ano.

3. DAS EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

A **Coordenadoria de Tutoria**, por se tratar de uma atividade remunerada através de bolsa, exige dedicação de, no mínimo, carga horária de 20 horas/semanais fora do expediente de trabalho do servidor, em sua função/lotação na UEMS. Desta carga horária, devem ser reservadas, no mínimo, 6 horas para serem cumpridas aos sábados.

O(a) coordenador(a) de tutores(as) desenvolve atividades de fundamental importância na organização, lotação e avaliação da Tutoria Presencial e a Distância, contribuindo para a manutenção de ações didático-pedagógicas propostas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, sendo:

- a- acompanhar e coordenar o desenvolvimento das atividades de tutoria, com base na proposta pedagógica dos(as) docentes e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- b- planejar e organizar as rotinas dos(as) tutores(as), colaborando para o atendimento eficiente dos(as) acadêmicos(as) e o atendimento dos prazos estabelecidos pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS).
- c- acompanhar e documentar as ações dos(as) Tutores(as) Presenciais e a Distância colaborando na solução de demandas relacionadas às funções desses.
- d- analisar os dados obtidos a partir do Ambiente Virtual sobre as atividades de tutoria.
- e- manter o registro das atividades desenvolvidas no âmbito da Coordenação de Tutoria.
- f- apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas na Coordenação de Tutoria e dos resultados das atividades dos(as) tutores(as), considerando os relatórios de tutoria e do Ambiente Virtual.
- g- organizar a distribuição dos(as) tutores(as) entre as disciplinas e cursos, considerando a afinidade da formação desses e o número de acadêmicos(as) por tutor(a).
- h- manter atualizada a lista de tutores(as) ativos nos cursos, comunicando alterações a todos os setores da DED/UEMS, especialmente à Coordenação UAB .
- i- acompanhar e colaborar no planejamento e execução das atividades de formação continuada dos(as) tutores(as) presenciais e a distância.
- j- colaborar, quando solicitado, nos processos seletivos de tutores(as), em conjunto com a Coordenação Pedagógica da DED/UEMS.
- k- participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED/UEMS e/ou UAB.
- l- respeitar os princípios de ética na condução das atividades e interações com os(as) acadêmicos(as) e os demais profissionais envolvidos na organização dos cursos.

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

4.1 O candidato convocado deverá realizar o Curso de Formação de Bolsistas, conforme editais de abertura de vagas aos quais concorreram.

4.1.1. Até as **23h59min do dia 12 de janeiro de 2024**, o convocado, caso ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a sua matrícula no referido curso para capitacao.ead@uems.br, informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

4.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação tem até **às 23h59min de 29 de janeiro de 2024** para conclusão dos cursos.

4.1.3. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), cujo período de realização está indicado no item 4.1.2, totaliza 120 (cento e vinte) horas e é composto por quatro módulos, sendo:

MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h),

MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h)

Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h)

MÓDULO COMPLEMENTAR denominado ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).

4.2. Durante o período de participação no Curso de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

4.2.1. O candidato convocado para o Curso de Formação receberá certificados de participação.

4.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.

4.3.1. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

4.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas Fundamentos da Educação a Distância, Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle e Elaboração de Material Didático para EaD cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Módulo ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 4.1.3.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

5.1. O candidato convocado para atuar na função de coordenação de tutores deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2024, os certificados:

I) certificado dos quatro módulos do Curso de Formação de Bolsistas, conforme item 4, deste edital **ou**

II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 4.4, deste edital

5.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 5.1.

5.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

5.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

6. QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 12/01/2024, 23h59min	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 12/01/2024, 23h59min	Candidato deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula no curso de formação citado no item 4 deste Edital, caso ainda não o tenha realizado.	capacitacao.ead@uems.br
Até dia 29/01/2024, 23h59min	Encerramento do curso de formação	---
Até dia 31/01/2024, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação	financeiro.ead@uems.br

6.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 09 de janeiro de 2024.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Adjunta UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SAD/2024-1
PROCESSO Nº 55/014.670/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 029/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 08 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 025: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP)						
1	Espironolactona - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	6.260	E M S - GENÉRICO	R\$ 0,28	R\$ 1.752,80
ITEM 033: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP)						
1	Espironolactona - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	10.800	E M S - GENÉRICO	R\$ 0,28	R\$ 3.024,00
VALOR GLOBAL						R\$ 4.776,80

Campo Grande, 08 de janeiro de 2024

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SAD/2024
PROCESSO Nº 55/004.821/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 075/2022.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 08 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 014: HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA						

1	Swab - Uso: coleta e transporte de material biológico; Material da Haste: plástico; Comprimento: 150 mm; Requisito: tubo estéril em plástico de polipropileno com meio Stuart, coletor anexado a tampa do tubo, superfície para identificação de paciente e tampa com lacre; Embalagem: individual.	Pct. - 100 Un.	77 (Item exclusivo ME/EPP)	Neolab/Swab Meio Stuart	R\$ 166,00	R\$ 12.782,00
VALOR GLOBAL						R\$ 12.782,00

Campo Grande, 08 de janeiro de 2024.

Muriel Moreira

Secretaria-Executiva de Licitações

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.376 de 08 de janeiro de 2024, páginas 142 e 143

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SAD/2024

PROCESSO Nº 55/014.670/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 029/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP						
1	Digoxina - Dosagem: 0,25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	655	TEUTO	R\$ 0,27	R\$ 176,85
ITEM 028: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP						
1	Digoxina - Dosagem: 0,25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	675	TEUTO	R\$ 0,27	R\$ 182,25
VALOR GLOBAL						R\$ 359,10

Campo Grande, 05 de janeiro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SAD/2024-1

PROCESSO Nº 77/003.468/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 040/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 08 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 020: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP						
1	Prometazina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	9.500	T E U T O A N V I S A 103700321	R\$ 0,25	R\$ 2.375,00
VALOR GLOBAL						R\$ 2.375,00

Campo Grande, 08 de janeiro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SAD/2024-2

PROCESSO Nº 77/003.468/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 040/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 08 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 013: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Ganciclovir sódico - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.	1 - Un.	780	U N I A O Q U I M I C A	R\$ 34,80	R\$ 27.144,00
VALOR GLOBAL						R\$ 27.144,00

Campo Grande, 08 de janeiro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Processamento de Licitação, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD por meio, da resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 138 DE 17/01/2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento referente ao mês de dezembro/2023, abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E /OU RESTOS MORTAIS.

CREDENCIAMENTO: 001/2020

PROCESSO: 31/002.010/2020

CREDENCIAMENTO: DESERTO.

Demais informações quanto ao Credenciamento deverão acessar <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/OpcoesDownloadPageView.jsp> ou contatar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAD/MS

Campo Grande/MS, 08 de janeiro de 2024

Ana Gonçalves Lima do Prado

Presidente CPL - SEL/SAD/MS

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 76 de 23 de janeiro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD torna público o resultado da análise de amostra e convoca os interessados para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2023
PROCESSO:29/028.745/2023

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
001	JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	APROVADA
002		APROVADA
02.1	CINTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	REPROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no **dia 22 de janeiro de 2024 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL)**. Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 08 de janeiro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira EP02 COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 122 de 13 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XX
PREGÃO ELETRÔNICO: 0051/2023
PROCESSO: 55/006.899/2022
ITENS DESERTOS: 1.1, 4.1, 05, 06, 15, 16
ITEM FRACASSADO: 04

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	ONCO PROD DIST. DE PROD.HOSP. E ONCO LTDA (SP)	1.416,73
002	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.611,13
02.1	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (UNIFICADO)	-
003	ELFA MEDICAMENTOS S.A	345,11
03.1	ELFA MEDICAMENTOS S.A (UNIFICADO)	-
021	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.806,48
021.1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (UNIFICADO)	-

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 08 de janeiro de 2024

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira EP02/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" DETRAN nº 433 de 26 de maio de 2023 através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da licitação**, a pedido do órgão demandante.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMPREENDENDO A COLETA E A DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2023.

PROCESSO: 31/044.793/2022.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 08 de janeiro de 2024

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO SOB O N.50/SED/2020**

Processo n: 29/032929/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o n. 02.585.924/0001-22, e as Organizações da Sociedade Civil Instituto Lemann, CNPJ/MF sob n. 13.691.751/0001-43; Instituto Natura, CNPJ/MF sob n. 12.384.445/0001-00; e Associação Bem Comum, CNPJ/MF sob n. 30.275.386/0001-05;

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n. 14.494 de 02 de junho de 2016 e no que couber as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

Vigência:15/11/2025.

Assinatura: 08/01/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. ***685***91

Secretário de Estado de Educação – Concedente

ANDRÉA ARAÚJO ROCHA NIBON – CPF/MF N. ***344***49

Associação Bem Comum – Convenente

DENIS FERNANDO MIZNE - CPF/MF N. ***653***17

Instituto Lemann - Convenente

DAVID SAAD - CPF/MF N. ***203***01

Instituto Natura - Convenente

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

Homologação/Adjudicação: Processo nº 51/007.971/2023.

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA. **Valor Global:** R\$ 21.480,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais), na quantidade de 60 (sessenta) unidades, sendo o valor unitário de R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 75-76, Manifestação Vinculada/PEP/AGEMS/051/2023 juntada à f. 79-93 e Autorização de Compra nº 42691 juntada à f. 121, todas do processo nº 51/007.971/2023.

Assunto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos de ar condicionado. – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 08/01/2024.

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

REVOGAR as convocações para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, dos militares abaixo relacionados, com validade a partir da data da publicação, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula nº	Nome	Posto	Decreto "P" nº	Diário Oficial nº	Processo nº
116884023	Aparecido Alves Nieto	1º Tenente PM RR	578, de 31/5/2022	10.862, de 15/6/2022	31/027503/2022
71209022	José Eduardo Camargo Lemos	2º Tenente PM RR	1.194, de 21/10/2022	10.970, de 24/10/2022	31/074449/2022
95826022	Mauro Sergio Fernandes	Tenente Coronel PM RR	2.532, de 8/6/2016	9.184, de 15/6/2016	31/301132/2016
61390022	Miguel Otair da Silva	Capitão PM RR	2.532, de 8/6/2016	9.184, de 15/6/2016	31/301133/2016
55655025	Pedro dos Santos Braga Filho	2º Tenente PM RR	1.269, de 8/11/2022	10.988, de 16/11/2022	31/067436/2022
124111023	Sidney Batista de Oliveira	Capitão PM RR	3.411, de 26/7/2016	9.221, de 4/8/2016	31/301134/2016
64955023	Wilmar Pires de Menezes	1º Tenente PM RR	869, de 23/9/2020	10.290, de 29/9/2020	31/301403/2019

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

DECRETO "P" Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

CONVOCAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Processo nº
116884023	Aparecido Alves Nieto	1º Tenente PM RR	31/027503/2022
71209022	José Eduardo Camargo Lemos	2º Tenente PM RR	31/074449/2022
95826022	Mauro Sergio Fernandes	Tenente Coronel PM RR	31/301132/2016
61390022	Miguel Otair da Silva	Capitão PM RR	31/301133/2016
55655025	Pedro dos Santos Braga Filho	2º Tenente PM RR	31/067436/2022
124111023	Sidney Batista de Oliveira	Capitão PM RR	31/301134/2016
64955023	Wilmar Pires de Menezes	1º Tenente PM RR	31/301403/2019

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

DECRETO "P" Nº 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

REVOGAR as convocações para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, dos militares abaixo relacionados, com validade a partir da data da publicação, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula nº	Nome	Posto	Decreto "P" nº	Diário Oficial nº	Processo nº
46535023	Claudio Luis Ferreira Muzili	Tenente Coronel PM RR	4.377, de 30/8/2017	9.497, de 20/9/2017	31/302303/2017
46535022	Francisco Righez	1º Tenente PM RR	2.144, de 5/5/2015	8.913, de 6/5/2015	31/300231/2015
61352026	Jonildo Theodoro de Oliveira	Coronel PM RR	1.424, de 17/9/2019	9.992, de 23/9/2019	31/305427/2018
27284022	Luiz Correia de Lima	2º Tenente PM RR	5.527, de 5/12/2016	9.310, de 20/12/2016	31/302163/2016
50368025	Marcos Roberto de Souza	2º Tenente PM RR	458, de 19/5/2020	10.239, de 30/7/2020	31/303054/2018
21167026	Nauir Monteiro	Major PM RR	4.745, de 14/10/2014	8.802, de 19/11/2014	31/301105/2014
3829023	Reinaldo Ferreira dos Santos	1º Tenente PM RR	2.532, de 8/6/2016	9.184, de 15/8/2016	31/301181/2016

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

DECRETO "P" Nº 7, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

CONVOCAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 3, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Processo nº
46535023	Claudio Luis Ferreira Muzili	Tenente Coronel PM RR	31/302303/2017
46535023	Francisco Righez	1º Tenente PM RR	31/300231/2015
61352026	Jonildo Theodoro de Oliveira	Coronel PM RR	31/305427/2018
27284022	Luiz Correia de Lima	2º Tenente PM RR	31/302163/2016
50368025	Marcos Roberto de Souza	2º Tenente PM RR	31/303054/2018
21167026	Nauir Monteiro	Major PM RR	31/301105/2014
3829023	Reinaldo Ferreira dos Santos	1º Tenente PM RR	31/301181/2016

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

DECRETO "P" Nº 8, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.996, de 13 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 8.676, de 16 de maio de 2014, que designou o 1º Sargento PM RR GILSON APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 100727024, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo nº 31/071377/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

DECRETO "P" Nº 9, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, para 36 horas, por opção própria, do servidor SERGIO DELVIZIO FREIRE JUNIOR, matrícula nº 111805021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe D, código 50210, da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 17, §1º, inciso II, e § 3º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 (Processo nº 27/013848/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

DECRETO "P" Nº 10, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora GILMA APARECIDA AVILA DA SILVA BALBE, matrícula nº 82118021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, § 2º, e art. 11, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 (Processo nº 77/007935/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

DECRETO "P" Nº 11, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora GILZA CHAVES NUNES, matrícula nº 81675021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 (Processo nº 77/000214/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

DECRETO "P" Nº 12, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora REGILANI CRISTINA DE ASSIS SABATINE, matrícula nº 7864021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, § 2º, e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo nº 77/002109/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

DECRETO "P" Nº 13, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 238, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.081, de 17 de fevereiro de 2023, na parte que autorizou a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, do 3º Sargento PM RICARDO PRADO DOLORES, matrícula nº 122352021, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 1º de novembro de 2023 (Processo nº 77/001276/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

Secretaria de Estado de Fazenda

APOSTILA DO ASSESSOR ESPECIAL/SEFAZ,

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 924 de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.339 de 4 de dezembro de 2023, páginas 106 a 112, que divulgou a relação dos servidores em férias, foi feita a seguinte apostila, para que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias
96166021	Valgney Cherri Ishimi	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/21 a 10/09/22	14/12/23 a 23/12/23

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias
96166021	Valgney Cherri Ishimi	Auditor Fiscal da Rec. Estadual	11/09/21 a 10/09/22	10/01/24 a 19/01/24

CAMPO GRANDE-MS, 5 de janeiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Cláudia Flores Calvacanti, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 64865022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica Residual I de Entidades Públicas - CJUR/RESIDUAL I/Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul - FADEB, nos termos do art. 12, inciso V, "a", da Lei n. 6.179, de 21 de dezembro de 2023, a contar da data da publicação
CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse da candidata MAYARA SILVA TORRES DE SOUZA, nomeada através do Decreto "P" n. 1.496, de 30 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.342, de 6 de dezembro de 2023 - Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SAD/SED/2013.

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 5 de janeiro de 2024 (NUP: 29.002.146-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 7, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIVALDA ROMÃO MARTINS, matrícula n. 84721021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Rosenir de Souza Albres, matrícula n. 85087022, em gozo de férias (NUP: 29.001.566-2024 – SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 8, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na Lei n. 14.133/2021, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED, por período indeterminado, a partir da data da publicação (NUP: 29.001.207-2024 – SUAD/SED/2024).

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Agente de contratação da fase externa/Pregoeiro
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 9, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SED, referente as Leis Federais n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, a partir da data da publicação (NUP: 29.001.207-2024 – SUAD/SED/2024).

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio

492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 10, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na Lei n. 14.133/2021, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED, por período indeterminado, a partir da data da publicação (NUP: 29.001.207-2024 - SUAD/SED/2024).

Matrícula	Nome	Função
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Agente de Contratação Externa/Pregoeiro
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 11, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SED, referente as Leis Federais n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, a partir da data da publicação (NUP: 29.001.207-2024 - SUAD/SED/2024).

Matrícula	Nome	Função
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 12, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na Lei n. 14.133/2021, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED, por período indeterminado, a partir da data da publicação (NUP: 29.001.207-2024 - SUAD/SED/2024).

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Agente de Contratação da fase externa/Pregoeiro
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 13, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SED, referente as Leis Federais n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, a partir da data da publicação (NUP: 29.001.207-2024 - SUAD/SED/2024).

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Pregoeiro
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução "P" SES N. 002, de 03 de janeiro de 2024.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n. 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Agente de contratação da fase externa/Pregoeiro
87415029 / 87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021 / 84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Moraes Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Moraes Leite	Apoio

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul Resolução "P" SES N. 003, de 03 de janeiro de 2024.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n. 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415023 / 87415029	Ana Gonçalves Lima do Prado	Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeira
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021 / 84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Moraes Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Moraes Leite	Apoio

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul Resolução "P" SES N. 004, de 03 de janeiro de 2024.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n. 14.133/2021**, conforme

determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
84119021 / 84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
87415023 / 87415029	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução "P" SES N. 005, de 03 de janeiro de 2024.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES**, referente as Leis Federais n. **8.666**, de 21 de junho de 1993, e n. **10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro
87415023 / 87415029	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021 / 84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul **Resolução "P" SES N. 006, de 03 de janeiro de 2024.**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES**, referente as Leis Federais n. **8.666**, de 21 de junho de 1993, e n. **10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415023 / 87415029	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeiro
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio

502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021 / 84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução "P" SES N. 007, de 03 de janeiro de 2024.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES**, referente as Leis Federais n. **8.666**, de 21 de junho de 1993, e n. **10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Pregoeiro
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
84119021 / 84119024	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
87415023 / 87415029	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Secretaria de Estado de Saúde.

Assunto: Prorrogação de prazo para posse dos candidatos nomeados para o Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.342, de 6 de dezembro de 2023, Decreto "P" n. 1.495, de 30 de novembro de 2023, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.347, de 12 de dezembro de 2023.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no inciso I do art. 27 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar 11 de janeiro de 2024 até 9 de fevereiro de 2024.

Campo Grande/MS, 02 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 10, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor TIAGO OLIVEIRA VARGAS, matrícula n. 94273021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, para responder como Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia de Informática e Informação, durante o recesso no período de 2 a 5 de janeiro de 2024, em substituição do titular MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS, matrícula n. 56325023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 11, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor TIAGO OLIVEIRA VARGAS, matrícula n. 94273021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, para responder como Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia de Informática e Informação, no período de 8 a 14 de janeiro de 2024, em substituição do titular MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS, matrícula n. 56325023, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 12, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO DE JESUS GUTIERRE, matrícula n. 471147024, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, durante o recesso no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, em substituição da titular KEILA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula n. 62956021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 13, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO DE JESUS GUTIERRE, matrícula n. 471147024, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no período de 2 a 14 de janeiro de 2024, em substituição da titular KEILA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula n. 62956021, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 14, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora HELEN ALEXSANDRA ARAÚJO, matrícula n. 486211024, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no período de 15 a 16 de janeiro de 2024, em substituição da titular KEILA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula n. 62956021, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESC N.09, DE 08 JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 126, publicada no Diário Oficial n.11352, no dia 15 de novembro, a qual designa a servidora APARECIDA VERGINIA SOUZA SILVA matrícula n.º132360022, cargo de Assistente de Ações Sociais, para desempenhar a função de responsável pela Unidade de Gestão de Frota, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, em virtude das férias regulamentares do titular Ademar Messias da Silva, matrícula 97437021 para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 08 de janeiro de 2024.

THIAGO DE FREITAS SANTOS

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em exercício.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 12/2024 – de 8 de janeiro de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

CONCEDER progressão funcional ao servidor relacionado no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/005/047-2024).

Campo Grande, 8 de janeiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 12/2024 8 de janeiro de 2024.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
117264022	Ramão Miranda de Melo	70332	IV	V	18/01/2024

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 001/GABCMTG/2024, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM	DOE DESIGNAÇÃO
CB QPPM	425354021	ALAN JAMES GOMES	9ª CIPM/CPA-1/DOURADOS	10.913, 12/08/22
CB QPPM	125029021	ARTUR CLETO PEREIRA DA SILVA	8º BPM / CPA - 1 / NOVA ANDRADINA	11.010, 09/12/22
ST QPPM	82086021	NEUTON DE JESUS FREITAS	BPM G da E / CPE / Campo Grande	10.758, 15/02/22
ST QPPM	72780021	ARNALDO JOSE DE SOUZA	BPM G da E / CPE / Campo Grande	10.758, 15/02/22
ST QPPM	86565021	CLEBER AUGUSTO MORAES DE ALMEIDA	BPM G da E / CPE / Campo Grande	11.141, 27/04/23
ST QPPM	96138022	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	BPM G da E / CPE / Campo Grande	10.758, 15/02/22
1º SGT QPPM	77939021	LUIZ CARLOS CORREIA PEREIRA	BPM G da E / CPE / Campo Grande	11.010, 09/12,22
2º SGT QPPM	72556022	LUIZ CARLOS CALADO	BPM G da E / CPE / Campo Grande	11.256, 31/08/23
2º SGT QPPM	84348021	RONIE JOSE DE SOUZA	BPM G da E / CPE / Campo Grande	11.304, 26/10/23
2º SGT QPPM	79628021	GERALDO GUARINA CANA VERDE	BPM G da E / CPE / Campo Grande	11.304, 26/10/23
2º SGT QPPM	76662021	ARLINDO DA SILVA	BPM G da E / CPE / Campo Grande	11.304, 26/10/23
3º SGT QPPM	120849021	ANDRE EMILIANO ELIAS	BPM G da E / CPE / Campo Grande	11.304, 26/10/23
3º SGT QPPM	123958023	VALDIR REZENDE ALVES	BPM G da E / CPE / Campo Grande	11.304, 26/10/23
3º SGT QPPM	117524022	ELOY OROSCO FIGUEIRA	BPM G da E / CPE / Campo Grande	11.304, 26/10/23
3º SGT QPPM	107412021	FRANK AERICO BORGES	BPM G da E / CPE / Campo Grande	11.304, 26/10/23
3º SGT QPPM	128271021	JACY GERALDO QUEIROZ	BPM G da E / CPE / Campo Grande	11.304, 26/10/23
3º SGT QPPM	5662021	THIAGO PEREIRA SOLLES	BPM G da E / CPE / Campo Grande	11.304, 26/10/23
3º SGT QPPM	31036021	SILVONEI LEDESMA CHAVES	BPM G da E / CPE / Campo Grande	11.304, 26/10/23
3º SGT QPPM	86635021	THIAGO INFRAN PINTO	BPM G da E / CPE / Campo Grande	11.304, 26/10/23
CB QPPM	123189021	ADRIANO AGNELI LEMES	BPM G da E / CPE / Campo Grande	11.235, 07/08/23
CB QPPM	55204021	CLEDIMAR BENITES CARVALHO	BPM G da E / CPE / Campo Grande	11.010, 09/12/22
CB QPPM	107847021	JOAO HEDER CORONEL FARINHA	BPM G da E / CPE / Campo Grande	11.272, 20/09/23
3º SGT QPPM	84637021	JOYCE DE LIMA BARRETO	4ª CIPM/CPA-2/CHAPADÃO DO SUL	10.913, 12/08/22
2º SGT QPPM	52139021	LUTFI MOHAMAD AMER	14º BPM/CPA-1/FÁTIMA DO SUL	11.325, 22/11/23
3º SGT QPPM	114061021	WILLIAN BATISTA AKAHOSHI	14º BPM/CPA-1/FÁTIMA DO SUL	11.123, 04/04/23
SD QPPM	484354021	MARLON ADRIANO DAL SOCHIO PAIVA	14º BPM/CPA-1/FÁTIMA DO SUL	11.325, 22/11/23
ST QPPM	89026021	CLODOALDO MENDES LEANDRO	B P M A / C P E / C A M P O GRANDE	10.865, 20/06/22
3º SGT QPPM	133345021	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	B P M A / C P E / C A M P O GRANDE	11.272, 20/09/23
CB QPPM	426099021	ARIOVALDO APARECIDO COLMAN RODRIGUES	B P M A / C P E / C A M P O GRANDE	10.865, 20/06/22
3º SGT QPPM	97974021	EDERSON CARLOS DA SILVA	2º BPM / CPA - 2 / TRÊS LAGOAS	11.107, 20/03/23

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM
CB QPPM	234021	LEANDRO ROSA DE SOUZA	9ª CIPM/CPA-1/DOURADOS
ST QPPM	130923022	ROSENY APARECIDA FERNANDES VIEIRA	4ºBPM/CPA-4/PONTA PORÃ
SD QPPM	487458021	DAYSE VERON DE JESUS FELIPPE	4ºBPM/CPA-4/PONTA PORÃ
1º SGT QPPM	118156021	ROBERTO MEIRA SILVA	14ºBPM/CPA-1/FÁTIMA DO SUL
CB QPPM	34483021	VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS	14ºBPM/CPA-1/FÁTIMA DO SUL
CB QPPM	111455021	NILSON NUNES DE ARAUJO	14ºBPM/CPA-1/FÁTIMA DO SUL
ST QPPM	7899021	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	1ºBPMA/CPAmb/CAMPO GRANDE
2º SGT QPPM	95943021	RAFAEL BUCINSKY FONTES	1ºBPMA/CPAmb/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	126896021	EMERSON CAMPOS SANTIAGO	1ºBPMA/CPAmb/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	33181021	ALMIR JUNIOR PALOMBO	1ºBPMA/CPAmb/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	129470022	ANA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO GUEDES	10ªCIPM/CPM/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	33082023	DARLAN LEAL DE FREITAS	2ºBPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS

Campo Grande – MS, 5 de janeiro de 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Coronel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. Pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-2/DGP/PMMS N. 1127, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art. 58 §§ 3º e 4º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso I do Decreto n. 15.913, de 31 de março de 2022 e Artigo 12, inciso V e § 2º da Portaria n. 147/PM-1/EMG/PMMS, de 25/10/2022, Resolve:

SUSPENDER, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO, FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, a fruição das férias regulamentares da ST QPPM JULIANE PINHEIRO KUKLINSKI – Mat. 101479022, referente a 2ª etapa, 15 (quinze) dias, do período aquisitivo 01/12/2016 – 30/11/2027 e 30 (trinta) dias do período aquisitivo 01/12/2017 – 30/11/2018. (Solução ao processo administrativo n.º 31/078288/2023), revogando-se as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.121, de 29 de dezembro DE 2023, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.373, de 3 de janeiro de 2024, na parte que **transferiu** por necessidade do serviço, o Cap QOPM **LUIZ GUSTAVO MORANDI**, Mat. 13087021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA (OPM Destino):

“BPMRu/CP-Rur/Campo Grande-MS”

PASSE A CONSTAR (OPM Destino):

“4ªCIA/BPMRu/CP-Rur/Aquidauana-MS”

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. Pelo Comando-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.097, de 27 de dezembro de 2023, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.367, de 28 de dezembro de 2023, na parte que **transferiu** por necessidade do serviço, o Cap QOPM **GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS**, Mat. 63786021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA (OPM Destino):

"4ªCia/BPMRu/CP-Rur/Aquidauana-MS"

PASSE A CONSTAR (OPM Destino):

"1ªCia/BPMRu/CP-Rur/Campo Grande-MS"

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. Pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 21, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA BIOCEÂNICA (CPA 7) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Abr 16, c/c o Art. 38, inciso II da Lei Complementar 190 de 04 Abr 14 e c/c o Art 12, inciso III e Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Resolve:

REVOGAR, a portaria "P" 10/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS de 05 de janeiro de 2024, publicada por meio do Diário Oficial Eletrônico nº 11.376, de 8 de janeiro de 2024, **na parte** que transferiu, por necessidade do serviço, o Maj QAOPM **FRANCISCO SOLANO ESPÍNDOLA**, Mat. 943502-2, da **1ª CIPM de Bonito** para a **Sede do CPA 7**

JARDIM-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR - CEL QOPM

Comandante do CPA 7

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 22, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST QPPM	86691021	EXPEDITO PEREIRA LIMA JUNIOR	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS	Comando de Policiamento da Fronteira Cone Sul (CPA-4) / Ponta Porã - MS
SD QPPM	484184021	MATHEUS GOMES DA SILVA JULIÃO	Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS	Comando de Policiamento da Fronteira Cone Sul (CPA-4) / Ponta Porã - MS

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 23, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **ELOY OROSCO FIGUEIRA**, matrícula 117524022, do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 24, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPPM **JOSE DOS SANTOS DE MORAES**, matrícula 110937021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 25, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **BOPE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv) / Campo Grande - MS**, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome
2º SGT QPPM	90196022	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA
CB QPPM	425363021	MACARIO FREITAS FILHO

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 26, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a transferência, por necessidade do serviço, do CB QPPM **MARCELO RODRIGO DURÉ MARTINEZ**, matrícula 38451021, do **4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS**, para o **3º PEL / 2ª CIA / BPMRu / CP-Rur / Ponta Porã - MS**, publicada por meio da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1125, de 29 de dezembro de 2023, Diário Oficial n. 11.373, de 3 de janeiro de 2024.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **MATSON MARQUES IKEIZUMI**, matrícula 490471021, do **4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS**, para o **3º PEL / 2ª CIA / BPMRu / CP-Rur / Ponta Porã - MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 27, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, o CB QPPM **LAUDSON ARRUDA DE MOURA CHAVES**, matrícula 434073021, lotado no **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira (DOF) / Dourados - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 28, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - ALTO TAQUARI (CPA-6), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da **Area do Comando de Policiamento de Divisas – Alto Taquari (CPA-6)**, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
ST PM	125353021	LUANA RUBIA TEIXEIRA	5º BPM/CPA-6/Coxim-MS	Comando de Policiamento de Divisas – Alto Taquari (CPA-6)/Coxim-MS
ST PM	9542022	AURILEI SILVERIO DE ARRUDA	5º BPM/CPA-6/Coxim-MS	Comando de Policiamento de Divisas – Alto Taquari (CPA-6)/Coxim-MS
1º SGT PM	77232021	ALAN GILSON LEITE TELES	5º BPM/CPA-6/Coxim-MS	Comando de Policiamento de Divisas – Alto Taquari (CPA-6)/Coxim-MS
3º SGT PM	120857021	ANTONIO BARBOSA DOS REIS	5º BPM/CPA-6/Coxim-MS	Comando de Policiamento de Divisas – Alto Taquari (CPA-6)/Coxim-MS

(Solução a Ofício 001/CPA-6/PMMS, de 5 de janeiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA – Cel QOPM
Comandante do CPA-6

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 29, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril

de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 60, de 14 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.731, de 17 de janeiro de 2022, que autorizou o afastamento para o gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, ao SD QPPM **CLEDSON CLEICO CARVALHO DOS SANTOS**, Mat. 426763021, da **3º CIPM**, por interesse e conveniência da Administração Pública, devendo o policial militar se apresentar em sua OPM de origem até **16 de janeiro de 2024**.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 30, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

Conceder, ao CB QPPM **LUIS EDILSON SILVA FIGUEIREDO**, Mat 425412021, da **1ª CIPM**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.

(Solução ao Processo n. 31/072072/2023, de 07 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 31, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o CEL QOPM **MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA**, Mat. 84373021, para responder pela função de confiança de **Corregedor Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **30 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro 2024**, para fins de regularização funcional, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, a MAJ QOPM **GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Mat. 45067021, para responder pela função de confiança de **COMANDANTE DO BPMTRAN / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **3 a 7 de janeiro de 2024**, para fins de regularização funcional, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2437/GAB/2023, de 22 de dezembro de 2023).

DESIGNAR, o MAJ QOPM **RONALDO LOPES DA SILVA**, Mat. 129397021, para responder pela função de confiança de Comandante do **13º BPM / CPA-2 / PARANAÍBA-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **10 a 22 de janeiro 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o MAJ QOPM **YURI FERNANDES DE SOUZA**, Mat. 1191021, para responder pela função de confiança de Comandante do **7ª CIPM / CPA-2 / BATAGUASSU-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **6 a 20 de janeiro 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o MAJ QOPM **ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA**, Mat. 123188022, para responder pela função de confiança de Comandante do **12ª CIPM / CPA-2 / SÃO GABRIEL DO OESTE-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **16 de janeiro a 14 de fevereiro 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o 2º TEN QAOPM **FABIO DIAS OLIVEIRA**, Mat. 25986021, para responder pela função de confiança de Comandante da **3ª CIA / 13º BPM / CPA-2 / APARECIDA DO TABOADO-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **8 de janeiro a 6 de fevereiro 2024**,

conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o ST QPPM **JOHAINE VINHAL DOS SANTOS**, Mat. 88420021, para responder pela função de confiança de Comandante da **2º GPM / 2º PEL / 1ª CIA / 13º BPM / CPA-2 / DIST. SÃO JOÃO DO APORÉ-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **8 a 22 de janeiro 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o ST QPPM **JOHAINE VINHAL DOS SANTOS**, Mat. 88420021, para responder pela função de confiança de Comandante da **2º GPM / 2º PEL / 1ª CIA / 13º BPM / CPA-2 / DIST. SÃO JOÃO DO APORÉ-MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **8 a 22 de janeiro 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. Pelo Comando-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 4, 2 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Rafael de Andrade Farias, matrícula n. 28.863-021, da CMIL/SEGOV/Defesa Civil (Campo Grande-MS) para o 5ºGBM/CBMMS (Três Lagoas-MS), a contar de 8 de janeiro de 2024.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido Oficial, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 11, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEX JUNIOR DA SILVA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424296027, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 8 de janeiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 12, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Classe Especial,

matrícula nº 45870023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 3 a 17 de janeiro de 2024, em razão de gozo de férias de Carlos Delano Gehring Leandro de Souza.

Campo Grande, MS, 8 de janeiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 13, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **THIAGO NORIYUKE TAKIKAWA**, Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485361022, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Sete Quedas/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 8 de janeiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEXANDER RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula n. 476871022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", na função de Chefe do Núcleo de Planejamento Projetos e Convênios da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **31/01/2024 a 09/02/2024**, em substituição ao titular **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula n. 468315022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 08 de janeiro de 2024.

CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA
Diretor-Presidente em substituição legal
AGEPEN/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0031, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora **MARLI MEDINA RIOS**, matrícula n. 118374021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função

Técnico de Enfermagem, classe B, código 50075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/014636/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0032, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora JANAINA BRAGA VIEIRA JBARA, matrícula n. 54592021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B1, nível 2, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/062681/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0033, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor EDSON DALCANTARA RODRIGUES COIMBRA, matrícula n. 103361023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial - 2ª Categoria, símbolo 36/B/1/E, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 40, §1º, art. 76-A, §2º, inciso II e §4º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 88, de 07 de maio de 2015 e Emenda Constitucional n. 103, de 12 de dezembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de dezembro de 2019, a contar de 19 de outubro de 2023 (Processo n. 77/014534/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0034, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ADELIA JQUES ECHEVERRIA, matrícula n. 74231021, ocupante do cargo de Professor, classe G3,

nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/043166/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0035, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM CRISTIANO VALENTIM, matrícula n. 113031021, símbolo 644/STE/1/3, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/055815/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0036, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Tenente-BM FABIANO ALMEIDA AFONSO, matrícula n. 93066021, símbolo 644/2TE/1/3, código 40035, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/072684/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0037, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM WILSON CICERO PLACIE, matrícula n. 82163021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/066861/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0038, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM JOSE ROBERTO NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula

n. 94822021, símbolo 644/2SG/1/3, código 40017, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/070301/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0039, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-BM MOACIR DE OLIVEIRA, matrícula n. 67617022, símbolo 644/1SG/1/4, código 40037, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 08 de julho de 1993 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/067929/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 05/540010/1995, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, matrícula n. 13239021, reformado "ex officio", no cargo de Soldado-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.588/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502266/2019, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de IVETE MAIDA FRAGOSO, matrícula n. 6510022, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.615/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014222/2021, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JORGE CARVALHO BATISTA, matrícula n. 48402023, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.630/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/001099/2008, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ROSANA IZABEL RODRIGUES SOUZA BRITTO, matrícula n. 27776021, aposentada no cargo de Assistente de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.488/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502591/2020, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ANA MARCIA CAMY DE ARAÚJO, matrícula n. 22806023, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.520/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015627/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por NILZA RIBEIRO DE MELO, matrícula n. 836022, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.550/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016052/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA VILMA BEZERRA, matrícula n. 41988022, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.567/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004485/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por ENY GODOY BELTRAN, matrícula n. 118336021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.365/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008118/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUIZ CARLOS DE FARIAS, matrícula n. 23405022, reformado "ex officio" no cargo de 2º Sargento-PM, a contar de 01 de abril de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.673/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/011717/2023, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXCEDENTE, impetrado por JOSÉ APARECIDO

CORREA, matrícula n. 3069022, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.432/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501762/2020, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ANA GOMES DE SOUZA, matrícula n. 74466024, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 30 de outubro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.016/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/011378/2023, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por JANE VILHALBA CABRAL PEREIRA, matrícula n. 56741023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.669/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.102, de 30 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 11.002, de 01 de dezembro de 2022, página n. 266, referente a aposentadoria concedida a JANE VILHALBA CABRAL PEREIRA, matrícula n. 56741021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/011378/2023):

ONDE CONSTA: "... APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora JANE VILHALBA CABRAL PEREIRA, matrícula n. 56741021, ocupante do cargo de Professor, classe B2, nível 2, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput", art. 76-A, §2º, inciso II, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 29/046480/2022)...."

PASSE A CONSTAR: "...APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade, à servidora JANE VILHALBA CABRAL PEREIRA, matrícula n. 56741021, ocupante do cargo de Professor, classe B2, nível 2, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art.35, §5º e §6º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, combinado com art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 77/011378/2023)...."

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "P" AGESUL nº 005, de 05 de janeiro de 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/011.002/2023**.

EDITAL: CV Nº 023/2023-DLO /AGESUL - NÚMERO GCONT: 23370 OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE IRRADIAÇÃO - HEMOSUL.
GESTOR DO CONTRATO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP - 506 971 593-1/D VISTO 31324/MS - MATRÍCULA: 489428024
FISCAL DE OBRAS: IGOR MATHEUS DE CARVALHO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 65424/D - MATRÍCULA: 448685023
FISCAL SUBSTITUTO: THAÍS QUEIROZ DA SILVA ARQUITETA - CAU/BR - A694720 - MATRÍCULA: 504042021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 006, de 05 de janeiro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/006.838/2023**.

EDITAL: CV Nº 019/2023-DLO /AGESUL - NÚMERO GCONT: 23367 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE SUPRESSÃO VEGETAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL MS-270, TRECHO: ENTR. MS-166/ ENTR. BR 060 NOS MUNICÍPIOS DE PONTA PORÃ/MS E JARDIM/MS.
GESTOR DO CONTRATO: EDNILSON LOPES DA SILVA GESTOR - MATRÍCULA: 96772021
FISCAL DE OBRAS: MAYARA DE OLIVEIRA RIBERA CARVALHO FISCAL - CREA/MS - 61676/D - MATRÍCULA: 335257023
FISCAL SUBSTITUTO: BAULIO TOSTA MENDES FREITAS FISCAL SUBSTITUTO - CREA/MS - 17417/D - MATRÍCULA: 314827022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, a partir de 25 de março de 2024, as férias da servidora Simone Rodrigues Pereira Correa, matrícula n. 97625021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, referente ao período aquisitivo de 15/07/2022 a 14/07/2023, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de janeiro 2023.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 015/2024, DE 08 DE JANEIRO 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **Douglas Alves da Silva**, matrícula n. 127584023, ocupante do cargo de Professor, função Docência, lotado na Secretaria de Estado de Educação cedido para Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul como coordenador da Arquivo Publico de Mato Grosso do Sul/APE-FCMS, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, previstas para serem usufruídas no período de 02/01/2024 a 31/01/2024 (30 dias), com interrupção a contar de **03 de janeiro de 2024**.

Campo Grande, 08 de janeiro de 2024

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 8/2024, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor e fiscal do Contrato Administrativo n. 0010/2020, referente ao processo administrativo nº 51/400.334/2019, devendo observar os termos do art. 62 §3º, II da Lei Federal n. 8.666/93 e demais atribuições previstas no Decreto Estadual 15.530/2020:

Atribuição	Nome	Cargo	Designação	Matrícula
Titular	Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	Titular	72043032
Suplente	Altamir José da Rocha	Fiscal	Titular	65926030

Campo Grande, 08 de janeiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO EDITAL Nº. 01/2024/COREMU/HRMS/FUNSAU

A Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU, no uso de suas atribuições legais, tornam público a realização de Processo Seletivo para Provimento de Vagas nos Programas de Residência Multiprofissional e em Uniprofissional em Saúde - HRMS, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS/MEC. Especialização lato sensu, modalidade treinamento em serviço, com duração total de 5.760 horas.

O Processo Seletivo será regido pela Lei 11.129/2005 e resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS/MEC e pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaboradas em conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente.

1. As inscrições serão feitas via Internet, exclusivamente pelo endereço www.hospitalregional.ms.gov.br no período de **08/01/2024 a 24/01/2024**.

2. À taxa de inscrição no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), deverá ser depositado na conta da **Fundação Serviços de Saúde MS, Banco do Brasil – 001, agência 2576-3, conta 600.008-8**. Será aceito apenas depósito. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida;

3. O candidato poderá se inscrever para os Programas de:

PROGRAMA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	ÁREA PROFISSIONAL (GRADUAÇÃO)	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DURAÇÃO
Multiprofissional	Atenção Hospitalar de Média e Alta Complexidade	Biomedicina	02	60 horas	2 anos
		Farmácia	02	60 horas	2 anos
		Nutrição	02	60 horas	2 anos
		Serviço Social	02	60 horas	2 anos
Uniprofissional	Intensivismo (Paciente Adulto)	Enfermagem	02	60 horas	2 anos
		Fisioterapia	02	60 horas	2 anos
Uniprofissional	Atenção em Terapia Intensiva (Paciente Neonato e Pediátrico)	Enfermagem	02	60 horas	2 anos
		Fisioterapia	02	60 horas	2 anos
		Nutrição	02	60 horas	2 anos

3. As provas serão aplicadas no dia **04/01/2024**(domingo), no período matutino. As demais informações estão contidas na íntegra no Edital no site: www.hospitalregional.ms.gov.br

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente da Fundação de Serviços Em Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.376, de 08/01/2024, pg. 173.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 22, de 05 de janeiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar FABIANA DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 434202023, do cargo em comissão de Assistente VI, símbolo CCA-17, código 130466, como Chefe de Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 23 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.339, de 04/12/2023, pg. 234.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1528, de 1º de dezembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ALISSON FERNANDES CARNEIRO, matrícula nº. 113427022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C2, nível IV, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Desenvolvimento de Software/DINF, nos períodos de 04 a 14 e de 16 a 18 de dezembro de 2023, em substituição ao titular HENRIQUE ANDRÉ DA SILVA, matrícula nº. 472275022, que estará em férias no período (Processo nº. 29/071944/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.347, de 12/12/2023, pg. 183.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1552, de 11 de dezembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar PRISCILA GUSMÃO POMPIANI, matrícula nº 13190021, ocupante do cargo de Professora de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, a função de Coordenadora do Curso de Engenharia Florestal, Bacharelado, na Unidade Universitária de Aquidauana, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 11 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 24, de 8 de janeiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear, o recurso humano abaixo relacionado, para exercer cargo em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo CCA 15 – Código 130463, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com base no anexo III da Lei n. 6.162, de 19 de dezembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024:

Nome	Função	Lotação	Nº processo (NUP)
Aguinaldo Lenine Alves	Gestor de Processo V Assessor	Reitoria – Assessoria de Captação de Recursos e Planejamento de Projetos Institucionais	29/001979/2024

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 25, de 8 de janeiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 23, de 05 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.376, de 08 de janeiro de 2024, página 173, na parte que nomeou FABIANA DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 434202023, do cargo em comissão de Assistente VI, símbolo CCA-17, código 130466, como Chefe de Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 01 de janeiro de 2024

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 26, de 8 de janeiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear FABIANA DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 434202023, do cargo em comissão de Assistente VI, símbolo CCA-15, código 130463, como Chefe de Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 23 de janeiro de 2024 (Processo nº 29/001302/2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 27, 8 de janeiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular, a pedido, as férias programadas para o período de 02 a 31 de janeiro de 2024, da servidora ALINE VANESSA LOCASTRE, matrícula nº. 483099021 (Processo nº 29/000142/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 28, de 8 de janeiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Elizabeth Ribeiro de Souza 80938022	Técnico de Nível Superior	F2/IV 60096	30	22/12/2023 a 20/01/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 30, de 8 de janeiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem Função de Confiança, com fulcro na Lei n. 6.162, de 19 de dezembro de 2023, com efeito partir de 01 de janeiro de 2024.

Reitoria – RTR

Matrícula	Nome	Código da Função	Lotação	Função
58745021	Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza	60105	Gabinete da Reitoria	Chefe de Gabinete da Reitoria
472608023	Marciele de Freitas Oliveira Silva	60108	Gabinete da Vice-reitoria	Chefe de Gabinete da Vice-Reitoria
498252021	Marcelo Vieira da Silva	60120	Assessoria de Cerimonial	Gestor de Processos I
58145021	Robson Luis Toledo Marques	60113	Assessoria de Eventos da Reitoria	Chefe de Assessoria
91194021	Rogério Turella	60102	Procuradoria Jurídica da UEMS	Chefe de Assessoria Jurídica
91421021	Cleverson Daniel Dutra	60107	Assessoria Jurídica das Pró-Reitorias – PROAP	Assessor Jurídico
51328021	Raquel da Silva Manna	60107	Assessoria Jurídica das Pró-Reitorias – PRODHS	Assessor Jurídico
37803024	Fernando Machado de Souza	60107	Assessoria Jurídica das Pró-Reitorias – PROE	Assessor Jurídico
481519021	João Victor Maciel de Andrade Silva	60113	Assessoria de Captação de Recursos e Planejamento de Projetos institucionais	Chefe de Assessoria
133935022	Edson Cleiton Silva Escobar	60113	Assessoria Institucional de Legislação e Normas	Chefe de Assessoria
83490021	Vania Mara Basilio Garabini	60107	Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica	Assessor Jurídico
435517023	Felipe Pereira Matoso	60117	Controladoria e Auditoria Interna	Chefe de Controladoria
116689021	Erica Patricia Moraes de Avelino Silva	60113	Assessoria de Coordenação das Bibliotecas	Chefe de Assessoria
52867022	Jorgina Espindola Ortega de Lima	60113	Assessoria de Relações Institucionais	Chefe de Assessoria
53341021	Jandira Catarina Rocha	60120	Secretaria dos Órgãos Colegiados	Gestor de Processos I
355411021	Poliana de Lima Mariano	60120	Secretaria dos Órgãos Colegiados	Gestor de Processos I
93672022	Ruberval Franco Maciel	60113	Assessoria de Relações Institucionais da Rota Bioceânica	Chefe de Assessoria
121773021	Carlos Eduardo Malinowski	60103	Assessoria Especial	Assessor Especial

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP

Matrícula	Nome	Código da Função	Lotação	Função
112552021	Robsom Marques de Amorim	60101	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	Pró-Reitor
100759021	Cristiane Berto dos Santos	60109	Divisão de Administração	Chefe de Divisão

477833021	Fernando de Faria Silva	60111	Setor de Contabilidade	Chefe de Setor
121383021	Ederson Ribeiro Gotardi	60120	Setor de Contabilidade	Gestor de Processos I
118113021	Marly Fagundes	60120	Setor de Contabilidade	Gestor de Processos I
132006021	Marcio Cláudio Rodrigues Rangel	60111	Setor de Material e Patrimônio	Chefe de Setor
124642021	Antonio Valteir de Souza	60111	Setor de Orçamento e Finanças	Chefe de Setor
56645022	Célia Jesus Araújo de Lima	60120	Setor de Orçamento e Finanças	Gestor de Processos I
133295021	Ricardo Herlo Maske	60120	Setor de Orçamento e Finanças	Gestor de Processos I
63281021	Sirlei Ferreira Soares Ortega	60120	Setor de Orçamento e Finanças	Gestor de Processos I
477865021	Carolina Amorim Coutinho	60109	Divisão de Compras	Chefe de Divisão
498606021	Paulo Satyro da Silva Neto	60111	Setor de Aquisições e Contratações de Serviços	Chefe de Setor
479557021	Jurandir Ferreira da Silva Junior	60111	Setor de Licitações	Chefe de Setor
477609023	Aiana Rodrigues Leonel da Silva	60112	Setor de Licitações	Pregoeiro
498524021	Everaldo Mendonça Santos	60112	Setor de Licitações	Pregoeiro
486055022	Luiz Fernando Borella de Souza Junior	60112	Setor de Licitações	Pregoeiro
70612021	Rosa Paulina Ramos Lopes	60109	Divisão de Convênios e Contratos	Chefe de Divisão
104837021	Girlaine Sedlacek	60111	Setor de Contratos	Chefe de Setor
413089023	Lara Gabrielle Longhi dos Santos	60120	Setor de Contratos	Gestor de Processos I
499225021	Thiago Oliveira Krein	60111	Setor de Convênios	Chefe de Setor
427939021	Victor Azambuja Gama	60109	Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional	Chefe de Divisão
48137021	Gustavo Fraile Sordi	60111	Setor de Avaliação Institucional	Chefe de Setor
94427021	Sidney Kuerten	60120	Setor de Avaliação Institucional	Gestor de Processos I
498527021	Nayra Fernandes Aguerro	60111	Setor de Planejamento e Gestão Estratégica	Chefe de Setor

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS

Matrícula	Nome	Código da Função	Lotação	Função
121140021	Vania Pereira Morassutti Benatti	60101	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social	Pró-Reitora
94205021	Maria Verônica de Souza	60109	Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional	Chefe de Divisão
81509021	Maria Aparecida da Silva Ramos	60111	Setor de Qualificação Profissional	Chefe de Setor
66620031	Erica Amorim da Silva	60111	Setor de Avaliação de Desempenho Profissional Docente	Chefe de Setor
46709023	Leila Roque Ribeiro Marques	60111	Setor de Avaliação de Desempenho do Profissional Técnico da Educação Superior	Chefe de Setor
104895022	Giseli Mendonça de Camargo	60111	Setor de Capacitação Profissional	Chefe de Setor
486680021	Evaldo Carlos Simis Junior	60109	Divisão de Gestão da Vida Funcional	Chefe de Divisão
109356022	David Alves Machado Neto	60111	Setor de Dados Funcionais	Chefe de Setor
486665021	Flávia Ferreira Lima	60111	Setor de Direitos e Vantagens	Chefe de Setor
32979021	Mirian de Castro Rodrigues de Paula	60120	Setor de Direitos e Vantagens	Gestor de Processos I

59545027	Monique de Paula Maidana Duarte	60111	Setor de Registro Funcional	Chefe de Setor
127516021	Joelma Narciso	60109	Divisão de Gestão da Folha de Pagamento	Chefe de Divisão
482586021	Keslei Pires Alves	60111	Setor de Pagamento de Pessoal	Chefe de Setor
122888021	Marcia Maria Ribera Lopes Spessoto	60109	Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho	Chefe de Divisão
124405021	Cristiane Domingos	60111	Setor de Atenção Psicossocial no Trabalho	Chefe de Setor
498539021	Ana Carla Ferreira Cantu	60111	Setor de Saúde e Segurança no Trabalho	Chefe de Setor
128435021	Eder Francisco dos Santos Correia	60109	Divisão de Recursos Humanos	Chefe de Divisão
65909021	Rony Gonçalves de Oliveira	60120	Divisão de Recursos Humanos	Gestor de Processos I
11690021	Bruna Ferreira Bianchi Rocha	60111	Setor de Concurso e Seleção	Chefe de Setor
116877022	Regina Maria de Oliveira Meyer	60111	Setor de Contratos Funcionais	Chefe de Setor
118597021	Wagner Kenedy Waterkemper	60120	Setor de Contratos Funcionais	Gestor de Processos I
499214021	Thaise Bocchi Sonoda	60111	Setor de Pessoal	Chefe de Setor

Pró-Reitoria de Ensino - PROE

Matrícula	Nome	Código da Função	Lotação	Função
93211021	Walter Guedes da Silva	60101	Pró-Reitoria de Ensino	Pró-Reitor
65659021	Cilene Camacho da Costa	60114	Núcleo de Procuradoria Educacional Institucional	Chefe de Núcleo
128660026	Mirella Ferreira da Cunha Santos	60114	Núcleo de Formação Docente Continuada	Chefe de Núcleo
36426022	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	60110	Núcleo de Ciências Agrárias e Engenharias	Chefe de Núcleo de Ensino
119016022	Alessandra Aparecida Vieira Machado	60110	Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde	Chefe de Núcleo de Ensino
128790022	Edmilson de Souza	60110	Núcleo de Ciências Exatas e da Terra	Chefe de Núcleo de Ensino
98694027	Leandro Picoli Nucci	60110	Núcleo de Ciências Humanas	Chefe de Núcleo de Ensino
473765024	Lais Fernanda de Azevedo Silva	60110	Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas	Chefe de Núcleo de Ensino
488524021	Lucas Araújo Chagas	60110	Núcleo de Linguísticas, Letras e Artes	Chefe de Núcleo de Ensino
39671021	Beatriz dos Santos Landa	60114	Núcleo Intercultural	Chefe de Núcleo
62894023	Kátia Ramona Scatolin da Silva Mendes	60111	Setor de Seleção Docente	Chefe de Setor
479510021	Regiane Correa de Oliveira Ramos	60109	Divisão de Avaliação, Processos e Normativas da Graduação	Chefe de Divisão
7636022	Thiago Moessa Alves	60111	Setor de Avaliação e Certificação de Curso	Chefe de Setor
16540025	Marcia Bueno Gomes	60111	Setor de Processos e Análises Técnicas	Chefe de Setor
126714021	Débora Pereira Simões	60111	Setor de Legislação e Normas	Chefe de Setor
125309025	Fabiana Nunes Santana Veríssimo	60109	Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino	Chefe de Divisão
485531021	Elizangela Weber De Guimarães	60111	Setor de Programas e Projetos de Ensino	Chefe de Setor
430510021	Rosielen Augusto Patussi Catella	60111	Setor de Estágios Curriculares	Chefe de Setor

43809021	Jaqueline dos Santos Vieira	60109	Divisão de Lotação e Remanejamento Docente	Chefe de Divisão
477311029	Ronã Alves Borges Junior	60111	Setor de Dados, Recenseamento e Estatísticas Educacionais	Chefe de Setor
424802035	Jucilene Martins Alves	60109	Divisão de Ingresso Discente	Chefe de Divisão
58796023	Terezinha Coelho de Souza	60111	Setor de Processo Seletivo Discente	Chefe de Setor

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPI

Matrícula	Nome	Código da Função	Lotação	Função
482031021	Amanda Cristina Danaga	60101	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Pró-Reitora
30328022	Alessandra Paim Berti	60109	Divisão de Pesquisa	Chefe da Divisão
437585023	Marilia de Souza Pacheco	60111	Setor de Apoio à Pesquisa	Chefe do Setor
479458021	Deni Irineu Alfaro Rubbo	60109	Divisão de Pós-graduação	Chefe de Divisão
498216021	Jessica de Lima Souza	60111	Setor de Apoio à Pós-Graduação	Chefe de Setor
426638021	Rafael Brandão Barroso	60111	Setor Financeiro de Apoio à Pós-Graduação	Chefe de Setor
482324021	Fabio dos Santos Barros	60114	Núcleo de Inovação Tecnológica	Chefe de Núcleo
116069021	Heloiza Cristina Holgado da Silva	60114	Núcleo de Indicadores e Análise de Dados	Chefe de Núcleo

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC

Matrícula	Nome	Código da Função	Lotação	Função
68851023	Erika Kaneta Ferri	60101	Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários	Pró-Reitora
47130021	Nidene Cardena Souza	60109	Divisão de Extensão	Chefe de Divisão
58849021	Marcia Dantas	60111	Setor de Programas, Projetos, Cursos, Eventos, Ligas e Prestação de Serviços	Chefe de Setor
133089021	Rossano Teixeira Silva	60111	Setor de Apoio Financeiro	Chefe de Setor
432164027	Edwaldo Henrique Bazana Barbosa	60111	Setor de Incubadora e Empresas Juniores	Chefe de Setor
467663028	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes	60109	Divisão de Cultura e Lazer	Chefe de Divisão
508451021	Igor Vinicius Venancio	60111	Setor de Projetos, Bolsas e Programas Culturais	Chefe de Setor
12780022	João Fabio Sanches Silva	60109	Divisão de Acolhimento e Desenvolvimento Social	Chefe de Divisão
114797021	Vanessa Maciel Franco Magalhães	60111	Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas	Chefe de Setor
81922021	Mônica Aparecida Matos	60111	Setor de Formação Educacional	Chefe de Setor
25181029	Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	60111	Setor de Formação Profissional	Chefe de Setor
36856021	Nataniel dos Santos Gomes	60111	Setor de Desenvolvimento Social e Sustentável	Chefe de Setor
80242023	Sandra Espíndola Macena	60109	Divisão de Publicações	Chefe de Divisão
479552021	Everson Umada Monteiro	60111	Setor de Gestão de Periódicos	Chefe de Setor
46120023	Rosa Maria Farias Asmus	60109	Divisão de Curricularização	Chefe de Divisão
106761021	Aline Saddi Chaves	60114	Núcleo de Ensino de Línguas	Chefe de Núcleo

131399021	Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros	60111	Setor de Cursos	Chefe de Setor
434047021	Giselle Feliciani Barbosa	60114	Núcleo de Indicadores e Análise de Dados da Extensão	Chefe de Núcleo

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil – PROAFE

Matrícula	Nome	Código da Função	Lotação	Função
121828023	Diógenes Egídio Cariaga	60101	Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil	Pró-Reitor
479583021	Anna Carolina Horstmann Amorim	60109	Divisão de Atenção Psicossocial e Permanência Estudantil	Chefe de Divisão
13214023	Miriam Montenegro de Rosa	60111	Setor de Atenção Socioassistencial	Chefe de Setor
33981021	Natali Portela	60111	Setor de Atenção Psicológica	Chefe de Setor
133236021	André Luiz Souto Borba	60111	Setor de Auxílio Estudantil	Chefe de Setor
11346024	Cintia Santos Diallo	60109	Divisão de Ações Afirmativas e Equidade	Chefe de Divisão
94798024	Nubea Rodrigues Xavier	60111	Setor de Relações Étnico-Raciais	Chefe de Setor
430505021	Gabriele Cristine Rech	60109	Divisão de Inclusão Educacional	Chefe de Divisão
96818021	Magda Carvalho Fernandes	60109	Divisão de Articulação e Apoio Estudantil	Chefe de Divisão
80938022	Elizabeth Ribeiro de Souza	60111	Setor de Acolhimento e Integração Estudantil	Chefe de Setor
95345021	José Alexandre de Souza Franco	60111	Setor de Esporte e Lazer Universitário	Chefe de Setor

Diretoria de Comunicação Social – DCS

Matrícula	Nome	Código da Função	Lotação	Função
131373021	Rubens Luís Uruê Filho	60104	Diretoria de Comunicação Social	Diretor
472752024	Eduarda Fernandes da Rosa	60111	Setor de Jornalismo	Chefe de Setor
75318021	André Giulliano Mazini	60114	Núcleo de Laboratório de Popularização da Ciência	Chefe de Núcleo

Diretoria de Educação à Distância – DED

Matrícula	Nome	Código da Função	Lotação	Função
117033022	Frederico Fonseca Fernandes	60104	Diretoria de Educação à Distância	Diretor
49668021	Márcia de Fátima Sauro Silva	60111	Setor de Assuntos Acadêmicos	Chefe de Setor
105042022	Cibele de Moura Sales	60111	Setor de Formação e Tutoria	Chefe de Setor
498680021	Andrei Strickler	60111	Setor de Gestão de Plataforma	Chefe de Setor
493183021	Carla Fabiana Costa Calarge	60111	Setor de Gestão Pedagógica e Orientação Didática	Chefe de Setor
65900021	Edson Pereira de Souza	60111	Setor de Inovação e Desenvolvimento	Chefe de Setor
59289021	Maria da Silva Peixoto	60111	Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos	Chefe de Setor
69539021	Breno Augusto da Silva	60111	Setor de Produção Audiovisual	Chefe de Setor
498596021	João Paulo da Silva	60120	Setor de Produção Audiovisual	Gestor de Processos I

Diretoria de Informática – DINF

Matrícula	Nome	Código da Função	Lotação	Função
33970021	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	60104	Diretoria de Informática	Diretora
300535028	Alfred Forster Júnior	60111	Setor de Desenvolvimento de Portais	Chefe de Setor
126133024	Carlos Jose de Almeida Viana	60111	Setor de Administração de Redes	Chefe de Setor
98258022	Charles Leandro Areco dos Santos	60111	Setor de Consultoria Técnica	Chefe de Setor
366408021	Christian Myke Lima	60111	Setor de Planejamento de Infraestrutura	Chefe de Setor
396950021	Danilo Freire de Souza	60111	Setor de Suporte Técnico	Chefe de Setor
122301022	Elias Casali	60111	Setor de Suporte de Redes	Chefe de Setor
127742022	Fabio Augusto de Souza Seabra	60111	Setor de Serviços, Segurança e Servidores	Chefe de Setor
113501021	Fabio Henrique Canesin Sivieri	60111	Setor de Segurança da Informação	Chefe de Setor
5335021	Felipe de Matos Ribeiro	60111	Setor de Governança e Conformidade	Chefe de Setor
12761022	Gustavo Rodolfo Grosch	60111	Setor de Sistema de Informação	Chefe de Setor
472275022	Henrique André da Silva	60111	Setor de Desenvolvimento de Software	Chefe de Setor
50952021	Bruno Capeiro Lopes	60120	Setor de Desenvolvimento de Software	Gestor de Processos I
479555021	Jeferson Henrique Barrozo da Silva	60111	Setor de Help Desk	Chefe de Setor
431938022	Jullierme Rodrigues Gomes	60111	Setor de Análise e Projetos de Sistemas	Chefe de Setor
486668021	Sandro Seiya Okazachi	60111	Setor de Virtualização de Servidores e Nuvem	Chefe de Setor
62262023	Sidney Gomes Alves	60111	Setor de Suporte ao Usuário	Chefe de Setor

Diretoria de Infraestrutura – DINFRA

Matrícula	Nome	Código da Função	Lotação	Função
43269022	Alencar Ferri	60104	Diretoria de Infraestrutura	Diretor
46691021	Aloisio Lima de Almeida	60111	Setor de Protocolo Integrado	Chefe de Setor
8765023	Edilene Matos Pereira	60111	Setor de Gestão de Contratos e Controles	Chefe de Setor
92502021	Wagner Luiz Manara	60111	Setor de Serviços, Obras e Projetos	Chefe de Setor
425827021	Tiago Rocha de Souza	60120	Setor de Serviços, Obras e Projetos	Gestor de Processos I
133676021	Roseli Roberto dos Santos	60111	Setor de Gestão de Contratos de Limpeza e Conservação	Chefe de Setor
39209021	Celso Alves de Almeida	60111	Setor de Transporte	Chefe de Setor

Diretoria de Registro Acadêmico – DRA

Matrícula	Nome	Código da Função	Lotação	Função
58119021	Delaine Marcia Martinelli	60104	Diretoria de Registro Acadêmico	Diretora
126729023	Joselmo da Luz Veríssimo	60120	Diretoria de Registro Acadêmico	Gestor de Processos I
116872021	Elaine Iop	60111	Setor de Pós-Graduação	Chefe de Setor
27738022	Vanessa Cruz Dias Perônico	60111	Setor de Apoio à Diretoria	Chefe de Setor

68900021	Walter Santos Brandão	60111	Setor de Registro de Diploma	Chefe de Setor
56388021	Vera Cristina Manfroi	60111	Setor de Graduação	Chefe de Setor

Diretoria de Relações Internacionais – DRI

Matrícula	Nome	Código da Função	Lotação	Função
119321021	Rosenery Loureiro Lourenço	60104	Diretoria de Relações Internacionais	Diretora
430511021	Maria Eugênia Petenuci	60111	Setor de Mobilidade	Chefe de Setor
119674021	Mônica de Fátima Berno	60111	Setor de Admissão Internacional e Acolhimento	Chefe de Setor
500476021	Thainá Priscila dos Santos Zanzi	60111	Setor de Convênios e Projetos Estratégicos	Chefe de Setor

Gerências de Unidades Universitárias

Matrícula	Nome	Código da Função	Lotação	Função
130636021	Flávio Rodrigues Lhopes	60106	Unidade de Amambai	Gerente
428894021	Tiago Júnior Pasquetti	60106	Unidade de Aquidauana	Gerente
71201021	Gilmar Andrade de Lima	60120	Unidade de Aquidauana	Gestor de Processos I
42972023	Gustavo Ruivo Salmazzo	60120	Unidade de Aquidauana	Gestor de Processos I
105355021	Laurentina Oliveira de Carvalho Ramos	60120	Unidade de Aquidauana	Gestor de Processos I
113613022	Djanires Lageano Neto de Jesus	60016	Unidade de Campo Grande	Gerente
121163021	Cleonice da Costa Godinho	60120	Unidade de Campo Grande	Gestor de Processos I
431947021	Jaqueline Moreira da Silva Jurado	60120	Unidade de Campo Grande	Gestor de Processos I
480847021	Leandro Sobrinho Avila	60120	Unidade de Campo Grande	Gestor de Processos I
431939021	Ronaldo de Jesus Costa	60120	Unidade de Campo Grande	Gestor de Processos I
118778021	Alessandra Lopes da Rocha	60120	Unidade de Campo Grande	Gestor de Processos I
132162021	Dalete Manhães Borges	60120	Unidade de Campo Grande	Gestor de Processos I
89871021	Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	60106	Unidade de Cassilândia	Gerente
113261021	Julliano Neves Dargel	60120	Unidade de Cassilândia	Gestor de Processos I
119662021	Lilian Tenório Carvalho	60120	Unidade de Cassilândia	Gestor de Processos I
119882022	João Braz Teixeira Barbosa	60106	Unidade de Coxim	Gerente
7934021	Vanessa Bellaver Centenaro	60120	Unidade de Coxim	Gestor de Processos I
92798022	Eva Cristina Zanqueta Leite	60106	Unidade de Dourados	Gerente
102963022	Ariane Maciel Neiva	60120	Unidade de Dourados	Gestor de Processos I
134119021	Greicieli de Lima Zandoná Godoy	60120	Unidade de Dourados	Gestor de Processos I
480132021	Hellen Lowrine Cabral Araujo	60120	Unidade de Dourados	Gestor de Processos I
33853022	Marcelo Ferreira de Souza	60120	Unidade de Dourados	Gestor de Processos I
29729023	Walteir Luiz Betoni	60106	Unidade de Glória de Dourados	Gerente
55927021	Magali Goreti da Silva Magri	60106	Unidade de Ivinhema	Gerente

16970023	Hudson Lolli Ghetti	60106	Unidade de Jardim	Gerente
89799021	Lea de Fátima Maciel Gauna Martins	60120	Unidade de Jardim	Gestor de Processos I
85772021	Alex Sandro Richter Won Muhlen	60106	Unidade de Maracaju	Gerente
353016021	Annelise Cirilo Pereira	60120	Unidade de Maracaju	Gestor de Processos I
430503021	Leandro Marciano Marra	60106	Unidade de Mundo Novo	Gerente
117862022	Elida Galvão do Nascimento	60106	Unidade de Naviraí	Gerente
7373021	Sonner Arfux de Figueiredo	60106	Unidade de Nova Andradina	Gerente
57761022	Sheila Aparecida Villa Rosa	60106	Unidade de Paranaíba	Gerente
485520021	Ane Caroline de Freitas Vieira	60120	Unidade de Paranaíba	Gestor de Processos I
8514022	Michel Ângelo Francisco Honorato	60120	Unidade de Paranaíba	Gestor de Processos I
479498021	Jonattan Rodriguez Castelli	60106	Unidade de Ponta Porã	Gerente
84651022	Marco Vinicius Ribeiro Azambuja	60120	Unidade de Ponta Porã	Gestor de Processos I

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 31, de 8 de janeiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercerem Função de Confiança, com fulcro na Lei n. 6.162, de 19 de dezembro de 2023, com efeito partir de 01 de janeiro de 2024.

Função: Coordenador de Curso de Graduação – código 60118

Matrícula	Nome	Unidade/Curso	No período de
427931021	Allan Motta Couto	Água Clara – Tecnologia em Silvicultura	01/01/2024 a 02/03/2024
64439022	Celia Maria Foster Silvestre	Amambai – Ciências Sociais	01/01/2024 a 02/03/2024
483099021	Aline Vanessa Locastre	Amambai – História	01/01/2024 a 28/03/2025
58795024	Nedina Roseli Martins Stein	Amambai Pedagogia Intercultural	01/01/2024 a 28/03/2025
77652022	Luisa Melville Paiva	Amambai – Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	01/01/2024 a 02/03/2024
74644022	Rogério Ferreira da Silva	Aquidauana – Agroecologia Intercultural para os povos do Pantanal	01/01/2024 a 02/03/2024
24897021	Matheus Gustavo da Silva	Aquidauana – Agronomia	01/01/2024 a 28/03/2025
13190021	Priscila Gusmão Pompiani	Aquidauana Engenharia Florestal	01/01/2024 a 02/03/2024

69777021	Tânia Mara Baptista dos Santos	Aquidauana – Zootecnia	01/01/2024 a 02/03/2024
28051021	Lucio Flavio Joichi Sunakozawa	Bataguassu – Direito	01/01/2024 a 02/03/2024
74032021	Giuliana Mendonça Faria	Campo Grande Administração Pública	01/01/2024 a 28/03/2025
479228021	Osvanilton de Jesus Conceição	Campo Grande Artes Cênicas	01/01/2024 a 02/03/2024
122198034	Zildamara dos Reis Holsback	Campo Grande Ciências Biológicas	01/01/2024 a 28/03/2025
486828021	Rosana Baptistella	Campo Grande Dança - Licenciatura	01/01/2024 a 02/03/2024
481559021	Suellen Wallace Rodrigues Fernandes	Campo Grande Geografia - Bacharelado	01/01/2024 a 02/03/2024
54544022	Eva Faustino da Fonseca de Moura Barbosa	Campo Grande Geografia - Licenciatura	01/01/2024 a 02/03/2024
479469021	Manuela Areias Costa	Campo Grande História - Licenciatura	01/01/2024 a 28/03/2025
479470021	Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo	Campo Grande Letras - Bacharelado	01/01/2024 a 15/03/2024
134091025	Volmir Cardoso Pereira	Campo Grande – Letras Português/Espanhol	01/01/2024 a 28/03/2025
53897022	Flávia Cavalcanti Gonçalves	Campo Grande – Letras Português/Inglês	01/01/2024 a 15/03/2024
128398022	Flávio Renato de Almeida Senefonte	Campo Grande – Medicina	01/01/2024 a 02/03/2024
38228022	Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva	Campo Grande – Direito	01/01/2024 a 02/03/2024
34101022	Maria de Lourdes Silva	Campo Grande – Pedagogia	01/01/2024 a 02/03/2024
480420021	Vicente Sarubbi Junnior	Campo Grande – Psicologia	01/01/2024 a 28/03/2025
122947021	Débora Fittipaldi Gonçalves	Campo Grande – Turismo	01/01/2024 a 28/03/2025
483436021	Wellington da Silva Guimarães Junnyor	Cassilândia – Agronomia	01/01/2024 a 02/03/2024
119509021	Rodrigo Cogo	Cassilândia – Direito	01/01/2024 a 28/03/2025
488523021	Carlos Alberto Turati	Cassilândia – Letras Português/Inglês	01/01/2024 a 28/03/2025
125183021	Regina Litz Lamblém	Cassilândia – Matemática	01/01/2024 a 02/03/2024
15127021	Simone Vidmantas	Costa Rica – Enfermagem	01/01/2024 a 28/03/2025
473450023	Leandro Antero da Silva	Coxim – Psicologia	01/01/2024 a 02/03/2024
28438021	Diogo Fernando Trevisan	Dourados – Ciência da Computação	01/01/2024 a 02/03/2024

4077021	Cynthia de Barros Mansur	Dourados – Ciências Biológicas – Bacharelado	01/01/2024 a 28/03/2025
56265023	João Mianutti	Dourados – Ciências Biológicas – Licenciatura	01/01/2024 a 28/03/2025
63143023	Joaquim Carlos Klein de Alencar	Dourados – Direito	01/01/2024 a 02/03/2024
482378021	Thais Dalla Corte	Dourados – EAD – Administração Pública	01/01/2024 a 28/03/2025
35232024	Maria Bezerra Quast de Oliveira	Dourados – EAD – Pedagogia	01/01/2024 a 28/03/2025
121606021	Carlos Otávio Zamberlan	Dourados – EAD – Tecnologia em Gestão Pública	01/01/2024 a 02/03/2024
74191021	Jair Rosa dos Santos	Dourados – Enfermagem	01/01/2024 a 28/03/2025
106019021	Leila Cristina Konradt Moraes	Dourados – Engenharia Ambiental e Sanitária	01/01/2024 a 02/03/2024
79057022	Paulo Cesar de Souza	Dourados – Engenharia Física Bacharelado	01/01/2024 a 01/02/2024
13511021	Carlos Henrique Portezani	Dourados – Engenharia Física Bacharelado	02/02/2024 a 31/07/2024
119997021	Adriano Manoel dos Santos	Dourados – Física	01/01/2024 a 02/03/2024
33803022	Angela Karina Manfio	Dourados – Letras – Português/Espanhol	01/01/2024 a 02/03/2024
72963022	Ana Claudia Duarte Mendes	Dourados – Letras – Português/Inglês	01/01/2024 a 01/02/2024
124648022	Clemilton Pereira dos Santos	Dourados – Letras – Português/Inglês	02/02/2024 a 02/03/2024
8651022	Helena Alessandra Scavazza Leme	Dourados – Matemática	01/01/2024 a 02/03/2024
54617027	Pedro Rauber	Dourados – Pedagogia	01/01/2024 a 02/03/2024
74245021	Marcelina Ovelar Solaliendres	Dourados – Química	01/01/2024 a 02/03/2024
433994021	Cristiane Marques dos Reis	Dourados – Química Industrial	01/01/2024 a 28/03/2025
427810021	Cleber Valgas Gomes Mira	Dourados – Sistemas de Informação	01/01/2024 a 02/03/2024
115259022	Patricia Cristina Statella Martins	Dourados – Turismo	01/01/2024 a 02/03/2024
11407021	Marcio Rodrigo Gimenes	Ivinhema – Ciências Biológicas	01/01/2024 a 15/03/2024
72591024	André Molina Neto	Ivinhema – Tecnologia em Produção Sucoalcooleira	01/01/2024 a 28/03/2025
65637021	Wander Matos de Aguiar	Jardim – Direito	01/01/2024 a 28/03/2025
482308021	Greisse Quintino Leal	Jardim – Geografia	01/01/2024 a 28/03/2025

133247021	Gilson Vedoin	Jardim – Letras Português/Inglês	01/01/2024 a 28/03/2025
2053030	Daiane Alencar da Silva	Jardim – Tecnologia em Logística	01/01/2024 a 02/03/2024
89058021	Marcos Antonio Camacho da Silva	Maracaju – Agronomia	01/01/2024 a 02/03/2024
479267021	Hellen Thais dos Santos	Maracaju – Pedagogia	01/01/2024 a 02/03/2024
90414022	Jean Sérgio Rosset	Mundo Novo – Agronomia	01/01/2024 a 02/03/2024
433961024	Vanessa Pontara	Mundo Novo – Ciências Biológicas	01/01/2024 a 02/03/2024
479229021	Leandro Fleck	Mundo Novo – Tecnologia em Gestão Ambiental	01/01/2024 a 28/03/2025
482032021	Manuel Munhoz Caleiro	Naviraí – Direito	01/01/2024 a 02/03/2024
479227021	Fabiane Bach	Naviraí – Engenharia de Alimentos	01/01/2024 a 28/03/2025
121032021	Euclésio Simionatto	Naviraí – Química	01/01/2024 a 02/03/2024
100162021	Eduardo Machado Real	Nova Andradina Computação – Licenciatura	01/01/2024 a 02/03/2024
427786021	Oyran Silva Raizzaro	Nova Andradina – Matemática	01/01/2024 a 02/03/2024
343574021	Olibario José Machado Neto	Nova Andradina – Sistema de Informação	01/01/2024 a 02/03/2024
436636022	Geovane Ferreira Gomes	Paranaíba – Ciências Sociais	01/01/2024 a 02/03/2024
81811021	Elisabeth Maria de Mendonça	Paranaíba – Direito	01/01/2024 a 28/03/2025
479616021	Marsiel Pacífico	Paranaíba – Pedagogia	01/01/2024 a 28/03/2025
91110021	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	Ponta Porã – Administração	01/01/2024 a 02/03/2024
432063021	Cláudio Soerger Zaro	Ponta Porã Ciências Contábeis	01/01/2024 a 02/03/2024
119137021	Giovane Silveira da Silveira	Ponta Porã Ciências Econômicas	01/01/2024 a 28/03/2025
486682021	Bruna Caroline Camargo	Ponta Porã – EAD Ciências Sociais	01/01/2024 a 31/07/2025

Função: Coordenador de Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* – código 60119

Matrícula	Nome	Unidade/Curso	No período de
427712021	Maiele Leandro da Silva	Aquidauana – Mestrado e Doutorado em Agronomia	01/01/2024 a 28/02/2025
28540021	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Aquidauana Mestrado em Zootecnia	01/01/2024 a 29/02/2024
27129025	André Rezende Benatti	Campo Grande Mestrado em Letras	01/01/2024 a 03/01/2025

42360022	Carla Villamaina Centeno	Campo Grande – Mestrado Profissional em Educação	01/01/2024 a 16/10/2025
342364021	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	Campo Grande – Mestrado Profissional em Ensino de História	01/01/2024 a 25/07/2025
427737021	Ana Paula Camilo Pereira	Campo Grande – Mestrado Profissional em Geografia	01/01/2024 a 01/08/2025
115854021	Marlon Leal Rodrigues	Campo Grande – Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional	01/01/2024 a 21/04/2025
11206021	Edilson Costa	Cassilândia – Mestrado em Agronomia	01/01/2024 a 19/01/2025
62876021	Etenaldo Felipe Santiago	Dourados – Mestrado e Doutorado em Recursos Naturais	01/01/2024 a 30/06/2024
85709022	Rogério Dias Renovato	Dourados – Mestrado em Ensino em Saúde	01/01/2024 a 13/03/2024
427935021	Eliane Cerdas	Dourados – Mestrado Profissional em Educação Científica e Matemática	01/01/2024 a 25/09/2025
112658023	Vando Narciso	Dourados – Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional	01/01/2024 a 31/01/2024
24739021	Cosme Eustáquio Rubio Mercedes	Dourados – Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional	01/02/2024 a 31/01/2026
457719021	Marcelo Leandro Bueno	Mundo Novo – Mestrado Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental	01/01/2024 a 31/07/2025
5407021	Maria Silvia Rosa Santana	Paranaíba Mestrado em Educação	01/01/2024 a 04/02/2025
472287021	Luciana Henrique da Silva	Paranaíba – Mestrado Profissional em Sociologia em Rede Nacional	01/01/2024 a 30/09/2025
61064021	Rosele Marques Vieira	Ponta Porã – Mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos	01/01/2024 a 31/03/2024

Função: Coordenador de Curso de Pós-graduação Lato Sensu – código 60122

Matrícula	Nome	Unidade/Centro	No período de
97308022	Afranio Jose Soriano Soares	Aquidauana – Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Gestão de Áreas Protegidas	01/01/2024 a 12/05/2024
122154021	Airton Pinto de Moura	Maracaju – Especialização em Gestão Pública	01/01/2024 a 30/09/2024
95621021	Sirley Lizott Tedeschi	Dourados – Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Currículo e Diversidades	01/01/2024 a 31/03/2025
46652022	Fátima Alice de Aguiar Quadros	Campo Grande – Residência Multiprofissional em Saúde da Família (2022-2023)	01/01/2024 a 30/04/2024
468656021	Antônio José Grande	Campo Grande – Residência Multiprofissional em Saúde da Família (2024-2025)	01/01/2024 a 31/03/2025

Função: Coordenador Adjunto de Graduação – Código 60123

Matrícula	Nome	Unidade/Curso	No período de
-----------	------	---------------	---------------

48028022	Adriana de Castro Correia da Silva	Aquidauana – Agronomia	01/01/2024 a 28/03/2025
479223021	Deliane Cristina Costa	Aquidauana – Zootecnia	01/01/2024 a 02/03/2024
120066021	Andreia Froes Galuci Oliveira de Souza	Cassilândia – Agronomia	01/01/2024 a 02/03/2024
13511021	Carlos Henrique Portezani	Dourados – Engenharia Física Bacharelado	01/01/2024 a 01/02/2024
55811022	Cassia Barbosa Reis	Dourados – Enfermagem	01/01/2024 a 28/03/2025
25611021	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	Dourados – Direito	01/01/2024 a 02/03/2024
97117022	João Donizete Denardi	Dourados – Engenharia Ambiental e Sanitária	01/01/2024 a 02/03/2024
78943021	Jonas da Silva Mota	Dourados – Química Industrial	01/01/2024 a 28/03/2025
69914022	Nilton Cezar de Paula	Dourados – Ciência da Computação	01/01/2024 a 02/03/2024
427714021	Thiago Woiciechowski	Maracaju – Agronomia	01/01/2024 a 02/03/2024
437692023	Mariana Manfroi Fuzinatto	Naviraí – Engenharia de Alimentos	01/01/2024 a 28/03/2025
120637021	Ailton de Souza	Paranaíba – Ciências Sociais	01/01/2024 a 02/03/2024
485519021	André Luis Del Negri	Paranaíba – Direito	01/01/2024 a 28/03/2025

Função: Coordenador Adjunto de Pós-Graduação – Código 60124

Matrícula	Nome	Unidade/Curso	No período de
133916021	Felipe André Sganzerla Graichen	Aquidauana – Mestrado e Doutorado em Agronomia	01/01/2024 a 28/02/2025
427933021	Dalton Mendes de Oliveira	Aquidauana – Mestrado em Zootecnia	01/01/2024 a 21/09/2024
434295021	Altamir Botoso	Campo Grande – Mestrado em Letras	01/01/2024 a 03/01/2025
42133024	Rodrigo Bianchini Cracco	Campo Grande – Mestrado Profissional em Ensino de História	01/01/2024 a 25/07/2025
427764024	Rafael Oliveira Fonseca	Campo Grande – Mestrado Profissional em Geografia	01/01/2024 a 31/07/2025
7074021	Antônio Carlos Santana de Souza	Campo Grande – Mestrado Profissional em Letras em Rede nacional	01/01/2024 a 21/04/2025
25711021	Flávio Ferreira da Silva Binotti	Cassilândia – Mestrado em Agronomia	01/01/2024 a 19/01/2025
73177021	Gilberto José de Arruda	Dourados – Mestrado e Doutorado em Recursos Naturais	01/01/2024 a 30/06/2024
88883021	Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe	Dourados – Mestrado e Ensino em Saúde	01/01/2024 a 13/03/2024

125571022	Carla Regina de Souza Figueiredo	Dourados – Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional	01/01/2024 a 04/02/2025
24739021	Cosme Eustáquio Rubio Mercedes	Dourados – Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional	01/01/2024 a 31/01/2024
427941021	Jaime Rezende de Moraes	Dourados – Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional	01/02/2024 a 31/01/2026
10579021	Valéria Flávia Batista da Silva	Mundo Novo – Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental	01/01/2024 a 31/07/2025
56727022	José Antônio de Souza	Paranaíba – Mestrado em Educação	01/01/2024 a 04/02/2025
434046022	Juliana do Prado	Paranaíba – Mestrado Profissional em Sociologia em Rede Nacional	01/01/2024 a 30/09/20225
110448021	Eliana Lamberti	Ponta Porã – Mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos	01/01/2024 a 31/07/2024

Função: Coordenador de Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão – código 60121

Matrícula	Nome	Unidade/Centro	No período de
77047021	Adélia Maria Evangelista Azevedo	Dourados – Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão – Rede de Saberes Indígenas – CEPERSI	01/01/2024 a 06/11/2025
479614022	Cássio De Castro Seron	Cassilândia – Centro de Desenvolvimento Sustentável do Bolsão Sul Mato-Grossense CEDESU	01/01/2024 a 14/09/2025
60056021	Cristiane Fátima Meldau De Campos Amaral	Aquidauana – Centro em Excelência em Ciência Animal do Cerrado e Pantanal – CECA	01/01/2024 a 10/02/2025
7413021	Dalton Pedroso de Queiroz	Dourados – Centro de Pesquisas em Materiais – CEPEMAT	01/01/2024 a 10/03/2024
427754021	Daniela Cristina Manfroi Rodrigues	Naviraí – Centro de Desenvolvimento de Tecnologias Químicas – CDTEQ	01/01/2024 a 07/08/2024
61953022	Fabiane Melo Heinen Ganassin	Dourados – Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação em Saúde – CEPES	01/01/2024 a 05/02/2024
82764031	Fabio Martins Ayres	Campo Grande – Centro de Estudos de Fronteira e Territórios – CEFRONT	01/01/2024 a 31/02/2025
105062021	Isael José Santana	Paranaíba – Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação – CEPEED	01/01/2024 a 31/07/2025
27554021	Jolimar Antonio Schiavo	Aquidauana – Centro de Estudos em Produção Vegetal – CEPROV	01/01/2024 a 01/03/2025
75741021	Léia Teixeira Lacerda	Campo Grande – Centro de Pesquisa, Ensino e Extensão em Educação, Linguagem, Memória e Identidade – CELMI	01/01/2024 a 12/07/2024
111165021	Sandro Marcio Lima	Dourados – Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA	01/01/2024 a 03/05/2024

427751021	Tiago Zoz	Mundo Novo – Centro de Estudos e Inovações em Sequestro de Carbono – CEISCO	01/01/2024 a 06/12/2024
-----------	-----------	---	-------------------------

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 32, de 08 de janeiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear, o recurso humano abaixo relacionado, para exercer cargo em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo CCA 15 – Código 130463, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com base no anexo III da Lei n. 6.162, de 19 de dezembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2024:

Nome	Função	Lotação	Nº processo (NUP)
Margareth Soares Dalla Giacomassa	Gestor de Processo V Assessor	Assessoria de Relações Institucionais	29/002283/2024

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 29, de 08 de janeiro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino					CPF: xxx.933.861-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000001/2024	20h	05/01/2024	20/01/2024 a 14/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 22/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.129 de 13 de abril de 2023)					
Amanda Ferraz da Silveira					CPF: xxx.512.233-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000002/2024	40h	08/01/2024	20/01/2024 a 14/02/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 46/2022-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 3, de 2 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.373, de 3 de janeiro de 2024, às páginas 63-68, que dispensou os servidores a seguir relacionados, da função de Gestor Administrativo - Coordenador de Curso - código 60060, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de dezembro de 2023.

Onde constou

Matrícula	Nome	Lotação/Curso
468172021	Diego Pierre de Almeida	Aquidauana – Engenharia Florestal
480420021	Vicente Sarubbi Pereira	Campo Grande – Psicologia

Passe a constar:

Matrícula	Nome	Lotação/Curso
13190021	Priscila Gusmão Pompiani	Aquidauana – Engenharia Florestal
480420021	Vicente Sarubbi Junior	Campo Grande – Psicologia

Em 08 de janeiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**EDITAL N. 06/2024– PRODHS/UEMS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de **2023** dos servidores cedidos para esta instituição, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna IV do anexo único é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. Após a homologação as notas deverão ser encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos.

3. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, sendo que:

I – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

II – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

DOURADOS-MS, 08 de janeiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO DO EDITAL N. 06/2024 – PRODHS/UEMS

Nome	Matrícula	Órgão de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Cíntia Ferreira Anis	128919021	AGRAER	-	-	100,00
João Batista de Oliveira	29916022	AGRAER	-	-	96,32
Katia Maria Garicoix Recalde	85017021	AGRAER	-	-	99,37
Roxana Julia Lajo Lazarte Hansen	130258021	AGRAER	-	-	100,00
Mariluce Muller da Cunha	68226025	CASA CIVIL	-	-	100,00
Kátia Juliane Lopes de Oliveira	78835024	FERTEL	-	-	100,00
Katiuscia da Silva Fernandes Correa	105524021	FERTEL	-	-	100,00
Ivan Sinigaglia Nunes Pereira	126128021	FUNSAU	-	-	100,00
Mauro Luiz de Britto Ribeiro	468935021	FUNSAU	-	-	98,79
Eliezer Patrick Santos Bueno	114248022	SAD	-	-	100,00
Antônia Raquel Lima Camargo Zottos	78549021	SEAD	-	-	100,00
Darci Procópio da Silva	107769021	SEAD	-	-	100,00
Gabriela Benevides da Silva Alves dos Santos	132121021	SEAD	-	-	100,00
Gilza Chaves Nunes	81675021	SEAD	-	-	100,00
Leila dos Santos Silva	81709021	SEAD	-	-	100,00
Nídia Afonso Dias	103095021	SEAD	-	-	99,87
Regina Aparecida Brito Nascimento da Silva	82753025	SEAD	-	-	99,51
Ana Maria Rodrigues Coelho Belo	88070022	SED	-	-	100,00
Andressa Santos Quintana	97435021	SED	-	-	100,00
Carlos Humberto Rocha	77019021	SED	-	-	100,00
Divaina Correa de Paula	90793021	SED	-	-	100,00
Fabio dos Santos Barros	482324022	SED	-	C008	100,00
Ízabel Gonçalves de Souza Escobar	22693021	SED	-	-	100,00
Leila Roque Ribeiro Marques	46709022	SED	-	-	100,00
Maria das Dores Dias Acosta	52684029	SED	-	-	99,04
Marlon Nantes Foss	128277022	SED	-	-	99,08
Neuzeli Antônia da Silva	94933021	SED	-	-	100,00
Ronaldo Rodrigues Moisés	40666023	SED	-	-	99,41
Rosana Cristina Kruky Guevara	44579021	SED	-	-	89,72
Sandra Noeli Rezende de Oliveira	73712021	SED	-	-	100,00
Sandra Noeli Rezende de Oliveira	73712022	SED	-	-	100,00
Sharon Elizabet Rogoski	126271021	SED	-	-	100,00
Sharon Elizabet Rogoski	126271024	SED	-	-	100,00
Thaissa Moreira Prado	471882021	SED	-	-	100,00
Ricardo Romão	125675026	SEGOV	-	-	100,00
Maria Luiza Marques Negrisolli	440975021	SES	-	-	99,35

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	TIP - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 001/2024, DE 08 JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS que apresentaram atestados médicos no mês de dezembro de 2023:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/ BIM
106460-022	Alexandra Souza Ruiz	07/12/2023	Atestado
130448-021	Maria Helena Alves Soares	11/12/2023	Atestado
106460-022	Alexandra Souza Ruiz	15/12/2023	Atestado
58273-021	José Roque da Silva Filho	15/12/2023	Atestado
433802-021	Thais Yumi Komiyama	15/12/2023	Atestado
106460-022	Alexandra Souza Ruiz	18/12/2023	Atestado
49778-022	Cristiane Haralampidis	18/12/2023	Atestado
428588-022	Rita de Cassia Marcon Maia	19/12/2023 a 22/12/2023	Atestado
106460-022	Alexandra Souza Ruiz	20/12/2023	Atestado
112884-021	Eunice Cristina de Oliveira Gimenez	26/12/2023 a 29/12/2023	Atestado
52377-021	Silvia Regina Cavalieri Mura	26/12/2023 a 24/03/2024	Boletim nº 215135

Campo Grande, 08 de janeiro de 2024.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO n. 33/003099/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 001/DPGE/2023

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 001/DPGE/2023, para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de softwares do tipo suíte de escritório – Office 365, com garantia de atualização das versões, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, especificado no item do 3.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 009/2023, Processo Administrativo n. 33/003099/2023, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

Detentor da Ata de Registro de Preços: **AM2 EVENTOS, CONSULTORIA & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 19.163.710/0001-60, com sede na Rua Gaspar de Lemos, 1015, Bairro Pioneiros, CEP n. 79.070-220, município de Campo Grande – MS, contato: (67) 9 9291-7397, e-mail: am2eventooficial@gmail.com, neste ato representada por ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO, inscrito no CPF n. 026.974.331-63, RG n. 001511106 SSP/MS.

A Vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Qtd. Máxima	VALOR UNIT
1	Fornecimento de licenças de softwares do tipo suíte de escritório, com garantia de atualização das versões, pelo período de 12 (doze) meses - Solução Office 365 Enterprise E1 , conforme Termo de Referência anexo.	Licença	177	1.475,00
2	Fornecimento de licenças de softwares do tipo suíte de escritório, com garantia de atualização das versões, pelo período de 12 (doze) meses - Solução Office 365 Enterprise E3 , conforme Termo de Referência anexo.	Licença	630	4.075,00

Campo Grande, 08 de janeiro de 2024.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 009/2024, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR Anexo II – Escala de Substituição de Novembro/2023, da Portaria "D" DPGE n. 860/2023, de 2 de outubro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.284, de 3 de outubro de 2023, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem em substituição, conforme especificados no quadro abaixo:

ANEXO II – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – NOVEMBRO/2023

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º e 6 a 20/11/2023
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	2ª DPIJ de Campo Grande	13, 14, 16, 17 e 20 a 30/11/2023
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO 3ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	1º a 30/11/2023 (exceto dias 10, 13 e 14)
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA 1ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	1º a 30/11/2023 (exceto dia 17)
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	8ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/11/2023
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/11/2023 (exceto dia 24)
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	1º a 15/11/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3º DP Criminal de Corumbá	DPAM de Corumbá	1º a 30/11/2023 (exceto dia 10)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	3ª DP de Coxim	1º a 26/11/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Deodópolis	1º a 30/11/2023 (exceto dia 9)
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	2 a 30/11/2023
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP Criminal de Rio Brillhante	DP Cível de Rio Brillhante	1º a 12 e 21 a 30/11/23

SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPIJ de Dourados	13, 14, 16 e 17/11/2023
--	---------------------	-------------------------

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	6 a 10 e 24/11/2023

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR 2ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	1º e 6 a 30/11/2023 (exceto dias 16 e 17)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Cível de Amambai	6 a 30/11/2023

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí	DP de Eldorado	2 a 7 e 20 a 30/11/2023
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	8 a 16/11/2023
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Iguatemi	1º e 17 a 30/11/2023
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	DP de Iguatemi	2 a 16/11/2023
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	1º e 8 a 17/11/2023

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Água Clara	1º a 30/11/2023 (c/deslocamento dia 23)
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Cível de Três Lagoas	1º a 17/11/2023

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 2ª DP de Costa Rica	1ª DP de Costa Rica	1º a 21/11/2023 (exceto dias 13,14,16,e 17)
---	---------------------	---

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	DDP de Porto Murtinho	1º a 30/11/2023 (c/ deslocamento dia 20 e 21)	7	2

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	DP Coronel Sapucaia	1º a 24/11/2023	15	-

Art. 2º REVOGAR, o Anexo II – Escala de Substituição de Novembro/2023, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 860/2023, de 2 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 11.284, de 3 de outubro de 2023, na parte que constam as seguintes designações:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN DP de Bandeirantes	1ª DP de Camapuã	1º a 15/11/2023
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN 2ª DP de Camapuã	1ª DP de Camapuã	16 a 30/11/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA DP de Anaurilândia	2ª DP de Maracaju	1º a 30/11/2023

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO 2ª DP de Bataguassu	1ª DP de Bataguassu	1º/11/2023

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	20 a 26/11/2023	5	-
---	------------------------------	--------------------	---	---

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	DP de Bandeirantes	16 a 30/11/2023	11	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	DP Criminal de Amambai	13 a 27/11/2023	4	-

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	3ª DPIJ de Campo Grande	10/11/2023
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	16 e 17/11/2023
ESVERALDO TORRES CANO 13ª DCrim de Campo Grande	14ª DPCrim de Campo Grande	1º, 6 a 10, e 13 a 17/11/2023
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	7ª DPCrim de Campo Grande	29 e 30/11/2023
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO 2ª DPAS de Campo Grande	1ª DPAS de Campo Grande	17/11/2023
LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	16 a 26/11/2023
LUCIANO MONTALI 1ª DPFPM de Campo Grande	2ª DPFPM de Campo Grande	8 a 10/11/2023
NILSON DA SILVA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/11/2023
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPAS de Campo Grande	3ª DPAS de Campo Grande	17/11/2023
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAM de Campo Grande	2ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/11/2023
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/11/2023

RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	1º e 6/11/2023
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	4ª DPIJ de Campo Grande	10, 13 e 14/11/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Cível de Corumbá	1º a 30/11/2023
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	DPAM de Corumbá	10/11/2023

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDA LEAL BARBOSA DP de Sonora	DP de Pedro Gomes	27 a 30/11/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	2ª DP de Maracaju	1º a 30/11/2023
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 30/11/2023
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	2ª DP de Fátima do Sul	1º/11/2023
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	13, 14, 16 e 17/11/2023
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS 4ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP Cível Residual de Dourados	9/11/2023

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina	1ª DP Cível de Nova Andradina	16 e 17/11/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	DP Criminal de Amambai	13 a 27/11/2023
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	1ª DP Criminal de Ponta Porã	1º/11/2023

EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	DPCrim de Amambai	10/11/2023
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DP Criminal de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	1º a 5/11/2023

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Atendimento a Mulher de Três Lagoas	13 e 14/11/2023
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Cível de Três Lagoas	20 a 30/11/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 2ª DP de Miranda	1ª DP de Miranda	6/11/2023

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	1ª DP Cível de Sidrolândia	10/11/2023	1	-
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIJ de Campo Grande	3ª DPIJ de Campo Grande	13 e 14/11/2023	2	-
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	18ª DPCrim de Campo Grande	24/11/2023	1	-
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	16ª DPCrim de Campo Grande	24/11/2023	1	-
PAULO HENRIQUE PAIXÃO 16ª DPCCON de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	20 a 30/11/2023	9	-
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	2ª DPCCON de Campo Grande	13 e 14/11/2023	2	-

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	3º DP Criminal de Corumbá	10/11/2023	1	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio

Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP de Bandeirantes	1º a 21/11/2023	12	-
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Camapuã	1º a 30/11/2023 (exceto dia 29)	18	-
FERNANDA LEAL BARBOSA DP de Sonora	1ª DP de Camapuã	29/11/2023	1	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	2ª DP de Camapuã	1º a 30/11/2023	19	-
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	3ª DP de Coxim	27 a 30/11/2023	4	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	1ª DP de Fátima do Sul	1º/11/2023	1	-
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	4ª DP Cível Residual de Dourados	23 e 24/11/2023	2	-
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	DP Criminal de Rio Brilhante	13 a 20/11/2023	5	-
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	DP de Deodópolis	9/11/2023	1	-
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	DP Cível de Rio Brilhante	13 a 20/11/2023	5	-
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Itaporã	20 a 24/11/2023	5	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	DP de Bela Vista	1º a 30/11/2023 (c/ deslocamen to dias 17, 24 e 27)	7	3

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

EDSON CARDOSO 3ª DP Cível de Nova Andradina	2ª DP Cível de Nova Andradina	16 e 17/11/2023	2	-
--	-------------------------------	--------------------	---	---

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	DP de Inocência	23 e 24/11/2023	2	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP de Coronel Sapucaia	27 a 30/11/2023	4	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	23 a 30/11/2023	6	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	DP de Eldorado	1º e 17 a 19/11/2023	2	-
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	2ª DP de Mundo Novo	1º/11/2023	1	-

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	2ª DP Criminal de Três Lagoas	13, 14, 16 e 17/11/2023	4	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	DP de Anastácio	29 e 30/11/2023	2	-

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	2ª DP de Costa Rica	23 e 24/11/2023	2	-
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	1ª DP de Costa Rica	22 a 30/11/2023	7	-

ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Costa Rica	22 a 30/11/2023 (exceto dias 23 e 24)	-	-
--	---------------------	--	---	---

Campo Grande, 8 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 010/2024, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo II – Escala de Juizado Novembro/2023, da Portaria "D" DPGE n. 861/2023, de 2 de outubro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.284, de 3 de outubro de 2023, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificados no quadro:

ANEXO II – ESCALA DE JUIZADO - NOVEMBRO/2023

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	2 a 5 e 8 a 30/11/2023
EUCLIDES NUNES JÚNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	17 e 20 a 30/11/2023
HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023 (exceto dia 17)
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	6 a 20/11/2023 (exceto dia 10)
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023 (exceto dias 8, 9 e 10)
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Sidrolândia	2 a 5 e 21 a 30/11/2023
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023 (exceto dia 24)

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/11/2023 (exceto dia 10)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Bandeirantes	22 a 30/11/2023
RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Pedro Gomes	1º a 26/11/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE	Juizado Especial de Deodápolis	1º a 30/11/2023 (exceto dia 9)
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 19 e 27 a 30/11/2023
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	2 a 30/11/2023
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	16 a 30/11/2023
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Rio Brillhante	1º a 12 e 21 a 30/11/2023
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 12 e 21 a 30/11/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	2 a 30/11/2023
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Bonito	24/11/2023
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Jardim	1º/11/2023

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EDSON CARDOSO	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 30/11/2023
NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR	Juizado Especial de Nova Andradina	1º a 30/11/2023 (exceto dias 16 e 17)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Inocência	1º a 30/11/2023 (exceto dias 23 e 24)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 12 e 28 a 30/11/2023 (exceto dia 10)
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Sete Quedas	2 a 30/11/2023

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
-------------------------	-------------------------	----------------

GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	2 a 7 e 20 a 30/11/2023
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Eldorado	1º e 8 a 19/11/2023
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Iguatemi	2 a 30/11/2023

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	13 a 30/11/2023
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	18 a 30/11/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/11/2023 (exceto dia 6)
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 28/11/2023

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 21/11/2023 (exceto dias 13,14,16 e 17)

Art. 2º REVOGAR o Anexo II – Escala de Juizado Novembro/2023, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 861/2023, de 2 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 11.284, de 3 de outubro de 2023, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de Bandeirantes	16 a 30/11/2023
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Camapuã	1º a 30/11/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/11/2023
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	Juizado Especial de Nova Andradina	2 a 5/11/2023

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	1º e 10/11/2023
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Corumbá	10/11/2023

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Bandeirantes	1º a 21/11/2023
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Camapuã	1º a 20 e 28 a 30/11/2023
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Pedro Gomes	27 a 30/11/2023
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Camapuã	21 a 27/11/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	2º Juizado Especial de Dourados	13 a 20/11/2023
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Caarapó	1º a 15/11/2023

KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º/11/2023
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Deodópolis	9/11/2023
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Rio Brilhante	13 a 20/11/2023
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Itaporã	20 a 26/11/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Bela Vista	6 a 10 e 24/11/2023
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/11/2023 (exceto dias 6 a 10 e 24)
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Bonito	20 a 30/11/2023 (exceto dia 24)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Inocência	23 e 24/11/2023

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Iguatemi	1º/11/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Anastácio	29 e 30/11/2023

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Costa Rica	22 a 30/11/2023

Campo Grande, 8 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n 011/2024, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA, matrícula n. 689475 -1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 1ª Regional de Campo Grande – Unidade BELMAR (Campo Grande) e como Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, **no período de 8 a 22 de janeiro de 2024**, por motivo de férias do titular, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 22.0.000003063-9)

Campo Grande, 8 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 014/2024, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR YASMIN WEBER HADDAD, matrícula n. 5529528-3, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de janeiro de 2024. (Processo SEI n. 33/006106/2023)

Campo Grande, 8 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 015/2024, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ALYSSON LEONEL BANDINI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 9 de janeiro de 2024, na vaga de Yasmin Weber Haddad. (Processo SEI n. 33/006106/2023)

Campo Grande, 8 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Republicação do Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 296/2023. Tomada de Preços nº 17/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Lei 8.666/93 e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de infraestrutura urbana - implantação do sistema de iluminação pública com luminárias de led, sendo ela na rua José Roberto César de Souza, no município de Água Clara/MS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 26 de janeiro de 2024. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 08 de janeiro de 2024.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - JANEIRO/2024

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº SRP 19/2023.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de construção e equipamento, para atender as necessidades da secretaria de obras, defesa civil, transportes e projetos do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

Fornecedores: **GALINDO & OLIVEIRA LTDA ME**, CNPJ nº 04.966.749/0001-49

Fornecedores: **GR DOS SANTOS MODESTO ME**, CNPJ nº 05.200.490/0001-93

Vigência: 29/09/2023 à 29/09/2024. **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 05/2023. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/4111/ATA-DE-REGISTRO-DE-PRE_O-N-5-23-MATERIAIS-DE-CONSTRU__O.pdf

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - JANEIRO/2024

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº SRP 20/2023.

Objeto: A presente Ata tem por objeto Registro De Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem de palco, montagem, desmontagem e operação de som e iluminação de grande e médio porte para atender às necessidades do Município de Anaurilândia, no evento 4º Desafio Chão Batido de Moutaim Bike, na realização do 20º Encontro dos Campeões e na Prova de Laço em comemoração ao 60º Aniversário do Município de Anaurilândia, Festa de Réveillon 2023 e para a possibilidade de contratação de sonorização para eventos de menor porte, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

Fornecedores: **ALESSANDRA FLORINDA ZANATTA RIBEIRO ME**, CNPJ nº 16.684.575/0001-00

Vigência: 05/06/2023 à 05/06/2024. **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 06/2023. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/4112/ATA-DE-REGISTRO-DE-PRE_O-6-23-PREG-PRES-20-23-SOM-PALCO.pdf

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SESSÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de construção de cobertura do palco do

Balneário Municipal de Anaurilândia – MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital. **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** - CPL da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, informa que a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.770.119/0001-37, foi inabilitada por não cumprir com as quantidades exigidas no edital, itens 6.4.2.1 e 6.4.3.1. Foi aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, contra Decisão da CPL que inabilitou a mesma, na sessão do dia 15/12/2023. Decorrido o prazo legal, a CPL constatou que a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA, não interpôs recurso. Assim a CPL no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os interessados para continuidade da Tomada de Preços nº 10/2023, **que será realizada no dia 12 de janeiro de 2024 às 08:00 horas (MS)**, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, Centro, na cidade de Anaurilândia/MS.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones **(0**67) 3445-1110**, no horário das 07h00h às 13h00h (MS) e pelo e-mail: **licitacao@anaurilandia.ms.gov.br**.

Anaurilândia/MS, 08 de janeiro de 2024.

José Fonseca Neto

Presidente da CPL

Antônia Nilda Alves da Silva Ferreira

Membro

Tatiane Aparecida Gomes da Silva

Membro

Prefeitura Municipal de Corumbá

OITAVO TERMO ADITIVO

Processo – 9157/2020. Contrato Administrativo Nº 014/2020 – SISP. Contratada: VÉRTICE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de restauração do Instituto Luiz de Albuquerque localizado na Alameda Heloísa Urt esquina com Rua Antônio Maria Bairro Centro no Município de Corumbá – MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 60(sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contado a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo nº 9.157/2020 – Concorrência Pública nº 002/2020.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termos Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Assinatura: 21/12/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos /Empresa VÉRTICE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Aviso de Resultado de Licitação – Habilitação.

O Município de Corumbá - MS, comunica que, torna público que realizou a Quarta Sessão da Concorrência Pública n.º 01/2023 - Processo n.º 18.101/2023, que será regida pela Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº 14.133/2021, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

A comissão de contratação realizou a QUARTA SESSÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO conforme orienta o item 12.11 do edital.

DA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES: Apresentaram documentos para fins de habilitação as empresas TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA e AGGIL PUBLICIDADE LTDA. Após análise, as empresas citadas foram declaradas HABILITADAS.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: As licitantes que manifestaram intenção em recorrer em algumas das sessões desta licitação, deverão apresentar seus recursos em até 03 dias úteis a contar da data desta publicação.

Os recursos deverão ser interpostos em petição escrita dirigida à autoridade competente do ANUNCIANTE, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, protocolizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros de nº 001 – Dom Bosco, Corumbá/MS, CEP: 79.333-141 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento- Secretaria-Executiva de Compras e Licitação, de segunda a sexta, das 7h30 às 13h30, ou através do seguinte endereço eletrônico: licitacaocorumbams@gmail.com.

Corumbá (MS), 08 de janeiro de 2023.

Luiz de Albuquerque Melo Filho

Agente de Contratação.

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Secretaria Executiva de Compras e Licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2023 - Processo nº 27.215/2023 da Fundação da

Cultura e do patrimônio histórico de Corumbá, para revisão do instrumento convocatório.

Objeto: Contratação empresa para a prestação de serviços de brigadistas na área de prevenção de acidentes, emergências, tumultos incêndios e proteção do patrimônio durante os eventos realizados no município através Fundação da Cultura e do patrimônio histórico de Corumbá.

Corumbá / MS, 8 de janeiro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro
Secretário Executivo de Compras e Licitação

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2021 para Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria e consultoria contábil aplicada no setor público, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade na área orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e administrativa.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa MKJ Assessoria Contábil Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato administrativo nº 14/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, computados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo 15.990/2021 e ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais integram o presente instrumento. Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente acordadas.

Data da Assinatura: 22/12/2023.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa MJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de republicação licitação

O Município de Coxim/MS torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o Processo Licitatório nº070/2023–Concorência pública 001/2023 com julgamento ocorrido no dia 03/01/2023 às 08:00 horas, ficou declarado DESERTO. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado “a concessão para administração, operação e exploração do novo terminal rodoviário municipal de coxim/MS, por um período de 10 (dez) anos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Receita e Gestão de Coxim/MS . Abertura da sessão: às 08h00 do dia 21/02/2024 (horário MS). O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br.

Coxim/MS, 08 de Janeiro de 2024.

Sueli Pereira da Silva
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 292/2023, conforme segue.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA DIGITAL IP, INCLUÍDO O COMODATO DOS APARELHOS, BEM COMO, EVENTUAIS SOFTWARES, LICENÇAS E MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE DOURADOS E SEUS DEPARTAMENTOS, COORDENADORIAS, NÚCLEOS E SUBSIDIÁRIAS.

Vencedora e Adjudicatária: **no lote 01**, a proponente **3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**

Notas: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A empresa vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 05 de janeiro de 2024.

Eduardo Correia Menezes
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Eldorado**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 127/2023**

Processo nº 014/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA

Objeto: aquisição de combustíveis (óleo diesel comum e etanol comum) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado

Dotação Orçamentária:

15.451.0302.2.006.3.3.90.30 – Fonte: 1500 – Ficha: 2170

15.451.0302.2.008.3.3.90.30 – Fonte: 1774 – Ficha: 2171

10.301.0401.2.039.3.3.90.30 – Fonte: 1002 – Ficha: 3826

12.361.0501.2.021.3.3.90.30 – Fonte: 1553 – Ficha: 2221

12.361.0501.2.021.3.3.90.30 – Fonte: 1571 – Ficha: 2221

12.361.0501.2.021.3.3.90.30 – Fonte: 1001 – Ficha: 2221

12.361.0501.2.020.3.3.90.30 – Fonte: 1001 – Ficha: 2220

Valor: R\$ 346.515,00 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e quinze reais)

Vigência: 01/01/2024 a 31/03/2024

Data da Assinatura: 28/12/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e NEIDE SALETE MARTINAZZO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 128/2023**

Processo nº 014/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa TORK OIL ELDORADO LTDA

Objeto: aquisição de combustíveis (gasolina comum) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado

Dotação Orçamentária:

04.122.0301.2.004.3.3.90.30 – Fonte: 1500 – Ficha: 2161

15.451.0302.2.006.3.3.90.30 – Fonte: 1500 – Ficha: 2170

15.451.0302.2.008.3.3.90.30 – Fonte: 1774 – Ficha: 2171

12.361.0501.2.021.3.3.90.30 – Fonte: 1553 – Ficha: 2221

12.361.0501.2.021.3.3.90.30 – Fonte: 1571 – Ficha: 2221

12.361.0501.2.021.3.3.90.30 – Fonte: 1001 – Ficha: 2221

12.361.0501.2.020.3.3.90.30 – Fonte: 1001 – Ficha: 2220

10.301.0401.2.039.3.3.90.30 – Fonte: 1002 – Ficha: 3826

08.244.0601.2.054.3.3.90.30 – Fonte: 1500 – Ficha: 3322

Valor: R\$ 182.970,00 (cento e oitenta e dois mil novecentos e setenta reais)

Vigência: 01/01/2024 a 31/03/2024

Data da Assinatura: 28/12/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e NEUSA AFONSO DE SOUZA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 129/2023**

Processo nº 014/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa AUTO POSTO ELDORADO MS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10B) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS

Dotação Orçamentária:

15.451.0302.2.006.3.3.90.30 – Fonte: 1500 – Ficha: 2170

15.451.0302.2.008.3.3.90.30 – Fonte: 1774 – Ficha: 2171

10.301.0401.2.039.3.3.90.30 – Fonte: 1002 – Ficha: 3826

12.361.0501.2.021.3.3.90.30 – Fonte: 1553 – Ficha: 2221

12.361.0501.2.021.3.3.90.30 – Fonte: 1571 – Ficha: 2221

12.361.0501.2.021.3.3.90.30 – Fonte: 1001 – Ficha: 2221

12.361.0501.2.020.3.3.90.30 – Fonte: 1001 – Ficha: 2220

Valor: R\$ 243.260,80 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Vigência: 01/01/2024 a 31/03/2024

Data da Assinatura: 28/12/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e WILLIAN BALTHAZAR ROSA GOMES, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da **AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO**, Contrato de Repasse nº **922170/2021 - Operação 1080813-17, de 31/12/2021, realizado segundo os termos do Programa Agropecuária Sustentável do Ministério da Agricultura e Pecuária, no Município de Ivinhema/MS**, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **Requerente:** Secretaria Municipal de Planejamento. **Decisão:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa: **ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, vencedor com a proposta no valor de R\$ 1.965.392,09 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e nove centavos), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61. P.R.I.

Ivinhema-MS, 08 de Janeiro de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 3.813/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS Contratada: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de itens para brinquedoteca a ser implantada na Escola Municipal João Batista Lino Braga de Maracaju/MS, em atenção ao Convênio nº 30776 pactuado com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul-SED-MS, conforme disposto no Anexo I -Termo de Referência do Edital. (Itens nº 17, 48, 49 e 54). REG. DE EXEC: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.100,11 (dois mil e cem reais e onze centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura. DOT. ORÇ: 02.006- Secretaria Municipal de Educação 2.015- Manutenção Operacional do Ensino Fundamental 3.3.90.30- Material de Consumo Fonte: 1.571.0000 - Transferência Governo do Estado/Convênio. ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Tamires Nava. Maracaju/MS, 15 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 3.813/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS Contratada: MS ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de itens para brinquedoteca a ser implantada na Escola Municipal João Batista Lino Braga de Maracaju/MS, em atenção ao Convênio nº 30776 pactuado com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul-SED-MS, conforme disposto no Anexo I -Termo de Referência do Edital. (Itens nº 01, 07, 09, 22 e 40). REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 13.566,60 (treze mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura. DOT. ORÇ: 02.006- Secretaria Municipal de Educação 2.015 - Manutenção Operacional do Ensino Fundamental 3.3.90.30- Material de Consumo Fonte: 1.571.0000 - Transferência Governo do Estado/Convênio. ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Janelice Dias. Maracaju/MS, 15 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 2.669/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS Contratada: PLANEGE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução construção de ecoponto de pneus usados e resíduos eletrônicos Município de Maracaju/MS, em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos. REG. DE EXEC: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 787.152,93 (setecentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Conforme Cronograma Físico-Financeiro, o prazo previsto para execução dos serviços é de 08 (oito) meses, contados a partir da ordem de serviço. DOT. ORÇ: 02.018 - Fundo Municipal do Meio Ambiente 2.096 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente 44.90.51 - Obras e Instalações 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Valmir Albieri Ferreira. Maracaju/MS, 22 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023**

Objeto: Concessão de uso onerosa de equipamentos e espaço físico para exploração das dependências da Usina de Asfalto e respectiva área total de 9.800,00 m², instalada no Parque Industrial, consoante às disposições constantes no Termo de Referência. **ATO:** Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Em razão da necessidade de readequação do Edital, o que ocasionará na necessidade de republicação, abrindo-se novamente o prazo. **SESSÃO:** Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone: (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 08 de janeiro de 2024.

BRUNO ROCHA SILVA
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N 057/2023 PROCESSO N 269/2023 MENOR PREÇO LOTE Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, n 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**. INÍCIO DA **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 29/01/2024**. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília - DF. LOCAL: Portal de Licitações <https://compras.com.br/>. DO OBJETO - Abertura de processo licitatório visando aquisição de conjunto de cadeiras e mesas para Alunos e Professores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 29 de Dezembro de 2023.

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Resultado de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 012/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 012/2023, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a **contratação de empresa especializado para execução das obras de drenagens de águas pluviais e pavimentação asfáltica, acessibilidade e sinalização viária nas Ruas Travessa 25 (vinte e cinco) de Fevereiro, Travessa 20 (vinte) de Novembro, Travessa 05 (cinco) de maio e na Rua Irio Molinari, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, com recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse Nº 939847/2022/MDR/Caixa OP 1084589-53 celebrado com a união Federal, por intermédio do Ministério do desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se vencedora a empresa ENGEVIL ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 2.031.221,08, (dois milhões, trinta e um mil, duzentos e vinte e um reais e oito centavos).**

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de janeiro de 2024.

Ronilso Freitas Brandão
Presidente

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de produtos de higiene pessoal, cosméticos e acessórios em atendimento às demandas

da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ADJUDICO E HOMOLOGO, no menor por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
RILLCLEAN COMERCIAL LTDA	R\$ 8.620,00	Oito Mil e Seiscentos e Vinte Reais
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 17.990,00	Dezessete Mil e Novecentos e Noventa Reais
SHIGEMOTO & CIA LTDA	R\$ 21.566,00	Vinte e Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais
LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 34.626,26	Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.904,50	Seis Mil e Novecentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos
CCA SOLUCOES LTDA	R\$ 3.460,00	Três Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais
IVC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	R\$ 3.400,00	Três Mil e Quatrocentos Reais

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE DECK DE MADEIRA (LAGOA MAIOR), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO."

Em decorrência do julgamento do mérito, que apreciou e processou o certame acima qualificado, constante na Ata de Sessão Pública exarada pela Comissão Permanente de Licitação, assim como, superado e decidido os recursos administrativos, constantes nos autos do processo licitatório, ratifico como **FRACASSADA** a presente licitação. Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas-MS, 05 de janeiro de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Mato Grosso do Sul – FETAGRI-MS, em conformidade com o artigo 56 do Estatuto Social desta federação, convoca os associados(as) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Rio Brillante-MS, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **17 de Janeiro de 2024**, no Lote 01 – Assentamento Presidente Getúlio Vargas – Zona Rural – CEP 79.130-000 – Rio Brillante-MS, às 16:00 horas, em primeira convocação, ou às 16:30 horas, em segunda e última convocação, observando o quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Eleição de uma Junta Governativa para dirigir o Sindicato até realização de eleições para nova Diretoria e Conselho Fiscal dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da eleição da referida Junta Governativa; b) Eleição da Comissão Eleitoral que coordenará o Processo Eleitoral deste Sindicato para eleição de nova Diretoria, para o quadriênio 2024/2028.

Campo Grande - MS, 08 de Janeiro de 2024.

Orelia Maciel Gonçalves

Presidente e Secretario de Política Agrária.

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA ITAMARATI COOPERAFI
CNPJ nº: 12.060.994/0001-10 - NIRE n.º 54400004776

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERAFI – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA ITAMARATI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convocam a todos os associados num total de 72 cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede à Rodovia BR 164 KM 76,5, s/nº, Ponta Porã /Vista Alegre, Zona Rural – Assentamento Itamarati, CEP: 79.901-970, Ponta Porã - MS, no dia 20 de JANEIRO de 2024, às 10:00 hs em primeira convocação, com a presença de até 2/3 (dois terços) dos COOPERADOS; às 10:30 hs em segunda convocação, com a metade mais 1 dos Cooperados; e às 11:30 hs, em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre os seguintes assuntos: Ordem do Dia:

- **Reforma do estatuto.**

Assentamento Itamarati, 15 de DEZEMBRO de 2023.

ATAIDES ARMBRUST
Presidente

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA ITAMARATI COOPERAFI
CNPJ nº: 12.060.994/0001-10 - NIRE n.º 54400004776

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERAFI – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA ITAMARATI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convocam a todos os associados num total de 72 cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede à Rodovia BR 164 KM 76,5, s/nº, Ponta Porã /Vista Alegre, Zona Rural – Assentamento Itamarati, CEP: 79.901-970, Ponta Porã - MS, no dia 20 de JANEIRO de 2024, às 7:30 hs em primeira convocação, com a presença de até 2/3 (dois terços) dos COOPERADOS; às 8:30 hs em segunda convocação, com a metade mais 1 dos Cooperados; e às 09:30 hs, em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre os seguintes assuntos: Ordem do Dia:

- I – Informes;
- II - Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 1. Relatório da Gestão;
 2. Balanço Geral;
 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
 4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.
- III - destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- IV - Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
- V - Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho e Administração e do Conselho Fiscal;
- VI - Quaisquer assuntos de interesse sociais, excluídos os específicos da Assembleia Geral Extraordinária.

Assentamento Itamarati, 15 de DEZEMBRO de 2023.

ATAIDES ARMBRUST
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO DERSUL/AGESUL – SINDER-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados em condições de votarem e ser votados (conforme Art. 6º em seu Parágrafo 3º e 4º do Regimento Eleitoral, conforme define o regimento) à comparecerem à partir das 07h30 min. às 15h00 min. do dia 19/02/2024, para eleger a nova diretoria do SINDER, para triênio 2024/2027. As inscrições de chapas estarão abertas a partir do dia 22/01/2024 e termino dia 30/01/2024, até às 17h00 min., na sede do SINDER sito à Rua Santa Maria, 328, Bairro Monte Castelo, nesta capital, sendo que o horário de atendimento da secretaria será das 08h00 min. às 11h00 min. e das 13h00 min. às 17h00 min., nos dias úteis. As eleições serão realizadas nos seguintes locais: em Campo Grande-MS, será na sede do SINDER; e, nas cidades do interior os associados votarão nas próprias Unidades Regionais (2ª RR à 17ª RR).

Campo Grande-MS, 09 de janeiro de 2.024

ADENICE EUGENIO DA SILVA LIMA - Presidente Comissão Eleitoral

REGIMENTO INTERNO
SCHLATTER & MATSUMOTO LTDA
CNPJ 02.093.411/0001-02 - NIRE nº. 54 20061924-6

CAPÍTULO 1
OBJETO

Artigo 1 - Empresa SCHLATTER & MATSUMOTO LTDA, situada a Av. Dois, nº. 635 A, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, Cep: 79.560-000, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº. 54200619246 em 08/09/1.997 e posteriores alterações, inscrita no CNPJ nº. 02.093.411/0001-02, doravante designada EMPRESA, receberá, em depósito para guarda e conservação, Produtos Agrícolas em geral do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo dar recibos ou emitir títulos especiais que os representem, de acordo com o Decreto Federal nº 1102, de 21 de novembro de 1903, nas suas unidades armazenadoras situadas no Município de Chapadão do Sul, estado do Mato Grosso do Sul, doravante designada simplesmente UNIDADE ARMAZENADORA, receber produtos agrícolas da mesma espécie e qualidade ou de espécies e qualidades diferentes, respeitadas as disposições aplicáveis.

Artigo 2º - A EMPRESA, acessoriamente, praticará todas as operações e serviços relacionados com depósito e consignação de mercadorias e executará quaisquer outros serviços que não sejam contrários à legislação vigente.

Artigo 3º - A EMPRESA terá tarifas para os serviços prestados na UNIDADE ARMAZENADORA.

Artigo 4º - Será facultado à EMPRESA antecipar o pagamento de fretes, carretos e impostos das mercadorias destinadas à SUA UNIDADE ARMAZENADORA POR CONTA DOS DEPOSITANTES.

CAPÍTULO II
DO DEPÓSITO E RETIRADA

Artigo 5º - Quem pretender fazer qualquer depósito nos armazéns da EMPRESA dirigirá ao administrador pedido por escrito de acordo com o modelo que lhe será fornecido, nele de declarando o nome do depositante a cuja ordem é feito o depósito, a quantidade, marca dos volumes, espécie do produto agrícola, peso em quilogramas, estado dos envoltórios e o tempo de depósito. A pesagem será feita em balança da EMPRESA.

Artigo 6º - Estando o pedido feito nas condições estabelecidas, será concedido o depósito, ficando todo o trabalho de recebimento nos armazéns, verificação do estado dos volumes, pesagem e outros serviços a cargo do pessoal da EMPRESA.

Artigo 7º - Os depósitos e as entregas serão feitos pela ordem dos pedidos.

Artigo 8º - Efetuado o depósito, a EMPRESA entregará ao depositante um recibo assinado pelo fiel e pelo administrador em que serão declarados a quantidade, marca dos volumes, espécie do produto agrícola, peso em quilogramas, estado dos envoltórios, nome e residência do depositante, armazém em que fica depositada a mercadoria e o tempo do depósito.

Artigo 9º - Quando o depositante pretender fazer retiradas parciais do produto depositado com simples recibo (não negociável) requisitará do administrador a entrega, por escrito, acompanhada da requisição do recibo de que trata o artigo 8º.

Feita a retirada, serão lançadas as respectivas anotações no verso do recibo, e este será devolvido ao depositante. O pedido por escrito é indispensável e, na retirada final, o título será devolvido à EMPRESA.

Artigo 10º - Para a retirada de produtos depositados contra conhecimentos de depósitos e "warrant", é indispensável que os títulos sejam entregues primeiramente à EMPRESA e nas retiradas parciais serão extraídos novos títulos correspondentes às quantidades que ficarem em depósito.

Artigo 11º - Se o depositante houver transferido a outros por qualquer título, a mercadoria em depósito, ou parte dela, poderá requisitar por escrito a substituição do recibo com as modificações que indicar, ou proceder de acordo com o artigo 9º.

Artigo 12º - O produto depositado poderá ser retirado contra a restituição do recibo ou contra entrega do conhecimento de depósito e "warrant", uma vez pagas pelo depositante todas as despesas, devendo os títulos ser acompanhados do pedido por escrito a que se refere o artigo 9º.

Artigo 13º - Os produtos podem ser depositados em lotes e cada lote terá um número ou marca que será declarado nos títulos emitidos.

Artigo 14º - No caso de dúvidas sobre a exatidão das declarações sobre o conteúdo de qualquer volume, o fiel dos armazéns tem o direito de exigir a abertura dos envoltórios para verificação desse conteúdo, sendo essa abertura feita em presença do proprietário ou do seu procurador, mediante designação de local e hora.

Parágrafo 1º - Se o interessado não comparecer, o fiel dos armazéns fará a vistoria perante duas testemunhas, lavrando um termo do que encontrar.

Parágrafo 2º — No caso de ser verificada falsidade nas declarações do depositante, a EMPRESA tomará as medidas adequadas a fim de responsabilizar o seu autor.

Artigo 15º - Por determinação dos donos dos produtos agrícolas, seus procuradores ou o corretor indicado pelo proprietário, far-se-ão os serviços que forem necessários, cobrando-se o preço de conformidade com as tarifas.

Artigo 16º - A EMPRESA recusará o recebimento de produtos na UNIDADE DE ARMAZENADORA, nos seguintes casos:

- a) Falta de espaço no armazém;
- b) se os produtos danificarem os que já estiverem em depósito ou se forem de fácil deterioração.
- c) se não estiverem bem acondicionados;
- d) se pela espécie do produto agrícola a UNIDADE ARMAZENADORA não estiver aparelhada para recebê-lo e não constar o mesmo de suas tarifas;
- e) se pela natureza do produto o prêmio de seguro exigido pelos seguradores prejudique as taxas cobradas sobre os produtos já depositados.

Artigo 17º - A EMPRESA obriga-se a receber em depósito todos os produtos agrícolas constantes de suas tarifas, salvo os casos previstos no artigo anterior.

Artigo 18º - Os interessados podem examinar e conferir amostras de seus produtos agrícolas depositados na UNIDADE ARMAZENADORA, nos horários que forem observados pelo comércio local, por determinação legal.

CAPÍTULO III OBRIGAÇÕES E DIREITOS

Artigo 19º - A EMPRESA não pode:

- a) - estabelecer preferências entre os depositantes a respeito de qualquer serviço, conforme artigo 8º, Parágrafo 1º do Decreto Federal nº 1102, de 21.11.1903;
- b) - abater o preço do mercado na tarifa em benefício de qualquer depositante;
- c) - Exercer o comércio de produtos idênticos aos que se propõe receber em depósito e adquirir para si ou para outrem, produtos expostos à venda na SUA UNIDADE ARMAZENADORA ainda que seja a pretexto de consumo particular;
- d) Emprestar ou fazer, por conta própria ou alheia qualquer negociação sobre os títulos a emitir.

Artigo 20º - A EMPRESA responde;

a) Pela guarda, conservação e pronta e fiel entrega dos produtos que tiver recebido em seus armazéns como fiel depositária das mesmas;

b) Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados prepostos e pelos furtos de produtos acontecidos dentro dos armazéns.

Parágrafo 1º — Cessa a responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento dos produtos, salvo convenção expressa mencionada por escrito nos títulos de depósito.

Parágrafo 2º - A indenização devida pela EMPRESA nestes casos será correspondente ao preço do produto em bom estado, no lugar e no tempo em que devia ser entregue, e o direito à indenização prescreve em 3 (três) meses, contados do dia em que o produto foi ou devia ser entregue, nos termos da lei em vigor.

Parágrafo 3º - A EMPRESA não se responsabiliza, também pela alteração de qualidade proveniente da ação do tempo, nem pela diminuição de peso resultante de quebra natural, ou pela retirada de amostras, tudo na forma da lei.

Artigo 21º - A EMPRESA pode recusar a entrega de produtos até que sejam pagas as despesas a que derem origem, exercendo o direito que tem de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, benefícios e serviços prestados aos para dutos a pedido do dono; dos adiantamentos feitos com fretes e seguro e das comissões e juros, quando os para dutos lhe tenham sido remetidas em consignação. Esse direito de retenção pode ser oposto à massa falida do devedor. Também tem a EMPRESA direito de indenização pelos prejuízos que lhe venham por culpa ou dolo do depositante.

CAPÍTULO IV DO PRAZO DO DEPÓSITO, DO ABANDONO DO PRODUTO E DA VENDA EM LEILÃO PÚBLICO.

Artigo 22º - O prazo máximo para o depósito de produto será de 6 (seis) meses, e começará a correr da data da entrega do produto na UNIDADE ARMAZENADORA da EMPRESA, no entanto, tal prazo pode ser prorrogado, livremente, por acordo das partes, quando o produto não for de fácil deterioração.

Artigo 23º - Quando o produto for de fácil deterioração, a EMPRESA pode limitar o prazo do depósito ao período que julgar conveniente.

Artigo 24º -Vencido o prazo de depósito, o produto considerar-se-á abandonado e a EMPRESA avisará o depositante, concedendo-lhe o prazo de 8 (oito) dias improrrogáveis para a retirada do produto contra a entrega do recibo ou dos títulos emitidos.

Artigo 25º Se o produto não for retirado, estará configurado o abandono definitivo, sendo procedida a sua venda em leilão público, depois de preenchidas todas as formalidades impostas pelo artigo 10 do Decreto 1102, de 21 de novembro de 1903.

Artigo 26º -Efetuada a venda e deduzidos do produto os créditos especificados no artigo 26, parágrafo 1º do citado Decreto nº 1102, será o saldo não reclamado, no prazo de 8 (oito) dias, depositado judicialmente por conta de quem pertencer.

CAPÍTULO V DOS CONHECIMENTOS DE DEPÓSITOS E "WARRANT"

Artigo 27º -O depositante que pretender conhecimento de depósito e "warrant" sobre os produtos agrícolas depositados na UNIDADE ARMAZENADORA da EMPRESA, fará o pedido, por escrito, acompanhado do recibo de que trata o artigo 8º do presente regulamento.

Artigo 28º - No pedido, o depositante declarará seu nome, profissão, domicílio, quantidade e espécie do produto, seu peso estado dos envoltórios e todas as marcas e indicações. próprias para estabelecer a identidade e bem assim o valor para efeito de seguro contra riscos de Incêndio.

Artigo 29º - Verificada pela EMPRESA a exatidão das declarações feitas pelo depositante e relativas à quantidade, natureza e peso do produto, serão expedidos os títulos CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT.

Parágrafo Único: - Todo o cessionário de conhecimento de depósito e warrant" pode requisitar a transcrição no talão desses títulos, do endosso feito a seu favor.

Artigo 30º - O produto, sobre o qual tenham sido emitidos os títulos do artigo 29 do presente regulamento, será segura do contra os riscos de incêndio, em nome da EMPRESA, que para esse fim terá apólices de seguro em diversas seguradoras, pagando o depositante à EMPRESA a respectiva taxa de seguro constante da tarifa.

Artigo 31º - Os títulos serão assinados por um administrador ou procurador, e pelo fiel do armazém, seu substituto ou quem de direito.

O depositante ou terceiro, por este autorizado, quando receber o conhecimento de depósito e "warrant", dará recibo isolado ou passará no verso do respectivo talão.

Artigo 32º - O portador dos dois títulos - conhecimento de depósito e warrant - poderá solicitar da EMPRESA que seja o produto dividido em diversos lotes, é mantido tantos os títulos quantos os lotes. A EMPRESA, uma vez verificada que os lotes garantem os créditos de que trata o artigo 26, parágrafo 1º do Decreto 1102, emitirá os novos títulos em substituição aos primeiros.

O portador do conhecimento de depósito e "warrant" poderá requisitar a sua substituição pelo simples recibo.

Artigo 33º - O produto depositado e sobre a qual tenham de ser emitidas os títulos, deverá estar livre de qualquer despesa e ônus, A EMPRESA poderá, no entanto, adiantar o frete e demais gastos com o transporte, declarando nos títulos a despesa e o juro a quem tem direito.

Artigo 34º - Vencido o prazo, ou havendo extravio, roubo ou perda dos títulos, serão observadas as disposições de Decreto nº 1102, de 21.11.1903.

CAPÍTULO VI DOS ARMAZÉNS

Artigo 35º - Os armazéns da EMPRESA estarão abertos todos os dias úteis, obedecendo ao horário do comércio ou às prescrições legais.

Artigo 36º - Para a entrega do produto em depósito, a EMPRESA tem o prazo de 24 horas, a contar da data do pedido.

CAPÍTULO VII DO EXAME DE PRODUTOS E RETIRADAS DE AMOSTRAS

Artigo 37º - A pessoa interessada em examinar produtos depositados na UNIDADE ARMAZENADORA EMPRESA deve:

- a) munir-se de autorização escrita do dono do produto, visada pela administração da EMPRESA, e, tratando-se de arroz, ou de outros gêneros acondicionados em sacos, a autorização deverá indicar precisamente a quantidade de amostras a tirar, declarando-se em saquinhos ou nas latas usuais;
- b) comparecer na UNIDADE ARMAZENADORA nas horas de expediente normal;
- c) executar a sua incumbência em companhia do fiel da UNIDADE ARMAZENADORA ou do caixeiro por este designado.

Artigo 38º - O exame será o mais franco possível, sem prejuízo do produto depositado. Se, porém, o interessado quiser examinar volume por volume, ficará sujeito às taxas fixadas na tarifa pelos serviços que forem feitos.

CAPÍTULO VIII DO PESSOAL E SUAS OBRIGAÇÕES

Artigo 39º - A administração da EMPRESA terá um fiel geral para sua UNIDADE ARMAZENADORA, sob compromisso na Junta Comercial, e os demais caixeiros ajudantes e empregados que forem necessários.

Artigo 40º - O fiel terá, sob sua guarda e fiscalização, a UNIDADE ARMAZENADORA da EMPRESA, abrindo e fechando nas horas determinadas e conservando em seu poder as chaves, ficando sob sua responsabilidade a guarda dos produtos agrícolas, na forma da lei. Compete-lhe, também, dirigir os serviços dos auxiliares da UNIDADE ARMAZENADORA e cumprir as ordens dadas pelo administrador, representando a este contra as faltas cometidas pelos seus auxiliares.

Artigo 41º - A administração da UNIDADE ARMAZENADORA será confiada a um administrador que terá os ajudantes que forem precisos, como guarda-livros, escriturários, etc.

Artigo 42º - O administrador e o fiel da UNIDADE ARMAZENADORA serão nomeados pela Diretoria que lhes fixará os ordenados pagos mensalmente, e os demais empregados e auxiliares poderão ser admitidos pelos administradores.

Artigo 43º - O administrador será o chefe de todo o serviço UNIDADE ARMAZENADORA. E incumbe-lhe fazer executar as disposições deste regulamento.

Artigo 44º - Pelas faltas cometidas pelos empregados, estes ficarão sujeitos à pena de demissão imposta pelo administrador. Os chefes de seção têm competência para representarem contra atos de seus auxiliares ao administrador, que tomará as providências que se fizerem necessárias.

Artigo 45º - O contador ou guarda-livros terá, a seu cargo, a escrituração e, a seu cuidado, os livros e demais papéis, devendo observar as instruções dadas pelo administrador.

Artigo 46º - Os demais auxiliares desempenharão os serviços que lhes forem distribuídos.

Artigo 47º - Todos os empregados são obrigados e dedicar-se aos seus serviços durante as horas de expediente e quando este for prorrogado por motivo de trabalho.

Artigo 48º - Os empregados respondem perante a EMPRESA pelos e faltas que cometerem.

Artigo 49º - Pode a Diretoria estipular que o administrador e fiel prestem fiança.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 50º - O Decreto Federal nº 1102, de 21.11. 1903, as leis e regulamentos expedidos posteriormente, relativamente aos serviços de armazéns gerais regularão todas as questões sobre as quais forem omissos os Estatutos e o presente Regimento.

Chapadão do Sul - MS, 01 de dezembro de 2023.

Sócios:

Alberto Schlatter
CPF: 108.552.629-15

Paulo Keiji Matsumoto
CPF: 276.210.309-68

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A Empresa **SCHLATTER & MATSUMOTO LTDA**, situada a Av. Dois, nº. 635 A, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, Cep: 79.560-000, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº. 54200619246 em 08/09/1.997 e posteriores alterações, inscrita no CNPJ nº. 02.093.411/0001-02, neste ato representado por seus Sócios – Quotistas o Sr. **ALBERTO SCHLATTER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Oito, nº 609, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP. 79.560-000, filho de Rodolpho Schlatter e de Martha Schlatter, nascido em Presidente Venceslau-SP, aos 29/08/1.932, portador da Cédula de Identidade RG nº 260.365-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 108.552.629-15 e o Sr. **PAULO KEIJI MATSUMOTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Cinco, nº. 700, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, Cep. 79.560-000, filho de Taichi Matsumoto e de Henako Matsumoto, nascido em Cambé – PR, aos 20/01/1.957, portador da C.I RG nº. 1.406.003, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 276.210.309-68, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º, § 4ª, do Decreto nº 1.102 de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, vem comunicar a indicação do Sr. **PAULO KEIJI MATSUMOTO**, acima já qualificado, para assumir perante o Registro do Comércio, a incumbência e responsabilidade de **FIEL DEPOSITÁRIO** no armazém da Unidade Sede, situada no endereço acima, credenciando-os para o exercício pleno e legal desta função, outorgando-lhe todas as prerrogativas e demais atos concernentes à referida função, tudo em conformidade com o disposto no Decreto supramencionado e legislação pertinente.

O presente instrumento é lavrado em via única de igual teor e forma, para os devidos fins, e assinado por todos os sócios.

Chapadão do Sul – MS, 01 de dezembro de 2023.

Sócios:

Alberto Schlatter
CPF: 108.552.629-15

Paulo Keiji Matsumoto
CPF: 276.210.309-68

Paulo Keiji Matsumoto
CPF: 276.210.309-68
Fiel Depositário

TABELA DE TARIFAS

A empresa **SCHLATTER & MATSUMOTO LTDA**, situada a Av. Dois, nº. 635 A, Centro, Cep: 79.560-000, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob nº. 54200619246 em 08/09/1.997 e posteriores alterações, inscrita no CNPJ nº. 02.093.411/0001-02, informa a tabela de tarifa conforme abaixo:

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO			VIGÊNCIA 01/12/2023
ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ESPÉCIE	VALOR
01	Recepção	R\$/Ton	18,26
02	Braçagem	R\$/Ton	Preço do dia
03	Taxa Administrativa	R\$/Ton	1,75
04	Expedição	R\$/Ton	23,00
05	Pré-Limpeza	R\$/Ton	10,00
06	Pré-Limpeza acima de 5%	R\$/Ton	10,00
07	Secagem, até 16,00 de umidade	R\$/Ton	134,00
08	Secagem de 16,10 a 20,0 de umidade	R\$/Ton	135,00
09	Secagem de 20,10 a 24,00 de umidade	R\$/Ton	163,00
10	Secagem acima de 24,10 de umidade	R\$/Ton	200,00
11	Pesagem avulsa	R\$/Unidade	75,00
12	Armazenamento e conservação	R\$/Ton	11,20
13	Sobre taxa	R\$/Ton	1,14
14	Transferência de Mercadoria (a pedido)	R\$/Operação	100,00
15	Emissão de warrants (a pedido)	R\$/Conjunto	165,00
16	Emissão de outros documentos (a pedido)	R\$/Documento	50,00

Chapadão do Sul – MS, 01 de dezembro de 2023.

Sócios:

Alberto Schlatter
CPF: 108.552.629-15

Paulo Keiji Matsumoto
CPF: 276.210.309-68

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****ATA DE ELEIÇÃO E POSSE**

Às dezoito horas e oito minutos do dia 05 (cinco) do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em sua sede, na Rua Doutor Ferreira, nº 28 – Centro, em Campo Grande – MS, foi realizada a Reunião Ordinária nº 144, convocada sob a égide da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 070 DPOMS 0083-07.2018, de 25 de outubro de 2018, sob a presidência, em exercício, do Conselheiro Estadual **João Augusto Albuquerque Soares**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador do RG. n. 315476 SSP/MS e inscrito, no Cadastro de Pessoa Física n. 442.012.577-20, com endereço na Rua Cândida Lima De Barros, 468, Bairro Tiradentes - Campo Grande, MS, com a presença do Conselheiro Federal **Carlos Lucas Mali e a Suplente de Conselheiro Federal, Adriana Tannus**, reunidos para Eleição e Posse do Presidente do CAU/MS. Presentes os Conselheiros Estaduais **João Augusto Albuquerque Soares, Jordano Braga Valota, Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar, Paulo Cesar do Amaral, Denize Demirdjian Sampaio Jorge, Charis Guernieri, Kelly Cristina Hokama, Sandra Queiroz Latta, Luciane Diel de Freitas Pereira, e a Suplente de Conselheira Estadual, a arquiteta e urbanista Claudia Christina Torraca de Freitas**, eleitos em 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) de outubro de 2023, e empossados em 11 (onze) de dezembro de 2023. Registra-se a presença do Gerente Geral **Cláudio Lisias Lucchese**, do Procurador Jurídico **Elias Pereira de Souza**, da Coordenadora de Comunicação **Stephanie Ribas**, da Gerente de Fiscalização **Fabricia Torquato**, e para secretariar esta Reunião Plenária, a Gerente Administrativa **Keila Fernandes**, assistida pela Coordenadora de Planejamento, Compras e Serviços, **Carolina Rodrigues Colen Ribeiro**. Registram – se também as presenças da presidente do SINDARQ/MS, a arquiteta e urbanista **Ivanete Carpes Ramos**, e da Secretária Geral da FNA, a arquiteta e urbanista **Dânya Regina Rodrigues da Silva**. **EXPEDIENTE:1 ABERTURA, VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Verificada a existência de quórum, a reunião foi aberta pelo Presidente em exercício, arquiteto e urbanista **João Augusto Albuquerque Soares**, que cumprimenta e saúda os presentes. A seguir, dá início aos trabalhos da 144ª Reunião Plenária Ordinária, às dezoito horas e oito minutos, passando diretamente à Ordem do Dia. **I – ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO CAU/MS:** O Presidente em exercício **João Augusto Albuquerque Soares**, informa que o(a) Presidente será eleito entre seus pares, pelo voto direto e secreto, por maioria simples de votos dos conselheiros presentes, conforme dispõe o Regimento Interno. A seguir, informando que será candidato ao cargo de Presidente do CAU/MS, o conselheiro **João Augusto Albuquerque Soares**, passa a presidência da presente Reunião Plenária Ordinária ao conselheiro **Paulo Cesar do Amaral**, conforme disposição do Regimento Interno do CAU/MS. O presidente em exercício informa que as inscrições para a candidatura ao cargo de Presidente do CAU/MS estão abertas. O Conselheiro Estadual **João Augusto Albuquerque Soares**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador do RG. n. 315476 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física n. 442.012.577-20, com endereço na Rua Cândida Lima De Barros, 468, Bairro Tiradentes - Campo Grande, MS, apresenta sua candidatura ao cargo. O **Presidente** em exercício **Paulo Cesar do Amaral** consulta o Plenário se há outra candidatura. Não havendo outras candidaturas o presidente em exercício encerra as inscrições. A seguir, o Presidente concede a palavra ao candidato inscrito para manifestação pelo tempo de 5 (cinco) minutos cada um. A seguir foi iniciado o processo de votação, por chamada nominal, onde cada um dos Conselheiros Estaduais registrou sua participação no processo assinando a “Lista de Votação”, anexada na presente ata, recebeu uma cédula rubricada pelo Presidente em exercício e depositou seu voto na urna eleitoral. Após encerrada a votação, o Presidente em exercício abre a urna perante o Plenário, conta as cédulas depositadas, sendo constatado o número de 10 (dez) cédulas, correspondendo ao número de Conselheiros presentes. A seguir, passa à apuração dos votos. Todos os 10 (dez) votos são considerados válidos, sendo que o candidato **João Augusto Albuquerque Soares** obteve 10 (dez) votos. Assim, o **Presidente** em exercício declara o resultado final da eleição, onde foi eleito o Conselheiro Estadual **João Augusto Albuquerque Soares** para a presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, no período de 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026. A seguir, o Presidente em exercício **Paulo Cesar do Amaral** felicita o Conselheiro Estadual **João Augusto Albuquerque Soares** pela eleição e o declara empossado. A seguir, assumindo os trabalhos, o **Presidente** eleito agradece a confiança dos Conselheiros Estaduais e dá prosseguimento à Ordem do Dia. **II – ELEIÇÃO DOS VICE-PRESIDENTES DO CAU/MS:** Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente **João Augusto Albuquerque Soares** informa que será realizada a eleição para 1º Vice-Presidente do CAU/MS e, após, para 2º Vice-Presidente. Assim, informa que as inscrições estão abertas para o cargo de 1º Vice-Presidente. O Conselheiro Estadual **Jordano Braga Valota**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador do RG. n. 1397799 SSP/MS e inscrito, no Cadastro de Pessoa Física n. 010.154.971-79, com endereço na Avenida Marcelino Pires, 4473, Complemento SALA 1 e 2 Bairro Jardim Climax - Dourados, MS, apresenta sua candidatura ao cargo. O **Presidente** consulta o Plenário se há outra candidatura. A seguir, o **Presidente** iniciou o processo de votação, por chamada nominal, onde cada um dos Conselheiros Estaduais registrou sua participação no processo assinando a “Lista de Votação”, anexada na presente ata, recebeu uma cédula rubricada pelo Presidente, depositou seu voto na urna eleitoral. Após encerrada a votação, o **Presidente** abre a urna perante o Plenário, conta as cédulas depositadas, sendo constatado o número de 10 (dez) cédulas, correspondendo ao número de Conselheiros presentes. A seguir, passa à apuração dos votos. Todos os 10 (dez) votos são considerados válidos, sendo que o candidato o arquiteto e urbanista **Jordano Braga Valota** obteve 10 (dez) votos. Assim, o **Presidente** declara o resultado final da eleição, onde foi eleito o Conselheiro Estadual **Jordano Braga Valota** para o cargo de 1ª Vice-Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, no período de 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026. A seguir, o **presidente** informa que as inscrições estão abertas para o cargo de 2º Vice-Presidente. A Conselheira Estadual **Charis Guernieri**, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, portador do RG. n. 76441995 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física n. 956.519.501-

68, com endereço na Rua Antônio Salema, 230, Bairro Vila Almeida - Campo Grande, MS, apresenta sua candidatura ao cargo. O **Presidente** consulta o Plenário se há outra candidatura. A seguir, o **Presidente** iniciou o processo de votação, por chamada nominal, onde cada um dos Conselheiros Estaduais registrou sua participação no processo assinando a "Lista de Votação", anexada na presente ata, recebeu uma cédula rubricada pelo Presidente em exercício e depositou seu voto na urna eleitoral. Após encerrada a votação, o **Presidente** abre a urna perante o Plenário, conta as cédulas depositadas, sendo constatado o número de 10 (dez) cédulas, correspondendo ao número de Conselheiros presentes. A seguir, passa à apuração dos votos. Todos os 10 (dez) votos são considerados válidos, sendo que o candidato obteve 10 (dez) votos. Assim, o **Presidente** declara o resultado final da eleição, onde foi eleita a arquiteta e urbanista **Charis Guernieri** para o cargo de 2º Vice-Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, no período de 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026. A seguir, o Presidente **João Augusto Albuquerque Soares** agradece a confiança nele depositada para presidir o CAU/MS, reconhece a imensa responsabilidade que esse cargo representa e para solicitar o apoio e empenho de todos nesse mandato que se inicia. Às dezoito horas e trinta e três minutos foi declarada encerrada a Reunião Plenária de Eleição e Posse nº 144, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/MS. Colocada em discussão, é aprovada por unanimidade. Para constar, eu, **Keila Fernandes**, Gerente Administrativa, lavrei a presente Ata que será rubricada por mim em todas as suas páginas e, ao final, assinada por mim, pelo senhor Presidente em exercício, Arquiteto e Urbanista **Paulo Cesar do Amaral** e pelo Presidente eleito do CAU/MS, **João Augusto Albuquerque Soares**, para que produza os efeitos legais. **Arquiteto e Urbanista Paulo Cesar do Amaral**

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Arquiteto e Urbanista João Augusto Albuquerque Soares

PRESIDENTE ELEITO - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Keila Fernandes

GERENTE ADMINISTRATIVA - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente de Campo Grande - santa casa de Campo Grande** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **16 de Janeiro de 2024**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2024, as 12 horas em primeira convocação e as 12:30 horas em segunda convocação, no auditório Carroceiro Ze Bonito da Santa Casa de Campo Grande. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo Coletivo; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, e atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial/Assistencial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas Exercício de 2023; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo coletivo de trabalho, ou através do endereço eletrônico siems@siems.org.br, até a data de assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2024.

LAZARO SANTANA

Presidente do SIEMS

EDITAL

THEREZA TIÉ KIKUTI HOSHIKA torna público que requereu da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS - SICLAM, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para 3 barragens com área total de 24,4401 ha no Córrego Indaiá na Fazenda Modelo II - Parte III e Fazenda Assaí Desmembrada no município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado o estudo Impacto Ambiental.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão – Fundação Carmem Prudente** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **19 de Janeiro de 2024**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2024, as 13 horas em primeira convocação e as 13:30 horas em segunda convocação, na sala de reuniões do Hospital Alfredo Abrão. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo Coletivo; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, e atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial/Assistencial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas Exercício de 2023; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo coletivo de trabalho, ou através do endereço eletrônico siems@siems.org.br, até a data de assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2024.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da Empresa **Antonio Gentil Neto – UNIENDO** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **18 de Janeiro de 2024**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2024, de forma virtual, as 13 horas em primeira convocação e as 13:30 horas em segunda convocação, no link meet.google.com/zwi-fwro-paj da Plataforma Meet. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo Coletivo; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, e atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial/Assistencial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas Exercício de 2023; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo coletivo de trabalho, ou através do endereço eletrônico siems@siems.org.br, até a data de assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2024.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS